SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 06 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2283

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
ORTARIA Nº 31, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

PORTARIA Nº 31, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação, do ocupante de cargo comissionado e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CORDOBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,
RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a servidora, **VANIA CRISTINA DE BRITO**, para o cargo de **Assessor Parlamentar**, símbolo DAL-5, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **01 de Fevereiro de 2019**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de Fevereiro de 2.019.

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:CC3D2751

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.841/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074333/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2019

Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C3 CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ Nº 31.019.378/0001-60.

Objeto: Execução dos Serviços de cercamento nos seguintes Parques Panduí, Indígena, Por do Sol e Vila Cristina, com Recurso Próprio do município, conforme projetos, planilhas orçamentárias constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, conforme define este Edital.
Vigência: 12(doze) meses.
Valor Total: R$ 179.234,53 (cento e setenta e nove mil duzentos e trinta e quatro Reais e cinquenta e três Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS
15.451.0002.2034.0000 – MANUTENÇÃO DPTO DE PRAÇAS E JARDINS
.Local e Data: Amambai/MS, 24 de Janeiro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra. Natali Oliveira Bueno – Proprietária.
CPF: 034.771.441-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:981FE73B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074333/2019

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO:
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074333/2019
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERCAMENTO NOS SEGUINTES PARQUES PANDUÍ, INDÍGENA, POR DO SOL E VILA CRISTINA, COM RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES EM ANEXO AO EDITAL, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, CONFORME DEFINE ESTE EDITAL.
EMPRESA VENCEDORA:
C3 CONSTRUTORA EIRELI –
CNPJ: 31.019.378/0001-60.
VALOR: R$ 179.234,53 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).
A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA SUA ASSINATURA, ADMITIDA A PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI, MEDIANTE TERMO ADITIVO, PERSISTINDO AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, ESPECIALMENTE AS DECORRENTES DE CORREÇÃO DE DEFEITOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS
15.451.0002.2034.0000 – MANUTENÇÃO DPTO DE PRAÇAS E JARDINS

DATA: 24/01/2019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4F5AD4AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1.694/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071372/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 011/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SCHETTINI ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 37.534.039/0001-07
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.694/2018
VALOR; R$ 0,00 (zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.

Amambai - MS, Em 10 de Janeiro de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Ricardo Schettini Figueiredo – Sócio Administrador
CPF: 399.366.007-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1E008068

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1702/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071941/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 03.785.610/0001-36.
Objeto: Encerramento do contrato nº 1702/2018.
VALOR; R$ 0,00 (zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.39.12– Locação de Máquinas e Equipamentos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.

Amambai - MS, Em 31 de Janeiro de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Cesar Luiz Holtman
CPF nº 233.127.349-91
Thiago Ramos Dias
CPF nº 007.622.411-28

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:884AC8D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1703/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071312/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ALDEMIR BORGES DE SOUZA – Contratado.
CPF: 325.364.231-04.
Objeto: Encerramento do contrato nº 1703/2018.
VALOR; R$ 53,70 (cinquenta e três Reais e setenta Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
12.306.0017.2111.0000 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE

Amambai - MS, Em 31 de Dezembro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
ALDEMIR BORGES DE SOUZA – Contratado.
CPF: 325.364.231-04.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:30E88F43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1704/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071312/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ARNALDO DOS SANTOS DIAS – Contratado.
CPF: 761.649.701-78.
Objeto: Encerramento do contrato nº 1704/2018.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
12.306.0017.2111.0000 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE

Amambai - MS, Em 31 de Dezembro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
ARNALDO DOS SANTOS DIAS – Contratado.
CPF: 761.649.701-78

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:12A634C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1705/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071312/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUCLEIA NUNES DE SOUZA– Contratado.
CPF: 031.583.701-23.
Objeto: Encerramento do contrato nº 1705/2018.
VALOR; R$ 1.861,60 (um mil oitocentos e sessenta e um Reais e sessenta Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
12.306.0017.2111.0000 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE

Amambai - MS, Em 31 de Dezembro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
AUCLEIA NUNES DE SOUZA – Contratado.
CPF: 031.583.701-23.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:13F398BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1706/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071312/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CELI DA SILVA MACHADO – Contratado.
CPF: 637.854.041-15.
Objeto: Encerramento do contrato nº 1705/2018.
VALOR; R$ 716,64 (setecentos e dezesseis Reais e sessenta e quatro Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
12.306.0017.2111.0000 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE

Amambai - MS, Em 31 de Dezembro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
CELI DA SILVA MACHADO – Contratado.
CPF: 637.854.041-15.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9AD75838

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1707/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071312/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELIA LIVRADA BORGES DOS SANTOS – Contratado.
CPF: 814.920.491-15.
Objeto: Encerramento do contrato nº 1707/2018.
VALOR; R$ 6.178,94 (seis mil cento e setenta e oito Reais e noventa e quatro Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
12.306.0017.2111.0000 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE

Amambai - MS, Em 31 de Dezembro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
ELIA LIVRADA BORGES DOS SANTOS – Contratado.
CPF: 814.920.491-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F6B532F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1708/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071312/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELIANO DA SILVA DIAS – Contratado.
CPF: 028.343.491-00.
Objeto: Encerramento do contrato nº 1708/2018.
VALOR; 11.606,22 (onze mil seiscentos e seis Reais e vinte e dois Centavos)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
12.306.0017.2111.0000 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE

Amambai - MS, Em 31 de Dezembro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
ELIANO DA SILVA DIAS – Contratado.
CPF: 028.343.491-00.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2C7272C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1709/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071312/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HAROLDO KRUGER– Contratado.
CPF: 054.299.081-42.
Objeto: Encerramento do contrato nº 1709/2018.
VALOR; R$ 6.855,64 (seis mil oitocentos e cinquenta e cinco Reais e sessenta e quatro Centavos)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
12.306.0017.2111.0000 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE

Amambai - MS, Em 31 de Dezembro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
HAROLDO KRUGER– Contratado.
CPF: 054.299.081-42.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:47CC63FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1710/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071312/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
INEIL DA SILVA MACHADO – Contratado.
CPF: 778.671.061-20.
Objeto: Encerramento do contrato nº 1710/2018.
VALOR; R$ 3.923,40 (três mil novecentos e vinte e três Reais e quarenta Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

12.306.0017.2111.0000 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE

Amambai - MS, Em 31 de Dezembro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
INEIL DA SILVA MACHADO – Contratado.
CPF: 778.671.061-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2EDB905A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1711/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071312/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
IZAURA DA SILVA MACHADO – Contratado.
CPF: 489.053.721-04.
Objeto: Encerramento do contrato nº 1711/2018.
VALOR; R$ 2.953,50 (dois mil novecentos e cinquenta e três Reais e cinquenta Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
12.306.0017.2111.0000 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE

Amambai - MS, Em 31 de Dezembro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
IZAURA DA SILVA MACHADO – Contratado.
CPF: 489.053.721-04.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:50310CA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1712/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071312/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
TATIANE CORREA LEMES– Contratado.
CPF: 032.925.811-76.
Objeto: Encerramento do contrato nº 1712/2018.
VALOR; R$ 413,85 (quatrocentos e treze Reais e oitenta e cinco Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
12.306.0017.2111.0000 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE

Amambai - MS, Em 31 de Dezembro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
TATIANE CORREA LEMES– Contratado.
CPF: 032.925.811-76.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7168D7A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1713/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071312/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ZENI TEREZINHA DE MATTOS – Contratado.
CPF: 768.500.059-87.
Objeto: Encerramento do contrato nº 1713/2018.
VALOR; R$ 74,76 (setenta e quatro Reais e setenta e seis Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
12.306.0017.2111.0000 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE

Amambai - MS, Em 31 de Dezembro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
ZENI TEREZINHA DE MATTOS – Contratado.
CPF: 768.500.059-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:523B9954

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1714/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071312/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ASSAFAM – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE AMAMBAI MS – Contratado.
CNPJ 24.506.276/0001-04.
Objeto: Encerramento do contrato nº 1714/2018.
VALOR; R$ 16.841,56 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e um Reais e cinquenta e seis Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
12.306.0017.2111.0000 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE

Amambai - MS, Em 31 de Dezembro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Zeila Moreira de Andrade – Contratado.
CPF: 396.613.181-15.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:053953A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1718/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072001/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELLI – EPP- CNPJ/MF sob n° 10.396.394/0001-00
Objeto: Encerramento do contrato nº 1718/2018.
VALOR; R$ 0,00 (zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.30.25 – Material para manutenção de Bens Móveis.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Juridica.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.

Amambai - MS, Em 31 de Janeiro de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Mariana Marica de Souza Ribeiro
CPF nº 007.355.531-22

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:03BC275A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2016

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONVENENTE: Sociedade Amigos de Amambai.
INTERVENIENTE: Estado de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Saúde de Amambaí/MS, a título de apoio ao custeio hospitalar e ambulatorial, em parcela única.
VALOR: 92.868,31
FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; na Lei Federal nº 8.666/1993, nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 782/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pelo concedente: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Pela convenente: Alcides Charão Mariano – Presidente.
CPF: 052.951.061-87
Pela interveniente: Geraldo Resende Pereira – Secretário Estadual de Saúde.
CPF: 128.969.181-91
Pelo Fundo Municipal de Saúde – Leonildo Acosta Martins.
CPF: 924.598.111-87
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 21 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B9F22B58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74924/2019

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS**, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do **Decreto nº 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO em geral, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O **CREDENCIAMENTO** e o recebimento dos envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS** e de **HABILITAÇÃO** será no **dia 20/02/2019, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 05 de Fevereiro de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5D985A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 010/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.
RESOLVE:
Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

Trabalhadores em Gozo de Férias		14/01/2019
Funcionário(a) **Cargo** **Divisão**	**Período de Gozo**	**Período Aquisitivo**
1675-1 SUZANA APARECIDA CADORIN 3073 - SERVENTE 00039 - CEDIDOS	07/01/2019- 06/02/2019	01/01/2018- 31/12/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:233CEB98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA - IPAMAT Nº 004, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019 - "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SENHORA MARIA JOSÉ ALMEIDA CHAVES".

PORTARIA - IPAMAT Nº 004, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SENHORA MARIA JOSÉ ALMEIDA CHAVES".

A Diretora Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:
RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição para a Senhora Maria José Almeida Chaves**,** funcionária pública municipal ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Classe C, Referência 16, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Aparecida do Taboado – MS com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 em consonância com os Art. 45 da Lei Municipal nº 1068 de 20 de outubro de 2005.

Art. 2º - O valor do benefício será com proventos integrais e corresponderá à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em exercício anterior a concessão do benefício.
Art. 3º - A revisão dos proventos será de conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 por força do disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e o benefício será revisto na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art.4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 06 de fevereiro de 2019, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de fevereiro de 2019.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente do IPAMAT.
Decreto RH nº 057-2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:47BB4C8D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2019.

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no **subitem 10**, da alínea B, do item 3, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 54, de 14 de dezembro de 2016, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

Assunto – Dispensa de Licitação para contratação da Instituição SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para realização de palestra motivacional para os professores da Rede Pública Municipal

Interessado – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Aparecida do Taboado-MS.

Objeto – Contratação da Instituição SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para realização de palestra motivacional, na área educacional, para os professores da Rede Pública Municipal.

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Aparecida do Taboado/MS.

Contratada - SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.
CNPJ: 03.772.576/0001-65.

Relação de Serviços e Materiais:

Produto	Carga Horária	Quantidade de Vagas	Valor Total
Princípios da Ética Profissional	04 horas	140 professores	R$ 3.080,00

Fundamento legal – inciso XIII, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência da prestação dos serviços – A palestra será realizada no dia 04 de fevereiro de 2019.

Ratificação da dispensa – 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Margarida de Matos
Código Identificador:48AEFB75

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 09/2019.

Objeto – Dispensa de Licitação para contratação de serviços de dedetização e limpeza de caixas de água de unidades públicas

Interessado – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Aparecida do Taboado/MS.
Fundamento da dispensa – inciso II, do art. 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Empresas a ser contratada: Matheus Duarte Viel – CNPJ/MF sob n.º 24.542.412/0001-11

Valor dos serviços: R$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais) por unidade educacional.

Data da ratificação do procedimento – 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Margarida de Matos
Código Identificador:59B5A705

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 006, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO "RH" Nº 006, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Exonera Cargo de Provimento Efetivo".

O Prefeito do Munícipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora **ANDRESSA DE FÁTIMA MOURA NOGUEIRA**, matrícula nº 586-1, do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO**, Padrão III, Classe A, Referência 01, com lotação na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Registrado e publicado na forma da lei.

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:861CD9E7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 007, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO "RH" Nº 007, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Exonera Cargo de Provimento Efetivo".

O Prefeito do Munícipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora **CRISTIANE VAN DER HAM RODRIGUES**, matrícula nº 1418-1, do cargo efetivo de **DENTISTA ESF**, Padrão VI, Classe A, Referência 06, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Registrado e publicado na forma da lei.

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:9F667CB4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 008, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO "RH" Nº 008, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Exonera Cargo de Provimento Efetivo".

O Prefeito do Munícipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado a pedido a senhor **OSNI JOSE POCCETTI**, matrícula nº 3448-2, do cargo efetivo de Diretor de Material , Patrimônio e Abastecimento ,DAS 6, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Dependências.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Registrado e publicado na forma da lei.

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:BD023BDA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 009, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO "RH" Nº 009, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Nomeação Cargo de Provimento em Comissão – Símbolo DAS – 6 – Diretor de Material, Patrimônio e Abastecimento"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a senhora **SILVIA REGINA FELISBINO** para exercer o cargo, em comissão de Diretor de Material, Patrimônio e Abastecimento símbolo DAS-6, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.
Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:CE420D10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 309/2018 SEMSA

CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina,** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **Sra. Raiza Gleika da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.582.056 SSP/MS e Inscrito no CPF/MF 019.063.081-79, residente e domiciliado a Rua José Vicente Virititi, nº 402, no Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado **CONTRATADA**, têm justos e contratados entre si o que adiante segue:

DO OBJETO: Rescisão amigável por pedido de demissão ao Contrato nº. **309/2018 SEMSA,** a partir de 04 de fevereiro de 2019.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão se justifica por pedido de demissão do contratado.

E para que surta os efeitos necessários, as partes assinam a presente rescisão.

Bataguassu/MS, 04 de fevereiro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

RAIZA GLEIKA DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

José Edvaldo dos Santos
CPF/MF 338.591.591-00

Elcio Vilas Boas
CPF/MF 701.147.901-59

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:63704A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
PREGÃO PRESENCIAL 08/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial**,** do tipo "Menor Preco Global**"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Hospedagens para atender as Secretarias do Município de Bataguassu pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

TIPO: Menor Preco Global
HORÁRIO DA ABERTURA: 13:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia **19/02/2019 às 13:30** horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 05 de fevereiro de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:850DD24C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 034/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada, **Angela Tatiane de Oliveira**, inscrita no RG n° 1277074 SSP/MS, para exercer o Cargo de Coordenador do Sistema Municipal de Controle Interno, para ser lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a parir de 01/02/2019

Bodoquena-MS, 30 de janeiro 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:CADF48B7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2019

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:
OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário 0 KM, tipo caminhonete pick-up, cabine dupla,tração 4x4, freios ABS, capacidade 5 passageiros, potência mínima 160 CV, air-bag duplo conforme nº. 859451/2017/SEAD/CAIXA, para atender Município de Bodoquena-MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 18 de Fevereiro de 2019. **HORAS**: 07h30 (sete horas e trinta minutos).
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com).

Bodoquena – MS, 04 de Fevereiro de 2019.

ALEXANDRE MARCELLUS M ROSSI
Chefe Departamento Licitação e Contratos

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8474A62E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 11 /2019

ATO **O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS,** através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Bio Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Conforme Anexo I do Edital.
ABERTURA DA SESSÃO: 18 de Fevereiro de 2019. **HORAS**: 09h30 (nove horas e trinta minutos).
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com).

Bodoquena – MS, 04 de Fevereiro de 2019.

ALEXANDRE MARCELLUS M ROSSI
Chefe Departamento Licitação e Contratos

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0BEF533D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 16, DE 29 DE JANEIRO DE 2019. DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA ORDENADORES DE DESPESAS ASSINAREM DOCUMENTOS CONTÁBEIS, DE LICITAÇÕES, DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ENTRE OUTROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, caput, inciso XXIII e art. 48, parágrafo primeiro e segundo; e tendo em vista o disposto na Seção V, art. 51, 52 e 53, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os princípios que regem à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das unidades do município;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS aos Secretários (as) municipais, no âmbito dos assuntos ligados às respectivas pastas, conforme abaixo:

I - Juliardson de Castro Couto - Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Portaria DGP/Nº 004/2017);

II - Ilcleia Pereira - Secretaria Municipal de Assistência Social (Portaria DGP/Nº 574/2018);

III - Valdisa Dias Olanda - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (Portaria DGP/Nº 001/2019);

IV - Jair Ferracini - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana (Portaria DGP/Nº 005/2017);

V - Lauro Aquino Neto - Secretaria Municipal de Saúde (Portaria DGP/Nº 702/2017);

VI - Lejania Narjara Ribeiro Malheiros - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (Portaria DGP/Nº 186/2018);

Art. 2º. Os Ordenadores de Despesas acima nomeados ficam autorizados a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, em conjunto ou separadamente com o Prefeito Municipal.

§ 1º As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinatura conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, do Prefeito Municipal e o Tesoureiro Municipal, ou do Secretário e do Tesoureiro Municipal.

§ 2º Incluem-se na competência acima delegada, a movimentação das contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

Art. 3º Os ordenadores serão responsáveis pela regularidade e legalidade das despesas, devendo observar as normas previstas na Constituição Federal, nas Leis Federais que dispõem sobre direito financeiro, licitações e contratos administrativos, na Lei Orgânica do Município de Bodoquena e demais regras federais ou municipais aplicáveis ao processamento da despesa pública.

Art. 4º Os ordenadores de despesa respondem administrativamente, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

Parágrafo único. A responsabilidade do ordenador de despesas persistirá até julgadas regulares suas contas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e pela Câmara Municipal.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Ratifico os atos realizados pelos ordenadores delegados, com seus efeitos retroativos as datas de nomeação conforme Portaria DGP/Nº 186/2018; Portaria DGP/Nº 574/2018 e, Portaria DGP/Nº 001/2019.

Art. 6º O Coordenador do Sistema Municipal de Controle Interno - Controlador, exercerá o controle interno dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único. Obriga-se o Controlador a comunicar ao Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3, de 3 de janeiro de 2018.

Bodoquena-MS, 29 de janeiro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:62FC4A30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº. 01/2019, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para planejamento, organização, elaboração e execução do evento "Bonito Cross Triathlon", a ser realizado no Município de Bonito MS, entre os dias 16 e 17 de fevereiro de 2019 conforme convênio 28.682/2018 - FUNDTUR.
Vencedor(es):
Empresa: Bonito Scuba Operadora de Mergulho ME.
Valor Total: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Data: 05/02/2019.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:2C5B02F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora **Margarete Flores Nogueira,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Biblioteca,** Classe "C", Referencia "40", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com base na ultima remuneração de contribuições**, fundamentado no, **Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. (Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal.),** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 135 de 28 de dezembro de 2017, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 2.998,87 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 002/2019**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção IV Da Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Auxiliar de Biblioteca,** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 05 de fevereiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:2B8E2BE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Pensão e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Pensão a **Valdir Audicio Dias,** cônjuge e **Wesley Rodrigues Dias,** filho da segurada **Antônia Ximenes Rodrigues** da servidora ocupante do Cargo Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos,** Classe "C" Referencia "06", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **com proventos do Cargo Efetivo,** fundamentado no **Artigo. 40, § 2º, 7º e 8º, redação da pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, observando o artigo 2º da Lei nº 10.887/2004,** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 1.097,10 (um mil, noventa e sete reais e dês centavos)** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 003/2019**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção V, Da Pensão, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos **a partir da data do Óbito, ocorrido em 16 de janeiro de 2019,** conforme parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Bonito/MS, 05 de fevereiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:C8EB95C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR

RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 246/2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 04/2019.OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a prestação de serviços de licenciamento ambiental perante o DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral e IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, visando atender Município de Brasilândia - MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexo. Considerando que todas as licitantes participantes foram INABILITADAS, como houve interesse de interposição de recurso foi aberto o prazo de 03 dias úteis contados da assinatura da ata para apresentação dos mesmos**.**

Brasilândia – MS, 05/02/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:3908F02B

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO AO PREGÃO 05/2019

PRIMEIRO ADENDO
Processo: Nº. 383/2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 05/2019 SRP. OBJETO: Licitação Exclusiva e com cota para ME/EPP/Equiparadas visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para a aquisição de gêneros alimentícios com a finalidade de atender as Secretarias do Município de Brasilândia - MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. O Município de Brasilândia – MS torna pública, as seguintes **ALTERAÇÕES:** Adequação e inclusão dos itens 7.12 e 7.13; Adequação do item 8.2;

Correção do Anexo I; Correção do item II Anexo II. As alterações estarão disponíveis na integra no site oficial do Município de Brasilândia – MS (www.brasilandia.ms.gov.br) ou ainda no Núcleo de Licitações do Município. Fica ainda alterada a data e hora do certame para o dia 19/02/2019 as 8:00.

Brasilândia - MS, 05/02/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:853B6C6A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2019

PARTES: Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã e Ailton Rodrigues Vieira ME. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Camapuã/MS, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R$ 30.567,86 (trinta mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos). DOTAÇÃO: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo. PRAZO: 05/02/2019 a 05/02/2020. ASSINAM: Lellis Ferreira da Silva – Presidente, Contratante; e, Ailton Rodrigues Vieira, Pela Contratada. DATA: 05 de fevereiro de 2.019.

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:09060F04

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2019

PARTES: Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã e Jairo Paulino da Costa MEI. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Camapuã/MS, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R$ 2.712,50 (dois mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo. PRAZO: 05/02/2019 a 05/02/2020. ASSINAM: Lellis Ferreira da Silva – Presidente, Contratante; e, Jairo Paulino da Costa, Pela Contratada. DATA: 05 de fevereiro de 2.019.

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:5EE6F0D9

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2019

PARTES: Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã e Palito´S Tecnologia A E Comunicação Visual Eireli ME. OBJETO: Contratação de empresa para gravação do áudio das Sessões Legislativas (Ordinárias, Extraordinárias, Solenes) e reuniões formais (Audiências e demais reuniões necessárias), bem como, manutenção do sistema de som, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Camapuã/MS. VALOR GLOBAL: R$ 6.589,00 (seis mil quinhentos e oitenta e nove reais). DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. PRAZO: 05/02/2019 a 05/01/2020. ASSINAM: Lellis Ferreira da Silva – Presidente, Contratante; e, Luan Henrique Abreu Andrade, Pela Contratada. DATA: 05 de fevereiro de 2.019.

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:758AEDB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 811/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora VALDILENE PEREIRA VALENTIM, código 4324, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/03/2018 a 09/03/2018 e 15/03/2018 a 29/03/2018, conforme C.I. 519/2018/SESAUC/FMS, de 09/05/2018 e Processo 3894/2018, de 11/05/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 25 de maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D8B415C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 812/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora VANILDA SOUZA SANTOS, código 339, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/04/2018 a 01/07/2018, conforme C.I. 519/2018/SESAUC/FMS, de 09/05/2018 e Processo 3894/2018, de 11/05/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 25 de maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0A05C807

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 813/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora VANUZA SILVERE SANTANA FERNANDES, código 4703, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/04/2018 a 30/04/2018, conforme C.I. 519/2018/SESAUC/FMS, de 09/05/2018 e Processo 3894/2018, de 11/05/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 25 de maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E9352032

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 817/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSÉ LUIZ DE LIMA PRATIS, código 185, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, no período de 22/05/2018 a 21/05/2020, amparado pelo art. 92, da Lei 1.291, de 21/07/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Camapuã e Processo 4055/2018, de 17/05/2018.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F89DDEA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 818/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EIDO PEREIRA DE OLIVEIRA, concursado no cargo de Agente de Combate as Endemias, código 3177, símbolo PPI/ECD, padrão I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o desempenho de mandato classista, no período de abril/2018 a abril de 2021, amparado pelo Art. 93 da Lei nº l.29l, de 21/07/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e processo nº 0785/2009, de 27/03/2009.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:571739FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 819/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ABADIA MOREIRA CARDOZO MAIER, código 2076, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 23/02/2016 a 22/02/2017, para o período de gozo em 01/05/2018 a 30/05/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A0080461

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 820/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ADELSON LUIZ DE CARVALHO, código 115, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/04/2017 a 04/04/2018, para o período de gozo em 01/05/2018 a 30/05/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1D6BC006

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 821/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA, código 1419, cargo de Professor de Educação Infantil, designada cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2016 a 02/04/2017, para o período de gozo em 04/05/2018 a 02/06/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:82BDE5FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA P/Nº 262/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, VANDA LUZIA ANDRADE LIMA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 22/02/2016 a 08/07/2016, em substituição ao Professor Elix de Paula Rezende, que se encontra na Coordenação Pedagógica, conforme Oficio SECEL/0173/2016 e Processo 13909/2016.

Camapuã-MS, 01 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1F994AB6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 822/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ANTONIO CARLOS NUNES, código 1452, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2017 a 02/04/2018, para o período de gozo em 01/05/2018 a 30/05/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7B3990BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 823/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CLARICE BASILIO FERREIRA, código 9, cargo de Secretário de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 21/02/2017 a 20/02/2018, para o período de gozo em 07/05/2018 a 05/06/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F49E6DF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 824/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora DILEUSA FERREIRA DA SILVA, código 2570, cargo de Auxiliar de Odontólogo/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/02/2016 a 14/02/2017, para o período de gozo em 07/05/2018 a 05/06/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8D8AF525

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 825/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor DILOMAR ANTONIO PASQUALOTTO, código 1492, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2017 a 30/04/2018, para o período de gozo em 01/05/2018 a 30/05/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0CC06D09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 826/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ELSO VIEIRA DE OLIVEIRA, código 152, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 07/08/2016 a 06/08/2017, para o período de gozo em 07/05/2018 a 05/06/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D79FC5EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 827/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FRANKLEI PROTASIO NOGUEIRA, código 321, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/08/2016 a 15/08/2017, para o período de gozo em 01/05/2018 a 30/05/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BF495146

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 828/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor GERARDO MAGELA DA COSTA, código 166, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 23/06/2016 a 22/06/2017, para o período de gozo em 10/05/2018 a 08/06/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8ABD77B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA P/Nº 503/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, VANDA LUZIA ANDRADE LIMA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 20/03/2017 a 07/07/2017, na EM Cláudio José de Lima, conforme Oficio SECEL/255/2017, de 23/03/2017 e Processo 2043/2017, de 23/03/2017.

Camapuã-MS, 11 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A75556B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 829/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora IOLETE ALVES ROCHA, código 1499, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2017 a 30/04/2018, para o período de gozo em 01/05/2018 a 30/05/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AD93520E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 830/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora IZABELA ECHEVERRIA CORREA, código 4184, cargo de Advogado, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 13/01/2017 a 12/01/2018, para o período de gozo em 14/05/2018 a 23/05/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3E5E3D59

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 831/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOÃO BATISTA ANTUNES NETO, código 1454, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2017 a 02/04/2018, para o período de gozo em 01/05/2018 a 30/05/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AE63A6A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 832/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JOICE NATHIELI DA SILVA SANTOS, código 4409, cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Assistente Social., o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo

de 02/05/2017 a 01/05/2018, para o período de gozo em 03/05/2018 a 01/06/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:604C50E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 833/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSÉ THEODORO DA SILVA, código 37, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/06/2013 a 31/05/2014, para o período de gozo em 01/05/2018 a 30/05/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CECF2FBD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 834/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JUSCEYA MENDONÇA MACHADO, código 3181, cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016, para o período de gozo em 01/05/2018 a 30/05/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C803DFC1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 835/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JUSCIENE GONÇALVES PEREIRA, código 1798, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/03/2017 a 02/03/2018, para o período de gozo em 01/05/2018 a 30/05/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B67FC0A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.081/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, VANDA LUZIA ANDRADE LIMA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período 25/07/2017 a 19/12/2017, conforme Oficio SECEL/577/2017 e Processo 5683/2017.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9C76D2ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 836/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor LEANDRO HENRIQUE GRASEL, código 1459, cargo de Enfermeiro/ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2016 a 02/04/2017, para o período de gozo em 07/05/2018 a 05/06/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F44033D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 837/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LEILA SOARES DA SILVA, código 1422, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2017 a 02/04/2018, para o período de

gozo em 01/05/2018 a 30/05/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:26424C60

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019.

Camapuã/MS, 05 de Fevereiro de 2019.

À
MILTON A. PEREIRA-ME
A/C SR:**MILTON A. PEREIRA-ME**.
Rua: Rua Pedro Celestino S/N Bairro: João Leite de Barros.
Cidade: Camapuã/MS.

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **004/2019 - Pregão Presencial n.º 006/2019** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

TEOPHILO P. S. NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 004/2019-PP n.º 006/2019.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:32ACAFB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CAMAPUÃ/MS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade coma lei Orgânica do Município de Camapuã/MS.

RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, par fins de adequação do Edital (inclusão de outros serviços), para melhor atender a Administração Pública, o Processo Licitatório tombado sob o nº 128/2018, e conseguintemente a licitação por Pregão Presencial nº 068/2018, cujo objeto é a: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, limpeza de caixa d'agua e caixa de gordura, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Camapuã/MS, 01 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:BD7DD03A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.509, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **LILIAN HIROMI FURUTA**, Secretário Municipal de Saúde, da função de **gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS**.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 05 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:5DC728CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 013/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera a Sra. Lilian Hiromi Furuta no cargo de Secretária Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **LILIAN HIROMI FURUTA** no cargo de Secretária Municipal de Saúde - PM-AP-01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 05 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:822FE09F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 015/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia a Sra. Noely Machado Gonçalves no cargo de Tesoureira.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Noely Machado Gonçalves**, no cargo de Tesoureira, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Camapuã-MS, 05 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:097D02DF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEM EFEITO

Torna sem efeito a publicação do contrato nº 051/2018, publicado na data de 08 de janeiro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - Assomasul edição nº ANO X Nº 2262 , página 66.

Caracol/MS, 05 de fevereiro de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Setor de Licitações

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:255B5440

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº016 /2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: **Aquisição de Cestas Básicas de 1a linha, para a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, para entrega parcelada, com produtos de boa qualidade, devendo os mesmos estar em conformidade com as normas de Inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal**.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
VALMIR LOSEKAN-ME	07.825.414/0001-07	R$ 20.312,60

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 04 de fevereiro de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:0221286C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **Aquisição de Cestas Básicas de 1a linha, para a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, para entrega parcelada, com produtos de boa qualidade, devendo os mesmos estar em conformidade com as normas de Inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal.**
HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
VALMIR LOSEKAN-ME	07.825.414/0001-07	R$ 20.312,60

Caracol MS, 04 de fevereiro de 2019
.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:C9E6DC84

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 088 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido a servidora **DANIELI ESCOBAR**, do Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO, Símbolo DAS 4, na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Departamento Criança Feliz, nos termos do artigo 37 da Lei Municipal n. 415/05, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 01 de fevereiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:3202B0E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 036/2018 de 13 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0002/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0001/2019
OBJETO: O presente Pregão tem por Objetivo a Aquisição de Combustíveis no Município de Coronel Sapucaia – MS, combustível tipo: (gasolina aditivada, Etanol, Óleo diesel comum e Óleo Diesel S10), destinados ao abastecimento, dos veículos e máquinas da frota desta Prefeitura de Coronel Sapucaia–MS.
Vencedor(es): AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4, totalizando R$ 2.077.695,00 (dois milhões e setenta e sete mil e seiscentos e noventa e cinco reais);

Coronel Sapucaia/MS, 1 de fevereiro de 2019.

GESICA MAIARA NUNES AREVALOS
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 1 de fevereiro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:07EE5621

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 037/2018 de 13 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0011/2019
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0003/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL E AMBIENTAL PARA A UNIDADE DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL APARÍCO VIDAL GARCIA.
ART.24 INCISO II (JUSTIFICA-SE MENOR VALOR).
Vencedor(es): SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais);

Coronel Sapucaia/MS, 5 de fevereiro de 2019.

JONATHAN CAVALHERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 5 de fevereiro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:BD5E754D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADM Nº.020/2019

PORTARIA ADM Nº.020/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público visando atender as necessidades decorrentes de Programas educacionais e de saúde, vacância e insuficiência de cargos no quadro efetivo de servidores no Município de Coronel Sapucaia (MS), e dá outras providências.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal 114/90, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 92 Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO: a necessidade de promover ás contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos para atender às demandas dos Programas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO: a necessidade de suprir as vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, e em regime de suplência nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino, em virtude de substituições a profissionais temporariamente afastados das funções, e programas educacionais da parte diversificada da matriz escolar, a saber, educação indígena que segue parâmetros específicos para a categoria;

CONSIDERANDO: o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO: a necessidade da convocação para a manutenção do serviço público essencial, e,

CONSIDERANDO: Lei municipal 114/90 e Lei 730/2005, que dispõe sobre contratação por tempo determinado e das outras providências;

RESOLVE:

Art.1º Fica Instituída a Comissão Municipal Organizadora do Processo de Seletivo nº. 001/2019, da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia –MS, para organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários a realização do Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos em Designação Temporária (DT), nos termos do Edital 001/2019, correspondente ao Processo Administrativo protocolado sob o n° 0000622/2019.

Art. 2º. A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

Presidente: Cleia Mascarenhas Gomes, servidora municipal efetiva, com matrícula nº 937/01.
Secretária: Sonia Maria Rufina Bairro da Silva, servidora municipal efetiva, com matrícula nº 1017/01.
Membro: Ângela de Sousa, servidora municipal efetiva, com matricula nº 709/01.

Parágrafo Único. A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 3º. À Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019 compete promover a realização de análise de título, currículo dos candidatos em conformidade com os critérios estabelecido no Edital 001/2019.

Art. 4° - A documentação comprobatória do currículo do candidato, referente à formação para o cargo, só será homologada pela Comissão Organizadora quando advinda de Instituições reconhecidas pelos Órgãos Oficiais e atendidas os critérios do Termo de referencia 001/2019.

§1° Somente serão aceitos documentos de terceiro mediante procuração específica.

§2° Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser entregues, pelo candidato, local e data marcada pela Comissão Organizadora conforme Termo de Referência 001/2019.

§3° A não comprovação dos documentos implicará na eliminação automática do certame.

Art. 5° O resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Diário Oficial dos Municípios (Assomasul) e publicado no mural de aviso.

Art. 6°. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão referida no art. 2°.

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº -
ANO - – Folha
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:23E6C398

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº698 CORREÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº698
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Distribuidora Brasil Com. de Produtos Médicos Hospitalares Ltda-Me
CNPJ: 03.233.805/0001-73
Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 7.540,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.113 – Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0014 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Agosto de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Carlos Roberto Menani – Contratado

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F6171996

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1083

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1083
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Assunção & Moretto LTDA
CNPJ: 08.219.262/0001-53
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 4.772,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.139 – Gestão de Bloco de Atenção Básica.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0002 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Novembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Derek dos Santos Bodevan – Contratado.

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:70A32F82

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 063/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre Nomeação da SRª MARAIZA AZEVEDO BEZERRA e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR a SRª MARAIZA AZEVEDO BEZERRA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR, Símbolo DAS-6**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA - SEMA,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 2 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.
ARTIGO 2º - A servidora acima citada desempenhará as atribuições do Cargo conforme disposto no decreto nº 009 de 30 de Janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Fevereiro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:AEE92E4C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 064/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre Exoneração a Pedido da Servidora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º EXONERAR A PEDIDO da Servidora Publico Municipal a **SRª DANIELA DA SILVA TASSONI,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PSICOLOGO, Símbolo ANS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA - SEMA,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 6 – GRUPO

OCUPACIONAL VI DA LCM Nº 007/2015 DE 16/12/2015. A Partir de 04 de Fevereiro de 2018. Conforme Requerimento
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 04/02/2019 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Fevereiro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:64D093B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0004/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0004/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSDIADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vencedores: EVANDRO MARINI - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2, 5, 9, 10, 12, 26, 27, 31, 43, 48, 51, 56, 57, 64, 68, 70, 84, 88, 95, 96, 99, 102, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 1, 2, 3, totalizando R$ 44.904, 80 (quarenta e quatro mil e novecentos e quatro reais e oitenta centavos); JCHAGAS ALIMENTOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 25, 29, 32, 33, 34, 39, 41, 49, 50, 52, 53, 60, 61, 65, 71, 72, 77, 78, 85, 90, 91, 104, totalizando R$ 29.326, 17 (vinte e nove mil e trezentos e vinte e seis reais e dezessete centavos); LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3, 4, 6, 7, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 30, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 54, 55, 58, 59, 62, 63, 66, 67, 69, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 89, 92, 93, 94, 97, 98, 100, 101, 103, totalizando R$ 74.336, 75 (setenta e quatro mil e trezentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos);

Eldorado/MS, 5 de fevereiro de 2019.

EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 5 de fevereiro de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:5C88E89F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO
PORTARIA 001/2019

CONCEDE AUXILIO-DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A SEGURADA AGDA APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA LOCIO , E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/Ms, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013.

RESOLVE:

Art. 1º: Concede Auxilio-doença em prorrogação à segurada *AGDA APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA LOCIO*, servidora ocupante do cargo de Professora desta municipalidade.

§ 1º- A data de início será de 01 de janeiro de 2019 à 31 de julho de 2019, e consistira no valor da ultima remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o Eldorado-Prev , conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar nº 078/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua vigência à 01 de janeiro de 2019.

Eldorado-MS 01 de fevereiro de 2019

ADENIR EMIDIO PEDRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Solange Beraldi
Código Identificador:2E7CF99B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1753/2018 SRG – ATA 01

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de Preços para à Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar em atendimento a Escola Municipal Prof. Antonio Inácio Furtado - Polo e a Creche Francisco Rogério Barbosa de Oliveira.

Data de Realização: 19/02/2019.

Horário: 07h30min.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante solicitação via email: licitacao@figueirao.ms.gov.br.

Figueirão, 05 de fevereiro de 2019.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:02E2004E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 190/2019

PROCESSO Nº 301/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO – FATIMO CANDIDO FERREIRA EIRELLI-ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E ADESIVOS PARA ATENDER AO

GABINETE DO PREFEITO E SEUS NÚCLEOS, CONFORME ATA Nº 13/2018
VALOR: R$ 12.882,00 (DOZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO: 05.02.001.04.122.0002.2002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.63.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 19/2018
DATA DO EMPENHO: 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALCILEI ROSA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:F290C30B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 151/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCERTO DA CAMIONETA S-10, PLACA OOU-9981, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 319,60 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 30 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:8E9142F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 155/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇAÕ DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO CAMIONETE S-10, PLACA OOU-9981, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 145,70 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 30 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:EAAFDBDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 188/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇAÕ DE PEÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.034,00 (UM MIL E TRINTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO: 495.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:AC911CC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 187/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇAÕ DE PEÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 3.370,84 (TRES MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 495.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:F3EBEDBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 186/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO DO GEN 3063, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 3.760,00 (TTRES MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:626618F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 185/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇAÕ DE PEÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 545,20 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:437A98C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 184/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇAÕ DE PEÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 2.941,17 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:5040D00E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 183/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇAÕ DE PEÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 3.243,00 (TRES MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:9CE49056

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 189/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 263,20 (DUZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:3A1765EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39/2019

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS E MILTON A. PEREIRA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O CRÁS CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 148,00 (CENTO E QUARENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO: 04.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 11/2018
DATA DO EMPENHO: 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:CE4272DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 41/2019

PROCESSO Nº 1300/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMIS E VALFREDO CANDIDO RODRIGUES MEI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER O PROGRAMA VIVER MELHOR PARTICIPANDO COM REALIZAÇÃO DE BAILE PARA IDOSOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O CRÁS CONFORME ATA Nº 27/2018.
VALOR: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)
DOTAÇÃO: 128.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 36/2018.
DATA DO EMPENHO: 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:8D305DE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 173/2019

PROCESSO Nº 643/2018.
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO E LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO, CONFORME ATA Nº 26/2018.
VALOR: R$ 1.060,77 (UM MIL E SESSENTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 04.02.001.122.0002.2002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 35/2018.
DATA DO EMPENHO: 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALCILEI ROSA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:B6E57C9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 174/2019

PROCESSO Nº 643/2018.
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO E ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO-LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO, CONFORME ATA Nº 26/2018.
VALOR: R$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 04.02.001.122.0002.2002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 35/2018.
DATA DO EMPENHO: 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALCILEI ROSA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:B3BAF4CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 169/2019

PROCESSO Nº 643/2018.
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO E ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO-LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO, CONFORME ATA Nº 26/2018.
VALOR: R$ 2.167,82 (DOIS MIL CENTO E SESSENTS E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 04.02.001.122.0002.2002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 35/2018.
DATA DO EMPENHO: 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALCILEI ROSA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:5A68D710

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 175/2019

PROCESSO Nº 643/2018.
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO E MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO, CONFORME ATA Nº 26/2018.
VALOR: R$ 545,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO: 4.02.001.04.122.0002.2002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 35/2018.
DATA DO EMPENHO: 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALCILEI ROSA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:FE40D401

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 176/2019

PROCESSO Nº 643/2018.
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO E MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO, CONFORME ATA Nº 26/2018.
VALOR: R$ 700,80 (SETECENTOS REAIS E OITENTA)
DOTAÇÃO: 4.02.001.04.122.0002.2002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 35/2018.
DATA DO EMPENHO: 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALCILEI ROSA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:F9956C4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 170/2019

PROCESSO Nº 643/2018.
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO E MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS ESTRATÉGICOS, CONFORME ATA Nº 26/2018.
VALOR: R$ 1.116,03 (UM MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E TRES CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 4.02.001.04.122.0002.2002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 35/2018.
DATA DO EMPENHO: 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALCILEI ROSA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:DD61D425

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 171/2019

PROCESSO Nº 643/2018.
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO E ARTHUR PANTALEÃO GARCIA MEI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS ESTRATÉGICOS, CONFORME ATA Nº 26/2018.
VALOR: R$ 568,30 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 4.02.001.04.122.0002.2002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 35/2018.
DATA DO EMPENHO: 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALCILEI ROSA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:17BD28D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 177/2019

PROCESSO Nº 643/2018.
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO E ARTHUR PANTALEÃO GARCIA MEI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS ESTRATÉGICOS, CONFORME ATA Nº 26/2018.
VALOR: R$ 1.249,60 (UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 4.02.001.04.122.0002.2002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 35/2018.
DATA DO EMPENHO: 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALCILEI ROSA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:9BDAB824

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 178/2019

PROCESSO Nº 643/2018.
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO E LUCAS PEREIRA GONÇALVES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO, CONFORME ATA Nº 26/2018.

VALOR: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO: 4.02.001.04.122.0002.2002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 35/2018.
DATA DO EMPENHO: 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALCILEI ROSA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:60356E35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 172/2019

PROCESSO Nº 643/2018.
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO E LUCAS PEREIRA GONÇALVES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO, CONFORME ATA Nº 26/2018.
VALOR: R$ 121,54 (CENTO E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 4.02.001.04.122.0002.2002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 35/2018.
DATA DO EMPENHO: 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALCILEI ROSA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:0D838C3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 143/2019

PROCESSO Nº 353/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 12/2018
VALOR: R$ 3.952,90 (TRES MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.10.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 17/2018
DATA DO EMPENHO: 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:9FA7639E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 142/2019

PROCESSO Nº 353/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DO ESF, CONFORME ATA Nº 12/2018
VALOR: R$ 4.838,46 (QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.10.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 17/2018
DATA DO EMPENHO: 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:0593F602

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 133/2019

PROCESSO Nº 353/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E DU BOM DIST. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 12/2018.
VALOR: R$ 2.158,75 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.10.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 17/2018
DATA DO EMPENHO: 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:F4BFC2D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 139/2019

PROCESSO Nº 353/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E DU BOM DIST. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO ESF, CONFORME ATA Nº 12/2018.
VALOR: R$ 3.380,98 (TRES MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.10.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 17/2018
DATA DO EMPENHO: 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:620DEA31

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0009/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0004/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
OBJETO: Registro de preços visando a seleção de pessoa jurídica habilitada para fornecimento eventual, futuro e parcelado de veículos automotores novos e zero quilômetro para atender a demanda do município.
VENCEDORES: ENZO VEÍCULOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); MONET CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 3, totalizando R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais);

Iguatemi (MS), 05 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi (MS), 05 de fevereiro de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:0A6F160F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos de reprografia (impressão e cópia), incluindo treinamento de usuários dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de insumos (toner, cilindro, etc.) exceto papel, com suporte técnico local, em atendimento as solicitações das Secretarias deste Município, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na **Proposta de Preços – ANEXO I** e **Termo de Referência** do Edital de Licitação.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 19 de fevereiro de 2019, às 10h30min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471–1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 05 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:3B728E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 014/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **IDALINO QUINTANA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Auxiliar de Serviços Diversos em substituição as férias do servidor efetivo Edinaldo Belotto, na Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária: 04.122.0300.2024.0000- 3.1.90.04.00-Ficha 062.
Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.
Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 01 de fevereiro de 2019 a 03 de março de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 01/02/2019
Fundamento Legal: 2º inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e IDALINO QUINTANA, contratado.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:768D96AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 015/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **MARCIA NUNES** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Monitor Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.365.0808-2006.000- 3.1.90.04.00-Ficha 181.
Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$1.741,71 (Um Mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.
Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 01 de fevereiro de 2019 a 13 de dezembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 01/02/2019
Fundamento Legal: 2º inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e MARCIA NUNES, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:1579D1A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 016/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **STEFANY FERNANDES RALDI** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Odontóloga em substituição a exoneração da servidora efetiva Fatima Isidora Almiron Ozuna Bortolo, na Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0702-2058.0000- 3.1.90.04.00-Ficha 528.
Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$2.546,43 (Dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.
Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 04 de fevereiro de 2019 a 04 de maio de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 04/02/2019
Fundamento Legal: 2º inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e STEFANY FERNANDES RALDI, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:AB2AD920

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 017/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **THIAGO FERREIRA GARCIA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Odontólogo em substituição a exoneração da servidora efetiva Fatima Isidora Almiron Ozuna Bortolo, na Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0702-2058.0000- 3.1.90.04.00-Ficha 528.
Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$2.546,43 (Dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.
Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 04 de fevereiro de 2019 a 04 de maio de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 04/02/2019
Fundamento Legal: 2º inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e THIAGO FERREIRA GARCIA, contratado.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:C8E536D4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019
Processo nº 067/2018
Pregão nº 046/2018
Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA DEMAPE PNEUS LTDA
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Pneus, visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação, Esporte, Infraestrutura e de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente do Munícipio de Japora/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Por um período de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
12.361.0020.2012 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação.
12.361.0020.2011 – Contribuição Social - Salário Educação.
04.122.0009.2048 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
15.452.0011.2015 – Manutenção e Invest. Dos Serviços Urbanos e Infraestrutura.
20.606.0014.1-003 – Aquisição Manut. De Veículos, Equipam. e Máquinas.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Valor: R$ 49.125,00 (Quarenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais)
Vigência: 08/01/2019 A 08/01/2020
Data da Assinatura: 08/01/2019
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela contratante e DEJAIR MARTINS PERES, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:512719FE

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2019
Processo nº 067/2018
Pregão nº 046/2018
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA DEMAPE PNEUS LTDA
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Pneus, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social do Munícipio de Japora/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Por um período de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
08.244.0004.2-038 – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Valor: R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)
Vigência: 08/01/2019 A 08/01/2020
Data da Assinatura: 08/01/2019
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: DAIANE VILHARVA CACERES FRANZONI, pela contratante e DEJAIR MARTINS PERES, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:DEEA8A4B

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2019
Processo nº 067/2018
Pregão nº 046/2018
Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA DEMAPE PNEUS LTDA
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Pneus, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Educação (FUNDEB) do Munícipio de Japora/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Por um período de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
12.361.0020.2-024 – Manutenção do Fundeb 40% - FUNDAMENTAL.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Valor: R$ 25.570,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e setenta reais)
Vigência: 08/01/2019 A 08/01/2020
Data da Assinatura: 08/01/2019
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: NIVALDO DIAS LIMA, pela contratante e DEJAIR MARTINS PERES, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:B2E57101

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 067/2018

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 067/2018
MODALIDADE: PREGÃO Nº 046/2018
OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Pneus, visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Esporte, Infraestrutura e de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social e de Educação/Fundeb do Munícipio de Japora/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Por um período de 12(doze) meses.
Vencedor(es): DEMAPE PNEUS LTDA, com valor de R$ 79.795,00 (Setenta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais);

MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, com o valor de R$ 53.961,00 (Cinquenta e três mil novecentos e sessenta e um reais);
P.R. PNEUS LTDA, com o valor de R$ 85.815,50 (Oitenta e cinco mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos);
RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES ME, com o valor de R$ 50.430,60 (Cinquenta mil quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos).

Valor Global da Licitação: R$ 270.002,10 (Duzentos e setenta mil, dois reais e dez centavos).

Japorã/MS, 07 de janeiro de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n° 067/2018 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.

Japorã/MS, 07 de janeiro de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:F8BBAE46

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2019
Processo nº 067/2018
Pregão nº 046/2018
Partes: O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Pneus, visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação, Esporte, Infraestrutura e de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente do Munícipio de Japora/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Por um período de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
13.812.0018.2-013 – Gestão das Atividades de Apoio à Cultura e Esporte.
20.606.0014.1-003 – Aquisição Manut. De Veículos, Equipam. e Máquinas.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Valor: R$ 6.377,00 (Seis mil trezentos e setenta e sete reais)
Vigência: 08/01/2019 A 08/01/2020
Data da Assinatura: 08/01/2019
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela contratante e MARCIO ALBA DE AZEVEDO, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:B1761146

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2019
Processo nº 067/2018
Pregão nº 046/2018
Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Pneus, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social do Munícipio de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Por um período de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
08.244.0004.2-038 – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Valor: R$ 2.384,00 (Dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais)
Vigência: 08/01/2019 A 08/01/2020
Data da Assinatura: 08/01/2019
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: DAIANE VILHARVA CACERES FRANZONI, pela contratante e MARCIO ALBA DE AZEVEDO, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:4473993A

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2019
Processo nº 067/2018
Pregão nº 046/2018
Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Pneus, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Munícipio de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Por um período de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2-027 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde.
10.301.0006.2-030 – Gestão das Atividades Atenção Básica – PAB FIXO.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Valor: R$ 45.200,00 (Quarenta e cinco mil e duzentos reais)
Vigência: 08/01/2019 A 08/01/2020
Data da Assinatura: 08/01/2019
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA, pela contratante e MARCIO ALBA DE AZEVEDO, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:9C3E81AC

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2019
Processo nº 067/2018
Pregão nº 046/2018
Partes: O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA P.R. PNEUS LTDA
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Pneus, visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação, Esporte, Infraestrutura e de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente do Munícipio de Japora/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Por um período de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
13.812.0018.2-013 – Gestão das Atividades de Apoio à Cultura e Esporte.
12.361.0020.2012 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação.
12.361.0020.2011 – Contribuição Social - Salário Educação.
15.452.0011.2015 – Manutenção e Invest. Dos Serviços Urbanos e Infraestrutura.
20.606.0014.1-003 – Aquisição Manut. De Veículos, Equipam. e Máquinas.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Valor: R$ 64.970,00 (Sessenta e quatro mil novecentos e setenta reais)
Vigência: 08/01/2019 A 08/01/2020
Data da Assinatura: 08/01/2019
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela contratante e SIDNEI CARLOS GEREVINI, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:D1D54FD2

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2019
Processo nº 067/2018
Pregão nº 046/2018
Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA P.R. PNEUS LTDA.
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Pneus, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Educação (FUNDEB) do Munícipio de Japora/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Por um período de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
12.361.0020.2-024 – Manutenção do Fundeb 40% - FUNDAMENTAL.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Valor: R$ 4.297,50 (Quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência: 08/01/2019 A 08/01/2020
Data da Assinatura: 08/01/2019
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: NIVALDO DIAS LIMA, pela contratante e SIDNEI CARLOS GEREVINI, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:A158A441

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2019
Processo nº 067/2018
Pregão nº 046/2018
Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA P.R. PNEUS LTDA.
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Pneus, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Munícipio de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Por um período de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2-027 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde.
10.301.0006.2-030 – Gestão das Atividades Atenção Básica – PAB FIXO.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Valor: R$ 16.548,00 (Dezesseis mil quinhentos e quarenta e oito reais)
Vigência: 08/01/2019 A 08/01/2020
Data da Assinatura: 08/01/2019
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA, pela contratante e SIDNEI CARLOS GEREVINI, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:699726A0

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2019
Processo nº 067/2018
Pregão nº 046/2018
Partes: O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES – ME.
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Pneus, visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação, Esporte, Infraestrutura e de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente do Munícipio de Japora/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Por um período de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
12.361.0020.2012 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação.
12.361.0020.2011 – Contribuição Social - Salário Educação.
20.606.0014.1-003 – Aquisição Manut. De Veículos, Equipam. e Máquinas.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Valor: R$ 41.628,40 (Quarenta e um mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)
Vigência: 08/01/2019 A 08/01/2020
Data da Assinatura: 08/01/2019
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela contratante e RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:E3367FDE

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2019
Processo nº 067/2018
Pregão nº 046/2018
Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME.
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Pneus, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Educação (FUNDEB) do Munícipio de Japora/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Por um período de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
12.361.0020.2-024 – Manutenção do Fundeb 40% - FUNDAMENTAL.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Valor: R$ 8.802,20 (Oito mil oitocentos e dois reais e vinte centavos)
Vigência: 08/01/2019 A 08/01/2020
Data da Assinatura: 08/01/2019
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: NIVALDO DIAS LIMA, pela contratante e RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:39BB471E

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 001/2019

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 001/2019
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2019
OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Serviços de Implantação de Muros, Fechamentos Metálicos e Pinturas na ESF de Jacareí e Implantação de Muros e Pinturas no Posto de Saúde Teresio Souza – Aldeia Porto Lindo no Munícipio de Japorã/MS.
Vencedor(es): HECTOR HUGO ALVES DA SILVA
Valor Global da Licitação: R$ 234.787,61 (Duzentos e trinta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Japorã/MS, 18 de janeiro de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n° 001/2019 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação.

Japorã/MS, 18 de janeiro de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:8FAFC973

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2019
Processo nº 001/2019
Carta Convite nº 001/2019
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA HECTOR HUGO ALVES DA SILVA - MEI.
Objeto: Contratação de empresa para Execução de Serviços de Implantação de Muros e Pinturas no Posto de Saúde Teresio Souza – Aldeia Porto Lindo no Munícipio de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.1-008 – Construção, Ampliação e Modernização das Unidades de Saúde.
Valor: R$ 52.984,49 (Cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
Vigência: 21/01/2019 a 21/04/2019
Data da Assinatura: 21/01/2019
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93
Assinam: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA, pela contratante e HECTOR HUGO ALVES DA SILVA, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:FD374A81

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2019
Processo nº 001/2019
Carta Convite nº 001/2019
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA HECTOR HUGO ALVES DA SILVA - MEI.
Objeto: Contratação de empresa para Execução de Serviços de Implantação de Muros, Fechamentos Metálicos e Pinturas na ESF de Jacareí no Munícipio de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.1-008 – Construção, Ampliação e Modernização das Unidades de Saúde.
Valor: R$ 181.803,12 (Cento e oitenta e um mil oitocentos e três reais e doze centavos).
Vigência: 21/01/2019 a 21/04/2019
Data da Assinatura: 21/01/2019
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93
Assinam: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA, pela contratante e HECTOR HUGO ALVES DA SILVA, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:8FDA694A

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 002/2019

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 002/2019
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2019
OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Serviços de Construção de Sala de Aula em um pavimento, a ser implantada na Reserva Indígena “Ivy Catu- Remanso” como unidade extensiva da E.M.E.I.E.F. ALDEIA GUARANI – POLO no Município de Japorã/MS.
Vencedor(es): VALDEMAR PIENTKA –MEI.
Valor Global da Licitação: R$ 138.270,40 (Cento e trinta e oito mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos).

Japorã/MS, 18 de janeiro de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n° 002/2019 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação.

Japorã/MS, 18 de janeiro de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:BB8CB2A2

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2019
Processo nº 002/2019
Carta Convite nº 002/2019
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA VALDEMAR PIENTKA – MEI.
Objeto: Contratação de empresa para Execução de Serviços de Construção de Sala de Aula em um pavimento, a ser implantada na Reserva Indígena “Ivy Catu- Remanso” como unidade extensiva da E.M.E.I.E.F. ALDEIA GUARANI – POLO no Município de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária:
12.361.0020.2-024 - Manutenção FUNDEB 40% Fundamental
Valor: R$ 138.270,40 (Cento e trinta e oito mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos).
Vigência: 21/01/2019 a 21/07/2019
Data da Assinatura: 21/01/2019
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93
Assinam: NIVALDO DIAS LIMA, pela contratante e VALDEMAR PIENTKA, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:D61CBD3B

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 003/2019

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 003/2019
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 003/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Serviços de Pintura de Quadra Poliesportiva Coberta, Vestiários e Muros de Fechamento na E.M.E.I.E.F. M BEOAE TEKOA GUARANI - POLO no Município de Japorã/MS.
Vencedor(es): VALDEMAR PIENTKA –MEI.
Valor Global da Licitação: R$ 25.529,05 (Vinte e cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e cinco centavos).

Japorã/MS, 18 de janeiro de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n° 003/2019 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação.

Japorã/MS, 18 de janeiro de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:CC3BE690

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2019
Processo nº 003/2019
Carta Convite nº 003/2019
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA VALDEMAR PIENTKA – MEI.
Objeto: Contratação de empresa para Execução de Serviços de Pintura de Quadra Poliesportiva Coberta, Vestiários e Muros de Fechamento na E.M.E.I.E.F. M BEOAE TEKOA GUARANI - POLO no Município de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária:
12.361.0020.2-024 - Manutenção FUNDEB 40% Fundamental
Valor: R$ 25.529,05 (Vinte e cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e cinco centavos).
Vigência: 21/01/2019 a 21/03/2019
Data da Assinatura: 21/01/2019
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93
Assinam: NIVALDO DIAS LIMA, pela contratante e VALDEMAR PIENTKA, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:125C24EE

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 095/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA DEUSDETE HENRIQUE DIAS ME.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 048/2017.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2017, das condições mediante alterações da "Cláusula Sexta – Do Prazo".
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 18 de janeiro de 2019 a vigência do Contrato nº 095/2017, encerrando-se em 18 de julho de 2019.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 18 de janeiro de 2019.

ASSINAM: DAIANE VILHARVA CACERES FRANZONI, pela Contratante.
MARCOS ROGÉRIO MOREIRA DIAS, pela Contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:9E64C35A

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 094/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA DEUSDETE HENRIQUE DIAS ME.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 048/2017.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2017, das condições mediante alterações da "Cláusula Sexta – Do Prazo".
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 18 de janeiro de 2019 a vigência do Contrato nº 094/2017, encerrando-se em 18 de julho de 2019.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 18 de janeiro de 2019.

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela Contratante.
MARCOS ROGÉRIO MOREIRA DIAS, pela Contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:F2EFE2A5

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA ROSERENE DA CUNHA ROSA 51844052168
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 052/2017.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2017, das condições mediante alterações da "Cláusula Sexta – Do Prazo"
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 04 de janeiro de 2019 a vigência do Contrato nº 089/2017, encerrando-se em 04 de março de 2019.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 04 de janeiro de 2019.

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela Contratante.
ROSERENE DA CUNHA ROSA, pela Contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:BAF24D2B

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA DAMARIS KINTOPP SAMPAIO MEI.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 031/2018.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2018, das condições mediante alterações da "Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento".
VALOR: O valor deste Termo Aditivo é de um acréscimo de 25% do valor inicialmente contratado, correspondendo ao valor de R$ 35.850,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 07 de janeiro de 2019.

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela Contratante. SAULO KINTOPP SAMPAIO, pela Contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:AC8DFBCB

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 049/2018
PARTES: O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA JESSICA SALES DE OLIVEIRA MEI..
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 031/2018
OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a rescisão amigável do Contrato n.º 049/2018, a contar de 09 de janeiro de 2019, conforme conveniência administrativa devidamente justificada e aceitação da CONTRATADA, além do permissivo legal acima registrado e previsão prévia na CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL do referido contrato.
Por força da presente rescisão, a partir de 09 de janeiro de 2019, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA, ficando isentos de qualquer vínculos com relação aos direitos e obrigações ali assumidas, nada mais tendo a reclamar, uma da outra.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 09 de janeiro de 2019.

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela contratante. JESSICA SALES DE OLIVEIRA, pela contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:B9DD96BB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

PROCESSO Nº 005/2019.

O Município de Japorã/MS**,** por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço – Global", a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Objeto: Aquisição de KITS DE MATERIAL ESCOLAR para alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Japorã/MS, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacao@japora.ms.gov.br – Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.
Abertura: 19/02/2019 – Horário: 08h30min.
Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 05/02/2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:B9FAA049

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 250, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019. DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO A PEDIDO DO SERVIDOR ARINEY WUST DE FREITAS, DO QUADRO PERMANENTE DO EXECUTIVO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 585/2003.

PORTARIA Nº. 250, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO A PEDIDO DO SERVIDOR ARINEY WUST DE FREITAS, DO QUADRO PERMANENTE DO EXECUTIVO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 585/2003.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar pelo prazo de dois anos sem remuneração, nos termos do artigo 86, VIII, c/c o artigo 115, da Lei Municipal nº 585/2003, a pedido, o servidor Ariney Wust de Freitas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos vigoram a partir de 21 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 05 de fevereiro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:98D5CC2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 247, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019. EXONERA O SENHOR CACILDO EMERSON SOUZA BRASIL, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAROR, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

PORTARIA Nº. 247, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA O SENHOR CACILDO EMERSON SOUZA BRASIL, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAROR, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Artigo 1° - Exonera o Senhor **CACILDO EMERSON SOUZA BRASIL**, do cargo em comissão de coordenador, **SÍMBOLO - DAI-201,** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 01 de fevereiro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:7666605D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 248, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019. NOMEIA O SENHOR CACILDO EMERSON SOUZA BRASIL, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO - ADI-200, NO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JA

PORTARIA Nº. 248, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA O SENHOR CACILDO EMERSON SOUZA BRASIL, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO - ADI-200, NO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **CACILDO EMERSON SOUZA BRASIL**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento – SÍMBOLO ADI - 200, do quadro permanente da Prefeitura de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor nomeado exercerá suas funções de Diretor de Obras, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta dada, revogam-se as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 01 de fevereiro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:BD825817

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 249, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019. DISPÕE DA ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 107, DE 04/05/2017 SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE JARAGUARI, DESIGNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N°. 249, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE DA ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 107, DE 04/05/2017 SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE JARAGUARI, DESIGNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, bem como, o que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora pública municipal, **BARBARA KARLA REIS MARTINS,** para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaraguari, em substituição a servidora municipal **BRUNA RAFAELA DOS SANTOS COSTA.**

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaraguari passa a atuar com a seguinte composição:

I – CRISTIANE UESATO – PRESIDENTE DA CPL;
II – KEILA FAUSTINA DA SILVA – MEMBRO;
III - KARLA DE OLIVEIRA PEREIRA – MEMBRO;
IV – LUCIANA ALMADA SERRANA – SUPLENTE;
V - BARBARA KARLA REIS MARTIN – SUPLENTE.

Art. 3º. Fica designada a servidora **BRUNA RAFAELA DOS SANTOS COSTA,** para o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jaraguari - MS, 05 de fevereiro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
INTIME-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:9FADFB34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 055/2019 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS. 54ª CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Juti, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item 21 do Edital do Concurso Publico 001/2015, para provimento de cargos na administração pública municipal, devidamente homologado através do Decreto n.º 009/2016, publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul/) na Home Page da www.juti.ms.gov.br, bem como afixação no átrio do paço municipal, torna pública a convocação dos candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste edital, e dispõe:

1. DO EXAME MÉDICO-PERICIAL:

1.1. - Ficam convocados os candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste Edital, a comparecerem munidos de documento de identidade no Clinica CEMTRA, localizado na Avenida Barão do Rio Branco n.º 561 no município de Caarapó, a partir das 09h00min horas, para Avaliação de Saúde Física e Mental, que será realizado pela Junta Médica.

1.2. – Os exames serão realizados de acordo com cronograma médico e de acordo com a senha que será entregue aos candidatos no momento de sua chegada ao hospital.

1.2.1 – As despesas com o Exame Médico Pericial para emissão do ASO correrá por conta do convocado que deverá ser paga no momento da perícia;

1.3. – Em caso de impossibilidade dos trabalhos num único dia, os candidatos que não forem examinados deverão retornar no dia seguinte, a partir das 09h00min horas, para continuidade dos trabalhos.

1.4. – Os candidatos deverão comparecer para a realização dos exames médico, com os originais dos seguintes exames:

1.4.1 – Hemograma Completo;
1.4.2 – Glicemia de jejum;
1.4.3 – Tipagem Sanguínea;
1.4.4 – RX Coluna (apenas para trabalhador braçal e motorista);
1.4.5 – Acuidade Visual e audiometria (apenas para motorista).

1.5. – Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.

1.6. - Os exames serão realizados para constatação de possíveis doenças preexistentes que possam inabilitar o candidato para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo.

1.7. – Não haverá divulgação pública dos resultados dos exames, nem da inabilitação ou eliminação do candidato, sendo que, os resultados serão comunicados exclusivamente ao respectivo candidato.

1.8. – O candidato que não comparecer para a realização do exame médico-pericial, perderá o direito à vaga.

1.9. – Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos aos mesmos exames dos demais, sempre levando em consideração a necessidade apresentada.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

2.1. – Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente, ou por procurador com procuração publica ou particular com firma reconhecida em cartório, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juti situada na Avenida Gabriel de Oliveira 1000, nos dias 01 de Fevereiro de 2019 a 02 de Março de 2.019, nos horários das 08h00min às 11h00min, para apresentação dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital.

2.2. – Os documentos constantes do ANEXO II deste Edital deverão ser apresentados acompanhados de uma cópia de cada, que serão autenticadas no ato da entrega mediante apresentação dos originais.

2.3. – Os exames médicos serão aceitos somente os originais expedidos pela Junta Médica da Clínica CEMTRA.

2.4. – O candidato que não se apresentar com todos os documentos na data estipulada perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado imediatamente.

2.5. – É facultado aos convocados, antes do vencimento do prazo estabelecido neste Edital, requerer a sua prorrogação por igual período (30 trinta dias) desde que devidamente justificado tal requerimento.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

3.1. – Os candidatos ora convocados que apresentarem a documentação completa e comprovarem o preenchimento dos requisitos mínimos para o desempenho do cargo, e ainda, forem considerados aptos pela avaliação médica, deverão tomar posse no prazo máximo de trinta dias de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO III deste edital.

4. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. – Os candidatos convocados deverão obedecer rigorosamente os horários e datas estabelecidos neste Edital.

4.2. – Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários estipulados neste Edital serão considerados desistentes, tornando-se sem efeito a nomeação efetuada e convocando-se imediatamente o próximo na lista de classificados.

4.3. – Os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica ou apresentação incompleta dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, terão o prazo de dois dias, a contar do dia subseqüente à apresentação dos documentos, para, querendo, apresentarem recurso administrativo contra tal decisão, que deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, em horário de expediente.

4.4. – O não atendimento a quaisquer das disposições deste edital, com relação a horários e datas importará na desistência automática da vaga.

Publique-se.

Juti/MS, em 05 de Fevereiro de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N.º 055/2019 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO I 54ª CONVOCAÇÃO

DOS CONVOCADOS

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL	
Classificação	Nome
06º	DULCINÉIA DE ALMEIDA LIMA

EDITAL N.º 055/2019 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO II

Os candidatos deverão apresentar junto a Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal os seguintes documentos:

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
k) cópia autenticada do comprovante de residência;
l) número do PIS/PASEP;
m) Carteira de Trabalho CTPS;
N) CNH, quando for requisito do cargo;
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de Acumulo ou não acumulo de cargo;
q) Laudo de Inspeção Médica
r) Titulo de Eleitor;
s) Conta Bancária – Banco do Brasil Agência 3935-7.

EDITAL N.º 055/2019 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO III

DO CRONOGRAMA

Os candidatos deverão seguir o seguinte cronograma:

1. Dia 05 de Fevereiro de 2019 a 06 de Março de 2.019, apresentação de documentos conforme anexo II, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:6E920FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 006/2019

"Dispõe sobre a nomeação dos Pregoeiros e a equipe de apoio e da outras providências."

A Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso, **ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados como Pregoeiros e Equipe de Apoio, os servidores abaixo elencados que sem prejuízos de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão a serem realizados no âmbito do Município de JUTI - MS.

I – PREGOEIROS
LAÍS BARROS DE SOUZA
RAFAEL FERNANDES PAES DE ALMEIDA

II – EQUIPE DE APOIO
SEDE: Natanael Pereira Peralta, Ana Lúcia Cândido de Carvalho, Ângela Cristina Santoro de Freitas.
SAUDE: Fernando da Silva Vieira, Marilda Mendes Neto, Dirceu Assunção dos Santos, Fábio Queiroz de Oliveira.
OBRAS: Marcelo Escobar, Jorge Correia Ramires e Carlos Ribeiro.
PLANEJAMENTO: Pablo Henrique Bueno Ferreira, Renata Amorim Dalla Bernardina e Elias Sampaio Gomes.
EDUCAÇÃO: Wellington Henrique Rocha de Lima, Marilene Vieira dos Santos Cardoso e Expedito Coelho de Souza
ASSISTÊNCIA: Alexsandro de Souza, Joyce Mara Mota e Lucinéia Rodrigues de Oliveira Souza.
AGRICULTURA: Luzia Aparecida Araújo Rocha e Cilas Lemos Madureira.

Art. 2º - A cada licitação realizada o Município designará no Edital o Pregoeiro e a equipe de apoio.

Parágrafo único – O pregoeiro e equipe de apoio designados no edital poderão ser substituídos por outros membros previstos neste decreto, em caso de impossibilidade de comparecimento.

Art. 3º - De acordo com a necessidade o pregoeiro poderá solicitar a participação de técnico da área específica, relativo ao objeto licitado, para participar do certame.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2019, revogando-se o Decreto nº 003/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI, MS.

Gabinete da Prefeita, 05 de Fevereiro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:2674C90B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº 008/2019/CML

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PORTARIA Nº 008/2019/CML

O Presidente da Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **DANIEL BENZI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 203/2017, que norteia o Regimento desta Casa.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar como membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ladário/MS, os servidores comissionados abaixo relacionados.
Maionilio Alves de Carvalho: Presidente
Walmir Marques Lontra Júnior: Membro
Priscila de Cássia Lima Pordeus: Membro
Ronaldo Marques Ferreira: Suplente

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação. Com efeito retroativo a 1º de fevereiro. Dê ciência, cumpra-se e faça-se constar na ATA da primeira sessão ordinária.

Ladário-MS., em 04 de fevereiro de 2019.

DANIEL BENZI
Presidente

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:34975124

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4474

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4474 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDIMENTO À DISPENSA 03/2019, AQUISIÇÃO D E03 ARMÁRIOS DE AÇO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
204 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	2.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:5E304C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4475

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Exercício: 2019
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4475 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO PROCESSO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1101.2027 - Manutenção do Programa FEAS	
6 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	1.000,00
	1.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**1.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1101.2027 - Manutenção do Programa FEAS	
4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	**1.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 2 de Janeiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:AD9E791C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
O Município de Ladário-MS, através do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **Pregão 038/2018 – Processo Nº 210/2018 – Contrato Administrativo Nº 001/2019**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO, ZERO QUILOMETRO, ANO, MODELO 2018/2018, AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, DESTINADO A TRANSPORTE DE CONDIÇÕES TEMPORÁRIAS OU PERMANENTES DE REMOÇÃO SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO, CARACTERIZADO ESTE VEÍCULO COMO AMBULÂNCIA, PARA SER UTILIZADO NOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LADÁRIO/MS. CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA 15363.895000/1170-01.**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: ENZO VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º05.950.849/0001-40, no valor de **R$92.500,00 (Noventa e dois mil e quinhentos reais).**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Janeiro de 2019.
ASSINAM: Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes e Josiane Braga - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:5B21F3A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
EDITAL Nº 01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado da Saúde, cujo resultado foi homologado em 31 de janeiro de 2019, conforme Publicação em 01 de fevereiro de 2019 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta Publicação.
O candidato que não comparecer até o prazo de 10 (dez) dias desta publicação será considerado desistente.
Demais requisitos contidos no Edital 002/2019**.**

à Carteira de Identidade (RG)
à Certificado de Conclusão (Superior)- (conforme exigência de cada cargo)
à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
à Carteira de Órgão de Classe (de acordo com exigência do cargo)
à Certificado Militar (masculino)
à Carteira de Motorista (de acordo com exigência do cargo)
à CPF
à Titulo de Eleitor e último comprovante de Votação
à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)
à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)
à Certidão de Nascimento ou Casamento
à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)
à Declaração de Bens
à Declaração de não Acumulo de Cargo
à Conta Corrente (Banco do Brasil)
à PIS/PASEP
à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.
à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – ÁREA SÃO JORGE

Nome do Candidato
Lucineia Dalmazo Viana de Souza

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome do Candidato
Nanci Florenciano Peralta
Inês Pavan
Samara Winkelmann Espindola

Cargo: FARMACÊUTICO – ÁREA RURAL

Nome do Candidato
Sybele Cristina Braga Martins

Laguna Carapã-MS, 05 de fevereiro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:DCF77C40

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 13 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre exoneração a pedido".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **VANESSA ANDREIA BOSIO,** do cargo efetivo de **Professora de Matemática**, nomeada pela portaria nº 093/2007 de 12 de junho de 2007.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 30 de janeiro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:E742D370

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 2672/2018, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Tomada de Preços, tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de obra referente à Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no assentamento Tupãbaê, em atendimento a Proposta nº 028325/2018/FNS, celebrado entre o Município de Miranda e o Ministério da Saúde, conforme projeto básico, partes integrantes e complementares do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 25 de Fevereiro de 2019, às 08h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS.

Os interessados em participar da presente licitação deverão retirar o edital na Coordenadoria de Licitações e Contratos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3242 - 1508 no horário das 07h30min às 11h30min.

Miranda/MS, 04 de Fevereiro de 2019.

TATIELE DE JESUS SILVA
Presidente da C.P.L.
Decreto Nº. 2672/2018

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:127E3BC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 2672/2018, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Tomada de Preços, tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de obra referente à Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no assentamento Bandeirantes, em atendimento a Proposta nº 028303/2018/FNS, celebrado entre o Município de Miranda e o Ministério da Saúde, conforme projeto básico, partes integrantes e complementares do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 25 de Fevereiro de 2019, às 10h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS.

Os interessados em participar da presente licitação deverão retirar o edital na Coordenadoria de Licitações e Contratos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3242 - 1508 no horário das 07h30min às 11h30min.

Miranda/MS, 04 de Fevereiro de 2019.

TATIELE DE JESUS SILVA
Presidente da C.P.L.
Decreto Nº. 2672/2018

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:09ABCA77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 2672/2018, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Tomada de Preços, tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de obra referente à Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na comunidade Salobra, em atendimento a Proposta nº 073637/2017/FNS, celebrado entre o Município de Miranda e o Ministério da Saúde, conforme projeto básico, partes integrantes e complementares do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 25 de Fevereiro de 2019, às 14h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS.

Os interessados em participar da presente licitação deverão retirar o edital na Coordenadoria de Licitações e Contratos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3242 - 1508 no horário das 07h30min às 11h30min.

Miranda/MS, 04 de Fevereiro de 2019.

TATIELE DE JESUS SILVA
Presidente da C.P.L.
Decreto Nº. 2672/2018

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:D2C3C888

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 194, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 194, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

ANEXO II

Plano de Cargos de Provimento Efetivo
Grupo Ocupacional – Administrativo

Símbolo	Denominação	Qualificação	Quantidade	Vencimento Inicial	Carga Horária Semanal
ADV	Advogado	Superior – Registro OAB	01	7.703,97	20 horas
CON	Contador	Técnico – Registro CRC	01	4.966,54	35 horas
ACO	Assessor Contábil	Médio	01	2.934,77	35 horas
TLADM	Técnico Legislativo - Administrativo	Médio	10	2.934,77	35 horas
MOT	Motorista	Fundamental	03	1.693,14	40 horas
REC	Recepcionista	Fundamental	02	1.580,27	35 horas
TEL	Telefonista	Fundamental Incompleto	05	1.580,27	40 horas
ASD	Auxiliar Serviços Diversos	Fundamental Incompleto	08	1.354,53	40 horas
VIG	Vigia	Fundamental Incompleto	06	1.354,53	40 horas
FAX	Faxineira	Fundamental Incompleto	04	1.354,53	40 horas

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A61F58A3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Naviraí, no uso de suas atribuições, convoca todos os munícipes, para participarem da **Audiência Pública,** onde será discutido e apresentado**, o RGF - Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre 2018 e o RREO – Relatórios Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre 2018,** em cumprimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal número 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e artigo 166 da Constituição que regulamenta as audiências públicas, no seguinte local, data e horário:

Local – Auditório da Câmara Municipal de Naviraí
Data – 27 de fevereiro de 2019
Horário – 15 h

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Naviraí - MS, 05 de fevereiro de 2.019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Gerente de Finanças

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:AFB38845

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 07, DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito da administração direta e indireta do Município de Naviraí, disciplinando sua prestação nas condições que especifica, bem como instituindo a Política Municipal do Voluntariado e exercício de cidadania, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Lei Federal nº 9.608/1998 preceitua que "considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade", bem como que o serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim;

Considerando que a mesma norma prescreve, em seus artigos 2º e 3º, que o serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício, o qual deverá estar expressamente autorizado pela entidade a que for prestado o serviço voluntário;

Considerando que, embora tenha sido estimulado o voluntariado, não há, no âmbito local, qualquer norma que autorize a sua prestação perante a Administração Pública Municipal, tampouco que estabeleça as condições e/ou os requisitos para sua realização;

Considerando que, em atenção ao princípio constitucional da legalidade (art. 37,*caput*, CF/88), é necessária a regulamentação, no âmbito do Município de Naviraí, do serviço voluntário;

Considerando, por fim, que têm sido encaminhados à Administração Pública Municipal consultas e pedidos de interessados na prestação de serviço voluntário junto às suas unidades administrativas,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o serviço voluntário no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Naviraí com o objetivo de estimular e fomentar ações voluntárias de cidadania e envolvimento comunitário, ficando sua prestação disciplinada por este Decreto.

Art. 2º Considera-se serviço voluntário, para os fins deste Decreto, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a quaisquer órgãos da Administração Direta ou entidades dotadas de personalidade jurídica própria, integrantes da Administração Indireta do Município de Naviraí ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos, ou de assistência social, inclusive mutualidade.

§1º O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

§2º O serviço voluntário é complementar a função estatal, não desonerando e nem substituindo o município das suas funções e responsabilidades.

§3º São consideradas de especial relevância para prestação do serviço voluntário, as atividades desenvolvidas no âmbito das pessoas jurídicas mencionadas no artigo 2º que tenha objetivos cívicos,

culturais, educacionais, científicos, recreativos, de proteção e defesa do consumidor, de assistência social ou de atividade jurídica.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal estimular e fomentar ações de voluntariado no âmbito do Município.

§1º O Prefeito Municipal definirá o quantitativo máximo de voluntários por órgão.

§ 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se voluntariado o serviço prestado no âmbito do município e as ações desenvolvidas por organizações não governamentais, em parceria com o Município, em projetos que estimulem a prática da cidadania, da solidariedade e da inclusão social.

Art. 4º Previamente à admissão de prestadores de serviços voluntários, os órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta deverão consultar a Gerência Municipal de Administração quanto à correspondência ou não dos serviços a serem prestados pelos voluntários, por área de atuação, com qualquer atribuição própria de categoria profissional, servidor ou empregado público municipal.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, a consulta à Gerência Municipal de Administração deverá ser instruída com a descrição pormenorizada das atividades a serem desenvolvidas pelos prestadores de serviços voluntários.

Art. 5º Fica vedado ao prestador de serviço voluntário:

I - o exercício do trabalho voluntário que substitua o de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao Município de Naviraí;
II – subscrever qualquer tipo de documento;
III – orientar os usuários do serviço público sem a presença de um servidor ou empregado vinculado à Administração Pública Municipal;
IV - identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias no órgão ou entidade pública municipal a que se vincule;
V - o recebimento de quaisquer valores ou benefícios, ainda que a título de ressarcimento de eventuais despesas; e
VI - o exercício do trabalho voluntário por pessoa menor de dezesseis anos.

§1º É permitido ao prestador de serviço voluntário auxiliar os servidores e empregados públicos da administração direta e indireta em suas atividades meio.

§2º Cabe aos gestores públicos estabelecerem, mediante comunicação interna e previamente à admissão do prestador de serviço voluntário, as atividades que poderão ser exercidas voluntariamente sem que ocorra a substituição de trabalho próprio de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao Município de Naviraí, observado o disposto no inciso I, do Art. 5º

Art. 6º Pode prestar serviço voluntário a pessoa física maior de dezesseis anos e que pertença a pelo menos uma das seguintes categorias:

I – servidor público aposentado;
II – acadêmico ou graduado de curso de nível superior em qualquer área de interesse do Município de Naviraí, em especial as elencadas no §3º do artigo 2º.
III – membro da sociedade civil com atuação nas áreas de educação, cultura ou desporto.

Art. 7º São objetivos da Política Municipal do Voluntariado e Exercício da Cidadania:
I - capacitar os cidadãos, gestores, lideranças locais e entidades do Terceiro Setor que acolhem voluntários ou desenvolve atividades de voluntariado;
II - articular o poder público e entidades do Terceiro Setor para a realização das políticas públicas voltadas para o voluntariado;
III - garantir a participação das Gerências e demais órgãos do Município na prática do voluntariado.

Art. 8º São diretrizes da Política Municipal do Voluntariado e Exercício da Cidadania:
I - a prática do voluntariado como exercício de cidadania;
II - o fortalecimento das entidades do terceiro setor;
III - o incentivo para os órgãos públicos em ações de voluntariado.

Art. 9º A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de Termo de Adesão entre o órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta do Município de Naviraí e o prestador do serviço voluntário, sob a aquiescência do Gerente Municipal de Administração.

§1º O Termo de Adesão só poderá ser formalizado após a verificação da idoneidade do candidato à prestação de serviço voluntário e da regularidade da sua documentação civil, bem como após a apresentação de atestado médico de saúde física e mental.

§2º A duração semanal e diária da prestação do serviço voluntário poderão ser livremente ajustadas entre o órgão municipal e o voluntário, de acordo com as conveniências de ambas as partes.

Art. 10 A prestação de serviço voluntário terá prazo de duração de até um ano, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério do órgão municipal ao qual se vincule o serviço mediante termo aditivo.

Parágrafo único. O Termo de Adesão poderá ser unilateralmente rescindido pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação.

Art. 11 São direitos do prestador de serviço voluntário:

I - escolher uma atividade com a qual tenha afinidade;
II - receber orientações para exercer adequadamente suas funções; e
III - encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão ou entidade, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços.

Art. 12 São deveres do prestador de serviço voluntário, dentre outros, sob pena de desligamento:

I - manter comportamento compatível com sua atuação;
II - ser assíduo no desempenho de suas atividades;
III - identificar-se, mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão ou entidade no qual exerce suas atividades ou fora dele, quando a seu serviço;
IV - tratar com urbanidade o corpo de servidores públicos municipais do órgão ou entidade no qual exerce suas atividades, bem como os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;
V - exercer suas atribuições conforme o previsto no Termo de Adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ou entidade ao qual se encontra vinculado;
VI - justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;
VII - reparar danos que, por sua culpa ou dolo, vier causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;
VIII - respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar outras vedações que vierem a ser impostas pelo órgão ou entidade no qual se encontrar prestando serviços voluntários.

Art. 13 Será desligado do exercício de suas funções o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das normas previstas neste Decreto.

Parágrafo único. Fica vedada a readmissão de prestador de serviços voluntários desligado na forma deste artigo.

Art. 14 Mediante Decreto, incumbirá ao Prefeito Municipal, com o subsídio das demais gerências setoriais e entidades da Administração Indireta:

I - dispor sobre a organização e o gerenciamento do corpo de prestadores de serviços voluntários sob suas respectivas responsabilidades;
II - fixar, quando for o caso, outros requisitos a serem satisfeitos pelos prestadores de serviço voluntário em razão de eventuais especificidades de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único. Caberá, ainda, ao Núcleo de Recursos Humanos da Administração Direta, aos respectivos órgãos, bem como às entidades da Administração Indireta, manter banco de dados atualizado de seus prestadores de serviços voluntários que contenha, no mínimo, nome, qualificação, endereço residencial, data de admissão, atividades desenvolvidas, bem como data e motivo da saída do quadro de voluntários.

Art. 15 Ao término da prestação dos serviços voluntários, desde que não inferior a período de um mês, deverá o órgão ou entidade municipal, a pedido do interessado, emitir declaração de sua participação no serviço voluntário instituído por este Decreto.

Art. 16 Cada órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que mantenha corpo de prestadores de serviços voluntários deverá designar, para coordená-lo, servidor público de seu quadro de pessoal, ao qual competirá zelar pelo fiel cumprimento das normas constantes deste Decreto, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Naviraí, 25 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:076BE873

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 2.088/2017 de 14 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R$ 7.138.904,04 (Sete milhões, cento e trinta e oito mil, novecentos e quatro reais e quatro centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – PODER EXECUTIVO
– GABINETE DO PREFEITO
02.061.0201.2.061 – 33.90.36.00 R$ 5.000,00

01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005 – 31.90.94.00 R$ 3.300,00

01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS
28.843.0302.2.007 – 46.90.77.00 R$ 121.000,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0502.2.071 – 33.90.41.00 R$ 40.000,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.46.00 R$ 309.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00 R$ 34.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R$ 34.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00 R$ 21.650,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.36.00 R$ 2.300,00

01.10 – GERÊNCIA DE RECEITA
04.129.0515.2.065 – 31.90.11.00 R$ 57.700,00
04.129.0515.2.065 – 31.90.13.00 R$ 2.500,00
04.129.0515.2.065 – 33.90.39.00 R$ 9.317,38

01.12 – GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0518.2.024 – 31.90.11.00 R$ 90.000,00
27.812.0518.2.024 – 33.90.31.00 R$ 5.000,00

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0401.2.072 – 31.90.11.00 R$ 350.000,00
04.122.0401.2.072 – 31.91.13.00 R$ 50.000,00
04.122.0401.2.072 – 33.90.30.00 R$ 177.600,00
04.122.0401.2.072 – 33.90.46.00 R$ 90.000,00
15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00 R$ 50.800,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.39.00 R$ 96.000,00

02 – PODER LEGISLATIVO
02.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – 31.90.13.00 R$ 39.261,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUMDEB
03.01 – FUMDEB
12.361.0502.2.057 – 31.90.11.00 R$ 1.000.000,00
12.361.0502.2.057 – 31.90.13.00 R$ 141.400,00
12.365.0501.2.058 – 31.90.11.00 R$ 200.000,00
12.365.0501.2.058 – 31.91.94.00 R$ 7.500,00
12.365.0501.2.074 – 31.90.11.00 R$ 330.000,00
12.361.0502.2.059 – 31.91.13.00 R$ 15.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00 R$ 5.000,00
12.365.0501.2.075 – 33.90.39.00 R$ 50.000,00

06 – FUNDAÇÃO ADM. INDIRETA
06.01 – FUNDAÇÃO DE CULTURA
13.392.0503.2.026 – 33.90.39.00 R$ 56.990,00
13.392.0503.2.049 – 33.90.14.00 R$ 1.000,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0511.2.001 – 31.90.11.00 R$ 400.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.13.00 R$ 50.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.14.00 R$ 37.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00 R$ 13.909,32
10.122.0511.2.001 – 33.90.41.00 R$ 114.500,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.11.00 R$ 630.000,00 10.301.0504.2.018 – 31.91.13.00 R$ 100.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.39.00 R$ 600,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00 R$ 750.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 9.700,00
10.122.0511.2.001 – 31.90.13.00 R$ 91.740,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00 R$ 145.937,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.33.00 R$ 300,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R$ 85.200,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.41.00 R$ 60.000,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.94.00 R$ 34.000,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.32.00 R$ 41.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R$ 18.800,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.39.00 R$ 1.800,00
10.301.0504.2.018 – 33.91.97.00 R$ 48.000,00
10.302.0504.2.019 – 31.91.13.00 R$ 130.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R$ 26.400,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 53.293,00
10.304.0504.2.031 – 33.90.36.00 R$ 4.400,00
10.302.0504.2.031 – 33.90.39.00 R$ 800,00
10.305.0504.2.032 – 33.90.30.00 R$ 12.500,00
10.301.0504.1.012 – 44.90.52.00 R$ 356.000,00
10.302.0504.1.023 – 44.90.52.00 R$ 34.103,86
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R$ 116.982,48
10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00 R$ 33.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 139.800,00
10.303.0504.2.028 – 33.90.32.00 R$ 50.000,00

11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 31.90.11.00 R$ 48.800,00
08.244.0505.2.037 – 33.90.39.00 R$ 33.000,00
08.244.0505.2.039 – 33.50.43.00 R$ 18.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00 R$ 520,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00 R$ 52.500,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00 R$ 1.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 7.138.904,04

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 2.088/2017 de 14 de dezembro de 2017.

01 – PODER EXECUTIVO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO
02.061.0201.2.061 – 31.90.11.00 R$ 5.000,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.30.00 R$ 16.000,00

01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005 – 31.90.93.00 R$ 3.300,00

01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS
28.843.0302.2.007 – 32.90.21.00 R$ 105.000,00
28.843.0302.2.007 – 46.90.77.00 R$ 39.261,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0502.2.016 – 31.90.11.00 R$ 1.780.000,00
12.361.0502.2.016 – 31.90.13.00 R$ 20.950,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00 R$ 37.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R$ 34.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.39.00 R$ 40.000,00

01.10 – GERÊNCIA DE RECEITA
04.129.0515.2.065 – 33.90.42.00 R$ 2.500,00
04.129.0515.2.065 – 44.90.52.00 R$ 67.017,38
01.12 – GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER
27.811.0519.2.025 – 33.90.42.00 R$ 5.000,00
27.812.0518.2.024 – 33.90.36.00 R$ 25.000,00
27.812.0518.2.024 – 33.90.39.00 R$ 35.000,00
27.812.0518.2.024 – 44.90.51.00 R$ 30.000,00

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0401.2.073 – 33.90.39.00 R$ 527.600,00
15.452.0401.2.009 – 33.90.30.00 R$ 50.000,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.30.00 R$ 399.000,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.30.00 R$ 2.800,00
15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00 R$ 85.000,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.30.00 R$ 59.000,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUMDEB
03.01 – FUMDEB
12.361.0502.2.057 – 31.90.94.00 R$ 7.500,00
12.365.0501.2.058 – 31.90.11.00 R$ 100.000,00
12.365.0501.2.058 – 31.90.13.00 R$ 41.400,00
12.361.0502.2.059 – 31.90.11.00 R$ 15.000,00
12.361.0502.2.074 – 33.90.30.00 R$ 55.000,00
12.365.0501.2.060 – 31.90.11.00 R$ 330.000,00
12.365.0501.2.075 – 31.90.11.00 R$ 1.200.000,00

06 – FUNDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
06.01 – FUNDAÇÃO DE CULTURA
13.392.0503.2.026 – 33.90.31.00 R$ 9.475,00
13.392.0503.2.026 – 33.90.36.00 R$ 17.515,00
13.392.0503.2.049 – 33.90.14.00 R$ 5.000,00
13.392.0503.2.049 – 33.90.93.00 R$ 5.000,00
13.392.0503.2.049 – 44.90.52.00 R$ 1.000,00
13.392.0503.2.049 – 44.90.52.00 R$ 20.000,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0511.2.001 – 33.90.14.00 R$ 3.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R$ 1.592,12
10.122.0511.2.001 – 33.90.93.00 R$ 24.960,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.13.00 R$ 40.000,00
10.302.0504.2.024 – 44.90.51.00 R$ 38.900,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R$ 18.017,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R$ 2.792,32
10.302.0504.2.035 – 31.90.13.00 R$ 50.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 64.111,74
10.302.0504.2.035 – 33.90.36.00 R$ 9.900,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R$ 3.600,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00 R$ 1.000,00
10.303.0504.2.028 – 33.90.32.00 R$ 10.000,00
10.304.0504.2.031 – 33.90.30.00 R$ 1.800,00
10.304.0504.2.031 – 33.90.39.00 R$ 13.560,00
10.305.0504.2.032 – 33.90.39.00 R$ 6.200,00
10.306.0504.2.041 – 33.90.32.00 R$ 2.200,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.32.00 R$ 1.689,99
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R$ 1.905,76
10.122.0511.2.001 – 33.90.93.00 R$ 27.040,00
10.301.0504.1.013 – 44.90.51.00 R$ 9.040,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.11.00 R$ 60.000,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.13.00 R$ 48.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.30.00 R$ 7.076,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.32.00 R$ 2.704,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.39.00 R$ 3.101,25
10.301.0504.2.030 – 33.90.32.00 R$ 26.400,00
10.302.0504.1.024 – 44.90.51.00 R$ 25.800,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R$ 39.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R$ 7.100,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.14.00 R$ 2.682,48
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 13.100,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.36.00 R$ 10.800,00
10.303.0504.2.028 – 33.90.32.00 R$ 14.700,00
10.304.0504.2.031 – 33.90.30.00 R$ 9.700,00
10.304.0504.2.031 – 33.90.39.00 R$ 8.800,00
10.305.0504.2.032 – 33.90.30.00 R$ 7.800,00
10.305.0504.2.032 – 33.90.39.00 R$ 9.300,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.13.00 R$ 60.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.14.00 R$ 19.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.30.00 R$ 66.800,00
10.303.0504.2.028 – 33.90.32.00 R$ 18.000,00
10.302.0504.2.019 – 31.90.13.00 R$ 100.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R$ 1.093,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R$ 16.300,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.13.00 R$ 30.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 50.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R$ 5.000,00
10.304.0504.2.031 – 33.90.14.00 R$ 11.000,00
10.304.0504.2.031 – 33.90.30.00 R$ 20.300,00
10.304.0504.2.031 – 33.90.36.00 R$ 3.400,00
10.304.0504.2.031 – 33.90.39.00 R$ 5.000,00
10.304.0504.2.031 – 44.90.52.00 R$ 5.000,00
10.305.0504.2.032 – 33.90.14.00 R$ 12.500,00
10.305.0504.2.032 – 33.90.36.00 R$ 3.000,00
10.305.0504.2.032 – 33.90.39.00 R$ 10.000,00
10.305.0504.2.032 – 44.90.52.00 R$ 4.800,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.32.00 R$ 12.900,00
10.306.0504.2.041 – 33.90.39.00 R$ 5.000,00
10.302.0504.1.023 – 44.90.52.00 R$ 30.200,00
10.301.0504.1.012 – 44.90.52.00 R$ 11.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 69.800,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R$ 78.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.30.00 R$ 60.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R$ 118.400,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R$ 18.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00 R$ 33.000,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.32.00 R$ 22.400,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.30.00 R$ 157.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.39.00 R$ 84.500,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.32.00 R$ 41.000,00

11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00 R$ 33.000,00

08.244.0505.2.038 – 33.90.36.00 R$ 18.000,00 08.244.0505.2.038 – 44.90.52.00 R$ 6.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00 R$ 13.400,00
08.244.0505.2.038 – 44.90.52.00 R$ 49.000,00
08.244.0505.2.039 – 33.50.43.00 R$ 11.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.32.00 R$ 520,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00 R$ 8.000,00
08.244.0505.2.039 – 33.90.30.00 R$ 14.900,00

TOTAL DE REDUÇÃO R$ 7.138.904,04

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 1º de novembro de 2018.

Naviraí - MS, 01 de novembro de 2.018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
CPF nº 065.450.841-00
Rua Higino Gomes Duarte, 388
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:0A96F118

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 2.088/2017 de 14 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.677.535,95 (dez milhões seiscentos e setenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco reais centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – PODER EXECUTIVO
– GABINETE DO PREFEITO
02.061.0201.2.061 – 31.90.11.00 R$ 128.000,00
02.061.0201.2.061 – 31.90.91.00 R$ 101.000,00
02.061.0201.2.061 – 33.90.36.00 R$ 6.000,00
04.122.0201.2.002 – 31.90.11.00 R$ 33.000,00
04.122.0201.2.002 – 31.91.13.00 R$ 23.000,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.14.00 R$ 4.500,00

01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005 – 31.90.11.00 R$ 76.000,00
04.122.0301.2.005 – 31.90.94.00 R$ 1.300,00
04.122.0301.2.005 – 31.91.13.00 R$ 10.000,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.41.00 R$ 114.600,00
04.122.0301.2.080 – 33.90.39.00 R$ 700,00
04.126.0301.2.004 – 33.90.39.00 R$ 180.436,10

01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS
04.123.0302.2.006 – 33.90.46.00 R$ 3.000,00
04.123.0302.2.006 – 33.91.97.00 R$ 1.100,00
28.843.0302.2.007 – 46.90.77.00 R$ 17.000,00

01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS
04.122.0401.2.008 – 31.90.11.00 R$ 338.000,00
04.122.0401.2.008 – 31.91.13.00 R$ 17.000,00
04.122.0401.2.008 – 33.90.41.00 R$ 6.000,00
04.122.0401.2.008 – 33.91.97.00 R$ 100,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0502.2.071 – 33.90.41.00 R$ 110.000,00
12.361.0502.1.011 – 44.90.51.00 R$ 236.000,00
12.361.0502.2.016 – 31.91.13.00 R$ 205.000,00
12.361.0502.2.016 – 33.91.97.00 R$ 12.000,00
12.365.0501.2.014 – 31.90.11.00 R$ 670.500,00
12.365.0501.2.076 – 31.90.11.00 R$ 290.000,00
12.367.0502.2.085 – 31.90.11.00 R$ 30.000,00

01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0508.2.052 – 33.90.46.00 R$ 150,00
04.122.0508.2.052 – 33.91.97.00 R$ 200,00

01.09 – GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0506.2.048 – 33.91.97.00 R$ 100,00

01.10 – GERÊNCIA DE RECEITA
04.129.0515.2.065 – 31.90.11.00 R$ 211.257,00

01.12 – GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0518.2.024 – 31.90.11.00 R$ 30.450,00
27.812.0518.2.024 – 31.91.13.00 R$ 5.100,00
27.812.0518.2.024 – 33.91.97.00 R$ 700,00

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0401.2.072 – 31.90.11.00 R$ 639.600,00
04.122.0401.2.072 – 31.91.13.00 R$ 45.000,00
04.122.0401.2.072 – 33.90.14.00 R$ 400,00
04.122.0401.2.072 – 33.91.97.00 R$ 500,00
15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00 R$ 3.000,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.39.00 R$ 71.000,00

02 – PODER LEGISLATIVO
02.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – 31.90.11.00 R$ 465.000,00
01.031.0101.2.001 – 31.90.13.00 R$ 106.700,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUMDEB
03.01 – FUMDEB
12.361.0502.2.057 – 31.90.11.00 R$ 560.000,00
12.361.0502.2.057 – 31.90.13.00 R$ 433.000,00
12.361.0502.2.057 – 31.91.13.00 R$ 45.000,00
12.365.0501.2.058 – 31.90.94.00 R$ 378.000,00
12.365.0501.2.074 – 31.90.11.00 R$ 210.000,00
12.361.0502.1.011 – 33.90.39.00 R$ 19.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00 R$ 12.000,00
12.365.0501.2.060 – 31.90.94.00 R$ 20.000,00

04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.042 – 33.90.39.00 R$ 500,00

06 – FUNDAÇÃO ADM. INDIRETA
06.01 – FUNDAÇÃO DE CULTURA
13.392.0503.2.026 – 33.90.39.00 R$ 5.430,00
13.392.0503.2.049 – 33.90.14.00 R$ 450,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0511.2.001 – 31.90.11.00 R$ 600.000,00
10.122.0511.2.001 – 31.90.13.00 R$ 16.400,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.14.00 R$ 3.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00 R$ 30.000,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.11.00 R$ 1.245.000,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.13.00 R$ 18.477,00
10.302.0504.2.035 – 31.91.13.00 R$ 75.000,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.39.00 R$ 8.903,80
10.302.0504.2.019 – 31.90.13.00 R$ 12.900,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R$ 16.500,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00 R$ 1.871.200,00
10.304.0504.2.031 – 31.90.11.00 R$ 60.000,00
10.305.0504.2.032 – 31.90.11.00 R$ 100.000,00
10.122.0511.2.001 – 31.91.13.00 R$ 65.100,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00 R$ 9.500,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R$ 31.400,00

10.122.0511.2.001 – 33.90.41.00 R$ 176.000,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.32.00 R$ 3.400,00
10.302.0504.2.035 – 31.91.13.00 R$ 5.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.39.00 R$ 1.300,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 13.500,00
10.304.0504.2.031 – 33.90.39.00 R$ 400,00
10.305.0504.2.032 – 33.90.39.00 R$ 800,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R$ 28.100,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.39.00 R$ 58.008,33

11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 31.90.11.00 R$ 309.000,00
08.244.0505.2.037 – 31.91.13.00 R$ 25.000,00
08.244.0505.2.037 – 33.91.97.00 R$ 250,00
08.244.0505.2.042 – 33.90.30.00 R$ 1.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00 R$ 15.123,72
08.244.0505.2.039 – 33.90.39.00 R$ 500,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 10.677.535,95

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 2.088/2017 de 14 de dezembro de 2017.

01 – PODER EXECUTIVO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO
02.061.0201.2.061 – 31.90.11.00 R$ 176.200,00 02.061.0201.2.061 – 31.90.91.00 R$ 6.000,00
04.122.0201.2.002 – 31.90.11.00 R$ 52.000,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.30.00 R$ 10.000,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.42.00 R$ 8.000,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.46.00 R$ 15.000,00
04.122.0201.2.002 – 44.90.52.00 R$ 18.000,00

01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005 – 31.90.11.00 R$ 33.000,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.14.00 R$ 6.000,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.46.00 R$ 1.300,00
04.122.0301.2.080 – 33.90.30.00 R$ 26.600,00
04.126.0301.2.004 – 33.90.30.00 R$ 2.700,00
04.126.0301.2.004 – 44.90.52.00 R$ 25.000,00
04.122.0301.2.005 – 44.90.61.00 R$ 6.000,00

01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS
04.123.0302.2.006 – 31.90.11.00 R$ 76.000,00
04.123.0302.2.006 – 31.91.13.00 R$ 400,00
04.123.0302.2.006 – 33.50.41.00 R$ 700,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.41.00 R$ 12.000,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.42.00 R$ 3.000,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.47.00 R$ 5.000,00

01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS
04.122.0401.2.008 – 31.90.13.00 R$ 76.000,00
04.122.0401.2.008 – 33.90.14.00 R$ 17.100,00
15.451.0401.1.003 – 33.90.36.00 R$ 40.000,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.30.00 R$ 47.000,00
17.512.0401.1.008 – 44.90.30.00 R$ 50.000,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00 R$ 246.000,00
12.361.0502.1.016 – 31.90.11.00 R$ 3.612.500,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00 R$ 300.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00 R$ 65.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00 R$ 690.000,00

01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0508.2.052 – 31.91.13.00 R$ 200,00
04.122.0508.2.052 – 33.90.42.00 R$ 150,00

01.09 – GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0506.2.048 – 31.90.11.00 R$ 393.000,00
18.541.0506.2.048 – 31.90.13.00 R$ 5.100,00
18.541.0506.2.048 – 31.91.13.00 R$ 100,00

01.10 – GERÊNCIA DE RECEITA
04.129.0515.2.065 – 33.90.36.00 R$ 10.000,00
04.129.0515.2.065 – 33.90.42.00 R$ 17.500,00
04.129.0515.2.065 – 44.90.51.00 R$ 55.757,00

01.11 – GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
04.121.0514.2.064 – 31.90.11.00 R$ 8.000,00

01.12 – GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0518.2.024 – 31.90.13.00 R$ 9.450,00
27.812.0518.2.024 – 33.90.30.00 R$ 20.000,00
27.812.0518.2.024 – 33.90.93.00 R$ 1.000,00

01.13 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0517.2.070 – 31.90.11.00 R$ 100.000,00
04.122.0517.2.070 – 31.91.13.00 R$ 15.600,00
04.122.0517.2.070 – 33.90.39.00 R$ 29.000,00

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0401.2.072 – 33.90.30.00 R$ 116.400,00
04.122.0401.2.072 – 44.90.51.00 R$ 50.000,00
15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00 R$ 266.000,00
15.451.0401.2.073 – 33.90.39.00 R$ 122.000,00
15.452.0401.2.009 – 33.90.30.00 R$ 103.500,00
15.452.0401.2.009 – 33.90.39.00 R$ 5.000,00
15.452.0401.2.010 – 33.90.39.00 R$ 50.000,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.39.00 R$ 35.000,00
25.751.0401.2.067 – 33.90.30.00 R$ 141.436,10
26.782.0401.2.068 – 33.90.30.00 R$ 3.000,00
26.782.0401.2.073 – 33.90.30.00 R$ 71.000,00

02 – PODER LEGISLATIVO
02.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – 31.91.13.00 R$ 50.000,00
01.031.0101.2.001 – 33.90.14.00 R$ 80.000,00
01.031.0101.2.001 – 33.90.30.00 R$ 45.000,00
01.031.0101.2.001 – 33.90.33.00 R$ 22.000,00
01.031.0101.2.001 – 33.90.34.00 R$ 43.200,00
01.031.0101.2.001 – 33.90.36.00 R$ 17.500,00
01.031.0101.2.001 – 33.90.39.00 R$ 80.000,00
01.031.0101.2.001 – 44.90.51.00 R$ 224.000,00
01.031.0101.2.001 – 44.90.52.00 R$ 10.000,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUMDEB
03.01 – FUMDEB
12.361.0502.2.057 – 31.90.11.00 R$ 90.000,00
12.361.0502.2.057 – 31.90.13.00 R$ 12.000,00
12.361.0502.2.057 – 31.91.13.00 R$ 109.000,00
12.361.0502.2.057 – 33.91.97.00 R$ 13.000,00
12.365.0501.2.058 – 31.90.11.00 R$ 21.000,00
12.365.0501.2.058 – 31.91.13.00 R$ 30.000,00
12.365.0501.2.074 – 31.90.13.00 R$ 90.000,00
12.365.0501.2.074 – 31.91.13.00 R$ 16.000,00
12.361.0502.1.011 – 33.90.30.00 R$ 7.000,00
12.361.0502.2.059 – 31.90.11.00 R$ 162.000,00
12.361.0502.2.059 – 31.90.13.00 R$ 159.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.30.00 R$ 12.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.36.00 R$ 19.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00 R$ 53.000,00
12.365.0501.2.060 – 31.90.11.00 R$ 357.000,00
12.365.0501.2.060 – 31.90.13.00 R$ 10.000,00
12.365.0501.2.060 – 33.90.39.00 R$ 10.000,00
12.365.0501.2.075 – 31.90.11.00 R$ 237.000,00
12.365.0501.2.075 – 31.90.13.00 R$ 250.000,00
12.365.0501.2.075 – 33.90.30.00 R$ 20.000,00

04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 33.90.14.00 R$ 500,00

06 – FUNDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

06.01 – FUNDAÇÃO DE CULTURA
13.392.0503.2.049 – 33.90.30.00 R$ 450,00
13.392.0503.2.049 – 33.90.36.00 R$ 5.430,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0511.2.001 – 33.90.14.00 R$ 3.000,00
10.122.0511.2.036 – 44.90.52.00 R$ 15.000,00
10.301.0504.1.012 – 44.90.52.00 R$ 10.000,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.13.00 R$ 14.000,00
10.301.0504.2.018 – 44.90.52.00 R$ 5.000,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.32.00 R$ 29.500,00
10.302.0504.2.019 – 31.90.11.00 R$ 2.500,00
10.302.0504.2.019 – 31.90.13.00 R$ 32.000,00
10.302.0504.2.019 – 44.90.52.00 R$ 14.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.13.00 R$ 16.400,00
10.302.0504.2.035 – 31.91.13.00 R$ 13.000,00
10.303.0504.2.028 – 33.90.32.00 R$ 10.500,00
10.122.0511.2.001 – 31.90.11.00 R$ 3.400,00
10.122.0511.2.001 – 33.50.43.00 R$ 41.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00 R$ 65.100,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R$ 2.500,00
10.122.0511.2.036 – 33.90.14.00 R$ 15.000,00
10.122.0511.2.036 – 44.90.52.00 R$ 16.400,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.13.00 R$ 18.477,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.32.00 R$ 27.000,00
10.302.0504.2.019 – 31.90.13.00 R$ 12.900,00
10.302.0504.2.019 – 31.91.13.00 R$ 34.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R$ 15.239,53
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R$ 97.940,84
10.302.0504.2.035 – 31.90.13.00 R$ 140.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.91.13.00 R$ 56.000,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00 R$ 10.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.30.00 R$ 23.300,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.32.00 R$ 10.000,00
10.302.0504.2.019 – 31.91.13.00 R$ 2.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.13.00 R$ 60.900,00
10.302.0504.2.035 – 31.91.13.00 R$ 70.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.14.00 R$ 8.500,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 3.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R$ 38.900,00
10.305.0504.2.032 – 33.90.30.00 R$ 1.200,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.32.00 R$ 3.000,00
10.302.0504.1.023 – 44.90.52.00 R$ 19.703,80
10.301.0504.2.018 – 31.90.13.00 R$ 3.500,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00 R$ 28.900,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 57.100,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.32.00 R$ 1.200,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.30.00 R$ 5.450,91
10.301.0504.2.018 – 33.90.39.00 R$ 30.000,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.32.00 R$ 377,05
10.303.0504.2.028 – 33.90.32.00 R$ 3.000,00

11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 31.90.13.00 R$ 3.750,00
08.244.0505.2.037 – 33.90.48.00 R$ 6.500,00 08.244.0505.2.037 – 44.90.51.00 R$ 1.000,00
08.244.0505.2.038 – 44.90.52.00 R$ 5.000,00
08.244.0505.2.042 – 33.90.39.00 R$ 10.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.14.00 R$ 2.523,72
08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00 R$ 41.700,00
08.244.0505.2.038 – 44.90.52.00 R$ 3.300,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.36.00 R$ 1.700,00
08.244.0505.2.038 – 44.90.52.00 R$ 500,00
08.244.0505.2.039 – 33.50.43.00 R$ 1.900,00

TOTAL DE REDUÇÃO R$ 10.677.535,95

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 03 de dezembro de 2018.

Naviraí - MS, 03 de dezembro de 2.018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
CPF nº 065.450.841-00
Rua Higino Gomes Duarte, 388
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:FAD2B1FA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede prorrogação da licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, concedida à servidora Débora Cristina Imbriani Martins, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Com embasamento no artigo 75 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003, **conceder** prorrogação por mais 02 anos, a licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, concedida através da **Portaria nº 23 de 06 de janeiro de 2017**, à servidora **Débora Cristina Imbriani Martins**, matrícula n.º 3261-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Gerência Municipal de Meio Ambiente, com efeito a contar do dia **06 de janeiro de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:F26B0317

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°01 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018 - CMDM

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018- CMDM

Dispõe sobre a Aprovação da Composição da Mesa Diretora do CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - período 05/12/2018 à 05/12/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.192/2005, considerando a deliberação da Plenária na Reunião Ordinária realizada em 05 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a eleição da Mesa Diretora para o período de 05/12/2018 à 05/12/2019, como Presidente: Maria Estela Dias Prieto – Representante Não Governamental, e como Vice-Presidente: Lourdes Somariva - Representante Governamental

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Naviraí-MS, 05 de dezembro de 2018.

MARIONY FARIAS COSTA DE MACEDO
Presidente do CMDM

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:231B31E5

GERÊNCIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO Nº. 04/2018 EDITAL Nº. 06/2018
RESULTADO DOS APROVADOS E NÃO APROVADOS NA PROVA PRÁTICA

1. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO, designada pela PORTARIA Nº 939, de 19 de dezembro de 2018, da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e DECRETO Nº 115, de 19 de dezembro de 2018, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DOS APROVADOS NA PROVA PRÁTICA – ANEXO I** e dos **NÃO APROVADOS NA PROVA PRÁTICA – ANEXO II ,** referente ao cargo de Agentes de Endemias do Processo Seletivo n°.04/2018 da Gerência Municipal de Saúde. Após o resultado da Classificação dos candidatos, publicaremos o resultado final de classificação dos candidatos.

2. Este Edital estará disponível no mural da Gerência de Saúde – Prédio da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no site da Prefeitura Municipal.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 05 de fevereiro de 2019.

Comissão de Processo Seletivo:

JOSÉ PEREIRA DA SILVA;

JOSÉ MÁRIO FERNANDES;

GERSON ANTUNES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I

RESULTADO DOS APROVADOS NA PROVA PRÁTICA – AGENTES DE ENDEMIAS

PERÍODO MATUTINO

NOME DO CANDIDATO
Ana Cláudia Araújo da Silva
Ana Maria de Campos Silva
Anadir Aparecida Ramires Gonçalves
Anderson Afonso de Oliveira
Ângela Honório da Silva
Elizete Ferreira dos Santos
Gilmara Soares da Silva
Gilson Alves Teixeira
Hermon Henrique Ferreira da Silva
Izaque Teixeira Ramos
José Rony Celso dos Santos
Juliano Oliveira de Brito
Lucas Rafael Pivotto
Luciana Gomes dos Santos

PERÍODO VESPERTINO

NOME DO CANDIDATO
Luciana Silva Pereira
Michael Louzeiro de Aguiar
Michel Pereira da Silva
Mônica Cristina da Silva
Natália de Souza Patinho
Nivaldo Rodrigues dos Santos
Odair Celestino Pessoa
Osmar Alves de Oliveira Sobrinho
Pedro Alencar de Sena
Regiane da Silva
Regiane Davila da Cruz
Ronierison de Souza Machado
Sandra Regina Lourenço

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II

RESULTADO DOS NÃO APROVADOS NA PROVA PRÁTICA – AGENTES DE ENDEMIAS

PERÍODO MATUTINO

NOME DO CANDIDATO	MOTIVOS DA REPROVAÇÃO
Alessandro da Rocha	Não compareceu ao local da prova prática.
Beatriz do Nascimento Machado	Não compareceu ao local da prova prática.
Carla Fernanda de Oliveira	Não compareceu ao local da prova prática.
Cesar Torquini de Oliveira	Não compareceu ao local da prova prática.
Cintia dos Santos Moraes Soares	Não compareceu ao local da prova prática.
Edcler Costa Ribeiro	Não compareceu ao local da prova prática.
Edivaldo Barros da Silva	Não compareceu ao local da prova prática.
Eliane Moreira dos Santos	Não manteve o posicionamento do mangote da bomba costal conforme foi recomendado.
Elionai Neves Pereira	Não compareceu ao local da prova prática.
Francielle Marques Arlindo	Não compareceu ao local da prova prática.
Geovana dos Santos Tenório	Não compareceu ao local da prova prática.
Gilmara Batista de Carvalho	Não concluiu o percurso delimitado para o término da prova prática.
Gustavo Geovane Silva Magalhães	Não compareceu ao local da prova prática.
Helenilde dos Santos Silva	Não compareceu ao local da prova prática.
Ítalo Tiago Turatto	Não compareceu ao local da prova prática.
Jorge Luís Neves Martins	Não compareceu ao local da prova prática.
Joyce Regina Oliveira Segati	Não compareceu ao local da prova prática.
Keila Aparecida da Silva	Não compareceu ao local da prova prática.
Keiti Graziele da Silva	Não compareceu ao local da prova prática.
Kerolaine Stefania Silva Santos	Não compareceu ao local da prova prática.
Leandro de Oliveira Biscoli	Não compareceu ao local da prova prática.
Lucas Velozo dos Santos	Não compareceu ao local da prova prática.
Luciana Mendes Moreira	Não compareceu ao local da prova prática.

PERÍODO VESPERTINO

NOME DO CANDIDATO	MOTIVOS DA REPROVAÇÃO
Luciane da Cruz Damasceno	Não compareceu ao local da prova prática.
Luiz Paulo de Jesus Rocha	Não compareceu ao local da prova prática.
Márcio Oliveira	Não compareceu ao local da prova prática.
Marcos Boeira	Não compareceu ao local da prova prática.
Mariana de Vitor Mello	Não compareceu ao local da prova prática.
Merodaque Moreira de Paula	Não compareceu ao local da prova prática.
Nathalia Teixeira	Não compareceu ao local da prova prática.
Nayara Karine Silva	Não compareceu ao local da prova prática.
Odavia Marques da Silva	Não compareceu ao local da prova prática.
Odete Vieira da Silva	Não compareceu ao local da prova prática.
Patrícia Aparecida Bispo da Costa	Não compareceu ao local da prova prática.
Preslom da Silva Ploszai	Não compareceu ao local da prova prática.
Rosane Martins do Nascimento Carvalho	Não compareceu ao local da prova prática.
Rosiele Nascimento Santos	Não compareceu ao local da prova prática.
Sidnei Parra	Não compareceu ao local da prova prática.
Sirlene Xavier Costa	Desistiu de realizar a prova prática.
Solange de Fátima Ferreira	Não compareceu ao local da prova prática.
Telma Rosana Sanches Godoy	Não compareceu ao local da prova prática.
Thaysa Gonçalves de Souza	Não compareceu ao local da prova prática.
Thomas Henrique Gomes Campos	Não compareceu ao local da prova prática.
Vanessa Perroni Guerra	Não compareceu ao local da prova prática.
Welyton Maykon Lopes dos Santos	Não compareceu ao local da prova prática.
Yandra Karla dos Santos	Não compareceu ao local da prova prática.
Zunilda Gomes Rodrigues	Não compareceu ao local da prova prática.

Publicado por:
Milaine Essy Chimendes
Código Identificador:A2AE5516

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2019 - DISPENSA POR LIMITE Nº 001/2019

Pelo presente Termo Ratifico e Homologo a Dispensa por limite, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **001/2019**
DISPENSA POR LIMITE Nº **001/2019**
OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL -TIPO ÓLEO DIESEL S-10 -PARA VEÍCULO OFICIAL DA NAVIRAIPREV – MITSUBSHI PAJERO PLACA QAF 6882.***
Favorecido: AUTO POSTO IRMÃOS ANTONINI, CNPJ nº 09.541.550/0001-92, localizada à Avenida Campo Grande nº 1290, Centro, apresentou menor valor para o fornecimento do objeto ora cotado, no valor global de **R$ 6.498,00** (seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais), para fornecimento de forma fracionada durante o exercício de 2019.
DATA DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: **05/02/2019**

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente da NAVIRAIPREV - Previdência Social Dos Servidores Públicos do Munícipio de Naviraí/MS

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:DD80D89B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
TORNA-SE SEM EFEITO O EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 253/2018.

A Prefeitura Municipal de Naviraí, através do Núcleo de Gestão de Contratos, **TORNA SEM EFEITO** a publicação do extrato referente ao 1º Termo Aditivo do Contrato nº 253/2018, firmado com a empresa ***DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,*** relativo ao Processo nº 213/2017 – Pregão Presencial nº 099/2017, ocorrida na data de 23 de Janeiro de 2019 – nº 2273.

Naviraí, 05 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:B9780987

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
TORNA-SE SEM EFEITO O EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 078/2018.

A Prefeitura Municipal de Naviraí, através do Núcleo de Gestão de Contratos, **TORNA SEM EFEITO** a publicação do extrato referente ao 1º Termo Aditivo do Contrato nº 253/2018, firmado com a empresa ***MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,*** relativo ao Processo nº 213/2017 – Pregão Presencial nº 099/2017, ocorrida na data de 23 de Janeiro de 2019 – nº 2273.

Naviraí, 05 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:DFDED225

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAIXA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO E FOTÓFORO CIRÚRGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 20/02/2019, às 8h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 05 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:1AEC48A0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VACINAS FDA ALLERGENICS DESSENSIBILIZANTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 20/02/2019, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 05 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:6992C78A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE ENDOSCOPIA COM TESTE DE UREASE PARA PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI (H. PYLORI), PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 21/02/2019, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 05 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:24F30F76

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 001/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 018/2019 – **DISPENSA POR LIMITE:** 001/2019
OBJETO: CONSULTA COM MÉDICO CIRURGIÃO DE COLUNA EM CUMPRIMENTO AOS AUTOS N.º 0803194-48.2018.8.12.0029 DE AÇÃO JUDICIAL EMITIDO PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
EMPRESA VENCEDORA: VIDIGAL ORTOCIRURGICA SS LTDA
CNPJ: 13.662.074/0001-35
Item: 001.
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 4107)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 05/02/2019

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:7D651281

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 054, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS COLETIVAS, conforme artigo 3º, doDecreto n.º 412, de 10 de dezembro de 2018, no período de 02 a 16 de janeiro de 2019, ao servidor abaixo relacionado, conforme solicitação da respectiva secretaria:

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação:

- EDCARLOS GARCIA DE OLIVEIRA

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:517A12E6

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 056, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ADRIANA ALVES SILVEIRA
Técnico em Enfermagem/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:20DEEA3F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 030, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ANA PAULA DOS REIS PEREIRA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 26 de dezembro de 2018 a 24 de janeiro de 2019.

EVANDA DE BRITO SILVA
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 22 de dezembro de 2018 a 19 de fevereiro de 2019.

JOSE DEBRAIR DE AQUINO
Vigia/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 24 de dezembro de 2018 a 21 de fevereiro de 2019.

LUZIA APARECIDA FARIA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 20 de dezembro de 2018 a 17 de fevereiro de 2019.

MARIA APARECIDA DE FREITAS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 20 de dezembro de 2018 a 03 de janeiro de 2019.

ANEZIO DE PAULA CRUZ
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 90 DIAS, no período de 11 de janeiro de 2019 a 10 de abril de 2019.

CAMILA CRISTINA DE QUEIROZ RODRIGUES
Enfermeiro Padrão/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 13 DIAS, no período de 26 de dezembro de 2018 a 07 de janeiro de 2019.

ENILZA ANASTACIA FORTES DE SOUZA
Auxiliar Odontológico/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 11 a 25 de janeiro de 2019.

GILBERTO CLEMENTE DOS SANTOS
Motorista de Veículos Pesados/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 07 de janeiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2019.

LEILA APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA QUEIROZ
Administrador/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 07 de janeiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2019.

MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO
Gari/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 28 de dezembro de 2018 a 11 de janeiro de 2019.

MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO
Gari/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 11 a 20 de janeiro de 2019.

MARIA STELA FERNANDES OLIVEIRA
Sanitarista/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 90 DIAS, no período de 11 de janeiro de 2019 a 10 de abril de 2019.

RAIMUNDO SANTOS FERREIRA
Motorista de Veículos Pesados/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 10 de janeiro de 2019 a 10 de março de 2019.

SINDALY APARECIDA DE SOUZA MORAIS
Assistente Social/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
LICENÇA DE 14 DIAS, no período de 14 a 27 de janeiro de 2019.

TATIANE ACOSTA BARBOSA DE SOUZA SANTOS
Técnico em Laboratório/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

MAURELI RODRIGUES DE FREITAS
Motorista de Veículos Pesados/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 16 a 30 de janeiro de 2019.

SUELY ANA FREITAS DE OLIVEIRA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 17 a 26 de janeiro de 2019.

MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO
Gari/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 17 a 31 de janeiro de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:D66B2E2A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 055 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154 e seguintes da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011;
R E S O L V E:

Artigo 1º. PRORROGAR o AFASTAMENTO PREVENTIVO da servidora municipal, R. G. S. R., do exercício de suas funções laborais, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de remuneração, como Medida Cautelar, em conformidade com o estabelecido no art. 159, da Lei Complementar Municipal 047/2011, retroagindo a 12 de janeiro de 2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:601DCAF5

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 052, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **JULIO CÉSAR CABREIRA**, portador do RG n.º 615.563 SSP/MS e CPF n.º 615.273.511-49, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO/REF. 09**, com vaga fixada no artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011, alterada pela Lei Complementar n.º 063, de 20 de dezembro de 2013 e vencimento previsto na Lei n.º 2.123, de 09 de maio de 2017;

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:B8ED07B7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora Eduarda de Freitas Garcia Chaves, ocupante do cargo de Atendente, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 22 de setembro de 2017 a 21 de setembro de 2018, a contar de 08 de fevereiro de 2019.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

MARCELO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:C511BC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 078/2019 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de novembro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 024ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 04 de Fevereiro de 2.019;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Resolve:
Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de novembro de 2018.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 05 de fevereiro de 2018.

VIRGÍNIA LEMOS BERALDO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:7AD58C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 079/2019 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de dezembro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 024ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 04 de Fevereiro de 2.019;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Resolve:
Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de dezembro de 2018.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 05 de fevereiro de 2018.

VIRGÍNIA LEMOS BERALDO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:10A63756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 080/2019 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, referente ao mês de novembro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 024ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 04 de Fevereiro de 2.019;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Resolve:
Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, referente ao mês de novembro de 2018.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 05 de fevereiro de 2018.

VIRGÍNIA LEMOS BERALDO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:1C7DC6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 081/2019 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, referente ao mês de dezembro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 024ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 04 de Fevereiro de 2.019;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, referente ao mês de dezembro de 2018.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 05 de fevereiro de 2018.

VIRGÍNIA LEMOS BERALDO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:0B1DCF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 082/2019 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao ano de 2018, dois mil e dezoito.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 024ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 04 de Fevereiro de 2.019;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Resolve:
Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao ano de 2018, dois mil e dezoito.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 05 de fevereiro de 2018.

VIRGÍNIA LEMOS BERALDO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:99758A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 083/2019 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Aceite do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), referente ao ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 024ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 04 de Fevereiro de 2.019;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Resolve:
Artigo 1º - Aprova o Aceite do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), referente ao ano de 2019.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 05 de fevereiro de 2018.

VIRGÍNIA LEMOS BERALDO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:C50BE226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 084/2019 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Monitoramento e Avaliação, referente ao ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 024ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 04 de Fevereiro de 2.019;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Resolve:
Artigo 1º - Aprova o Plano de Monitoramento e Avaliação, referente ao ano de 2019.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 05 de fevereiro de 2018.

VIRGÍNIA LEMOS BERALDO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:CBF1875B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 086/2019 CMAS

Dispõe sobre a Composição da Mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, exercício 2019, para gestão de 2018/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 024º deliberação plenária ordinária realizada em 04 de Fevereiro de 2.019;
Resolve:

Artigo 1º. Aprova da Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social.

Presidente: Virgínia Lemos Beraldo
Vice-Presidente: Elis Andrea Teodoro Caires

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 05 de Fevereiro de 2019.

VIRGÍNIA LEMOS BERALDO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:0695C0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 087/2019

Dispõe sobre a Aprovação do Calendário de Reuniões do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, exercício 2019, gestão 2018/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei nº 1762 de 25/11/2011e Lei n.º 1.920 de 20/12/2013.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária 024/2019ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, realizada em 04 de Fevereiro de 2019;
Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Calendário de Reuniões do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, para o exercício de 2019.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES		
DATA	**DIA DA SEMANA**	**HORÁRIO**
21/02/2019	SEGUNDA-FEIRA	08h00min
18/03/2019	SEGUNDA-FEIRA	08h00min
15/04/2019	SEGUNDA-FEIRA	08h00min
20/05/2019	SEGUNDA-FEIRA	08h00min
17/06/2019	SEGUNDA-FEIRA	08h00min
15/07/2019	SEGUNDA-FEIRA	08h00min
19/08/2019	SEGUNDA-FEIRA	08h00min
16/09/2019	SEGUNDA-FEIRA	08h00min
21/10/2019	SEGUNDA-FEIRA	08h00min
18/11/2019	SEGUNDA-FEIRA	08h00min
16/12/2019	SEGUNDA-FEIRA	08h00min

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 05 de fevereiro de 2019.

VIRGÍNIA LEMOS BERALDO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:3ED75C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Resolução n.º 088/2019 - CMAS

Dispõe sobre a Aprovação dos Benefícios Eventuais de acordo com o Art. 22 da Lei n.º 8.742, de 07/12/1993 e dá outras providências.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 04 de fevereiro de 2019, dentro das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.762/2011 e Lei n.º 1.920 de 20/12/2013.
Considerando que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido na Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, em seu art. 22 e de longo alcance social;
Considerando os critérios expressos no Decreto n.º 6.307, de 14 de dezembro de 2007 da Presidência da República;
Considerando a Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que propõe critérios para a regulamentação dos Benefícios Eventuais;
Considerando a Resolução nº 039, de 09 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação a Política de Saúde;
Considerando a Resolução CIT nº 7, de 10 de setembro de 2009, que dispõem sobre o protocolo de gestão integrada de serviços, benefícios e transferências de renda no âmbito do SUAS.
RESOLVE:
Art. 1º - O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social de Caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.
Parágrafo Único: A continuidade concessão deste benefício deverá ser avaliada mediante superação da situação emergencial, respeitando-se o limite de 3 (três) concessões ao ano**.**
Art. 2º - O Benefício Eventual destina-se às famílias e pessoas com renda de um salário mínimo ou renda per capita igual ou inferior a 1/2 (meio) salário mínimo e com impossibilidades de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar, definido conforme preconizado no Art. 226 da Constituição Federal, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa.
§1º Os benefícios serão solicitados, mediante apresentação dos seguintes documentos de identificação: RG, CPF, NIS, Comprovante de Residência e Comprovante de Renda.
§ 2º O atendimento e ou acompanhamento será formalizado por meio do preenchimento do Prontuário SUAS e do recibo de concessão (anexo 1) que deverão compor o prontuário do usuário.
§ 3º A comprovação das necessidades para concessão do Benefício Eventual será assegurada por profissional técnico que integre uma das equipes de referência da Proteção Social Básica e Especial, sendo vedada qualquer comprovação complexa e vexatória de pobreza e de situações que provoquem constrangimento.
§ 4º Deve ser assegurado o acompanhamento da família ou da pessoa conforme o estabelecido no SUAS, em serviço constante da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e indica outras provisões que auxiliem as famílias no enfrentamento das situações de vulnerabilidade.
§ 5º A família ou pessoa beneficiada deverá ser cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais - CADÚNICO.
Art. 3º - O Benefício Eventual tem a finalidade de auxiliar no enfrentamento, com presteza, de situações de força maior e ou caso fortuito e se aplica às situações de vulnerabilidade temporárias, devendo estar obrigatoriamente interligado aos demais serviços, programas, projetos e benefícios da rede municipal de Assistência Social.
Art. 4º - NÃO são provisões da Política de Assistência Social os itens relacionados a programas, projetos e serviços da Saúde (medicamentos, próteses, órteses, cadeira de roda, fraldas geriátricas, leites e dietas de prescrição especial, transporte ou outro), Educação (material escolar, transporte escolar, passe escolar ou outro). Esporte (material esportivo, uniforme e etc.) e demais políticas setoriais conforme preconiza o art. 1º da Resolução do CNAS nº 39 que ainda cita e recomenda em seu art. 4º os marcos regulatórios quanto às provisões da política de saúde, dentre outras.
Art. 5º - Nas situações de **vulnerabilidade temporária** será dada prioridade a criança, ao idoso, a pessoa com deficiência , a gestante e nutriz e em casos de calamidade pública.
Parágrafo Único: A calamidade pública deve ser reconhecida pelo poder público, mediante decreto, explicitando a situação anormal resultante de tempestades, enchentes, deslizamentos, desabamentos, incêndios, inversões térmicas, baixadas ou altas temperaturas e epidemias identificando os sérios danos causados às famílias e pessoas afetadas, com as medidas a serem adotadas, independente dos Benefícios Eventuais.
Art. 6º - A Secretaria Municipal de Assistência Social deve elaborar anualmente seu Plano de Concessão de Benefícios Eventuais, acompanhado das instruções, formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos Benefícios Eventuais, especificando o acompanhamento e monitoramento das famílias Beneficiadas e apresentar até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano ao Conselho Municipal de Assistência Social para aprovação.
§ 1º O Plano de Concessão de Benefícios Eventuais tem por objetivo assegurar a vinculação dos benefícios com os serviços, programas e projetos socioassistenciais , com a rede de serviços das outras políticas públicas e com o sistema de garantia de direitos.
§ 2º Anualmente, até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, será apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social o relatório quantitativo, do ano anterior, dos benefícios concedidos e das famílias beneficiadas, avaliação do seu impacto no enfrentamento das contingências sociais temporárias e vinculação com a rede de serviços do município, por CRAS e CREAS.
Art. 7º - O Benefício Eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal.

§1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.
§2º O requerimento do benefício natalidade deve ser realizado até noventa dias após o nascimento.
§ 3º O benefício natalidade deve ser concedido em até trinta tidas após o requerimento.
Art. 8º - O auxílio natalidade será destinado à família e terá, preferencialmente, entre suas garantias:
I. atenção necessária ao recém-nascido;
II. apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;
III. apoio à família no caso de morte da mãe;
IV. inserção da família na política municipal de saúde para acompanhamento da mãe e do recém- nascido;
V. inserção da família nos serviços, programas e projetos da política de assistência social.
Art. 9º - O Benefício Eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade e riscos provocados por morte de membro da família residente em Paranaíba - MS.
Art. 10 - O alcance do auxílio funeral, preferencialmente, será distinto em modalidades de:
I. custeio das despesas de urna funerária, de preparação do corpo e de translado;
II. apoio às famílias para enfrentar os riscos e vulnerabilidade advindas da morte de um de seus provedores ou membro, e
Art. 11 - O benefício funeral ocorrerá na forma de prestação de serviços.
§1º Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária, incluindo transporte funerário para sepultamento em Paranaíba - MS do munícipe que falecer em outro Município, utilização de capela, isenção de taxas e preparação do corpo, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.
§2º O plantão de atendimento 24 horas far-se-á por contato telefônico e será ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social, cujo número será amplamente divulgado.
Art. 12 - Além do auxílio natalidade e auxílio funeral previsto no Art. 22 da Lei nº 8.742, de 07/12/1993, serão considerados Benefícios Eventuais:
I. **Documentação civil:** para obtenção da segunda via de documento que exigem o pagamento da taxa de emissão, depois de verificada a inexistência de gratuidade para este fim.
II**. Fotografia:** para emissão de documentação civil;
III. **Auxílio Alimentação:** para complementar a alimentação fornecida para a criança, idoso, gestante e nutriz, compreendendo os itens da cesta básica.
IV. **Auxílio Locomoção**: passagens intermunicipais e interestaduais para pessoas em situação de rua que pretendem regressar a sua cidade de origem ou cidade com familiares. Incluem-se, após justificativa técnica fundamentada, as famílias ou pessoas residentes no município que desejam retornar a sua cidade de origem ou cidade com referências familiares ou com vistas atender outras situações imprescindíveis à superação das adversidades enfrentadas;
V**. Auxílio Gás:** para atender situações emergenciais e pontuais de forma a assegurar o preparo dos alimentos em famílias com criança, idoso, gestante e nutriz, compreendendo os itens da cesta básica.
VI**. Auxílio Energia e Água:** para atender situações emergenciais e em casos de desabrigamento das unidades de acolhimento institucional da Assistência Social, auxiliando o processo de reconstrução de suas vidas.
VII- **Auxílio Moradia**: no valor máximo de até R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) como ajuda de custo para pagamento de aluguel de imóvel, sendo meio facilitar dentro do Plano de Atendimento à Família ou à Pessoa, destinado as situações de desabrigamento das unidades de acolhimento institucional da Assistência Social, para evitar o abrigamento nessas unidades; em situações de mulheres impossibilitadas de garantir moradia a seus filhos em razão de terem sido abandonadas pelo companheiro; situações de violência física ou sexual nas famílias determinando o abandono temporário da moradia e nos processos de reconstrução de suas vidas das pessoas com longo histórico de permanência nas ruas e em razão de calamidade pública conforme o disposto no art. 5º, parágrafo único da presente resolução, para pagamento de aluguel de imóvel.
VII. **Pequenos reparos para adequação da moradia:** pequenas intervenções ou reparos no imóvel, que influenciarão na prevenção ou minimização de riscos que não podem caracterizar como construção, ampliação ou reforma, em residências de idosos ou pessoas com deficiência em caso de acessibilidade e existir situação de risco eminente e outra situação, desde que todas sejam avaliadas por profissional designado, conforme especialidade, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único: Os benefícios citados no Art. 12 estão inseridos na modalidade vulnerabilidade temporária e Calamidade pública.
Art. 13 - Os Benefícios Eventuais, conforme descrito no Art. 12 da presente deliberação, serão oferecidos em:
I. Bens de Consumo: cesta básica, material de higiene, fotos, passagens, entre outros;
II. Na forma de pecúnia: auxílio aluguel, auxílio gás, auxílio água e energia, mediante adoção de procedimentos comprobatórios de gastos;
Art.14 - Nas situações de calamidade pública quando o número de beneficiados for superior à média dos benefícios concedidos nos últimos 6 (seis) meses, deverá o item de despesa do Fundo Municipal de Assistência Social ser suplementado, pelo valor e período previsto de forma a não prejudicar o direito das demais famílias e pessoas conforme a presente resolução.
Art. 15 - A Secretaria de Assistência Social compete:
I. A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos Benefícios Eventuais, bem como o seu financiamento;
II. Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos Benefícios Eventuais;
III. Manter atualizado dos dados sobre os benefícios concedidos, incluindo-se obrigatoriamente nome do beneficiado, registro do CADÚNICO, benefício concedido, valor, quantidades e período de concessão;
IV. Apresentar anualmente estudo de demanda, revisão do tipo de benefício e revisão dos valores e quantidades;
V. Articular as políticas sociais e de defesa de direitos no município para o atendimento integral da família beneficiada de forma a ampliar o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa;
VI. Promover ações permanentes de ampla divulgação dos Benefícios eventuais e seus critérios de concessão.
Art. 16 - Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete:
I. Acompanhar e avaliar a concessão dos Benefícios Eventuais;
II. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para este fim;
III. Apreciar os estudos de demanda, revisão dos tipos de Benefícios Eventuais concedidos, revisão de valores e reformular sua regulamentação com base nos dados e ou propostas da Secretaria de Assistência Social ou em razão de regulamentação federal ou estadual.
Art. 17 - As despesas decorrente da concessão dos Benefícios Eventuais correrão por conta de dotação, constantes do orçamento, nas seguintes unidades: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.
Art. 18 - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a **Resolução n.º 024/ 2017 - CMAS.**

Paranaíba - MS, 05 de fevereiro de 2019.

VIRGÍNIA LEMOS BERALDO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:997278C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
PORTARIA Nº 003/2019

PORTARIA Nº 003/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes-MS, no uso legal das atribuições que lhes são conferidas por Lei . . . .

MAURO NOGUEIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso legal de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 32, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 94 e 95 do Regimento Interno em vigor:

R E S O L V E :

Art.1º-Nomear para integrar a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, os Servidores abaixo relacionados:
1-CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA–PRESIDENTE
2-ROGERIO SEVERO DE CARVALHO–MEMBRO
3-EDSON GONÇALVES RAMOS–MEMBRO

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.
Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 07 DE JANEIRO DE 2019.

MAURO NOGUEIRA JUNIOR
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação Em vigor, na data supra.

ANTONIO MARCOS TEODORO
1º Secretário

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:208602A0

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
PORTARIA Nº 004/2019

PORTARIA Nº 004/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre nomeação do responsável pela entradas/saídas de produtos do Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Pedro Gomes-MS e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art.1º-Fica designado o servidor **ROGERIO SEVERO DE CARVALHO,** ocupante da Função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**, com Símbolo DDAS-2, com lotação na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pedro Gomes-MS, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 946.793.981-91, como responsável pelo Controle de entradas/saídas de produtos do Almoxarifado da Câmara Municipal de Pedro Gomes-MS.
Art.2º-A realização do controle deverá ser feita da seguinte forma:
I-O fornecimento de bens e materiais de consumo será realizado unicamente pelo setor de Almoxarifado, que fará sua distribuição às unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Pedro Gomes-MS, de acordo com a demanda das mesmas;
II-Será solicitado verbalmente ao servidor responsável todo bem e material o qual fará anotação em planilha que será rubricada pelo solicitante;
III-Deverá ser realizado constantemente a contagem do estoque físico, evitando possibilidade de diferenças entre o controle de almoxarifado e estoque real;
IV-Constatada a diminuição do nível do estoque de qualquer material ou bem de consumo, o servidor responsável deverá comunicar ao Presidente da Câmara Municipal;
V-O servidor responsável pelo almoxarifado deverá lançar no Sistema todas as entradas e saídas de bens e materiais de consumo do estoque;
VI-Após o lançamento no Sistema, o servidor responsável arquivará mensalmente em pasta, organizada por ordem cronológica;
VII-O valor dos itens deverá ser correspondente às notas Fiscais de compra;
Art.3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Janeiro de 2019.

Art.4º-Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 07 DE JANEIRO DE 2019.

MAURO NOGUEIRA JUNIOR
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação Em vigor, na data supra.

ANTONIO MARCOS TEODORO
1º Secretário

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:423E0F9A

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
PORTARIA Nº 005/2019

PORTARIA Nº 005/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Câmara Municipal de Pedro Gomes-MS."

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que determina o MBCASP 6º Edição, e levando em consideração que os bens precisam ser depreciados,

R E S O L V E :

Ar. 1º. Nomear os Membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Câmara Municipal de Pedro Gomes-MS, composta:

Presidente:
Carlos Alves Ferreira
Membros:
Celi Mendonça de Oliveira
Seila Evangelista da Silva

Art. 2º-Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento de Avaliação:
I-Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da Câmara Municipal;
II- Avaliação do estado de conservação dos bens;
III-Identificação de bens patrimoniais não localizados;
VI-Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, se for o caso;

Art. 3º-Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis:
I-Classificar os Bens e Emplaquetá-los;
II- Elaborar relatório de livro inventário, bem como a relação dos bens depreciados e encaminhar para a Contabilidade para o fechamento das contas de gestão do exercício de 2018.

Art..4º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação/publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pedro Gomes-MS, 07 de Janeiro de 2019.

MAURO NOGUEIRA JUNIOR
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação Em vigor, na data supra.

ANTONIO MARCOS TEODORO
1º Secretário

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:BB2AFDE9

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
PORTARIA Nº 006/2019

PORTARIA Nº 006/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso legal das atribuições.

R E S O L V E :

Art.1º-Designar o servidor **NORMANDO MOTA,** ocupante da Função de **CONTADOR**, símbolo DDAS-2, com lotação na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pedro Gomes-MS, devidamente inscrito no CPF/MF sob o número 490.293.551-15, para acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pela Câmara Municipal de Pedro Gomes-MS, devendo:
I–Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal;
II–Verificar a entrega dos materiais, gêneros alimentícios, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, e se está sendo cumprido de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III–Acompanhar, fiscalizar e atestar aquisições, a execução dos serviços, reformas e obras contratadas;
IV–Indicar eventuais glosas das faturas;
V–Acompanhar as vigências contratuais e tomar providências para solicitar antecipadamente os aditamentos ao contrato nos casos em que se fizerem necessário;

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.3-Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 07 DE JANEIRO DE 2019.

MAURO NOGUEIRA JUNIOR
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação Em vigor, na data supra.

ANTONIO MARCOS TEODORO
1º Secretário

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:B9E10603

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
PORTARIA Nº 007/2019

PORTARIA Nº 007/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

EXONERA O SERVIDOR NORMANDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO NOGUEIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso legal de suas atribuições...

R E S O L V E :

Art.1º-Fica Exonerado o servidor **NORMANDO MOTA,** ocupante da Função de **CONTADOR**, como símbolo DDAS-2, com lotação na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2019.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3 -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

MAURO NOGUEIRA JUNIOR
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação Em vigor, na data supra.

ANTONIO MARCOS TEODORO
1º Secretário

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:53B48162

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
PORTARIA Nº 008/2019

PORTARIA Nº 008/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

EXONERA A SERVIDORA CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO NOGUEIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso legal de suas atribuições...

R E S O L V E :

Art.1º-Fica Exonerada a servidora **CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA,** ocupante da Função de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, Símbolo DDAS-2, com lotação na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2019.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3 -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

MAURO NOGUEIRA JUNIOR
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação Em vigor, na data supra.

ANTONIO MARCOS TEODORO
1º Secretário

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:3D76A34C

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
PORTARIA Nº 009/2019

PORTARIA Nº 009/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomear **NORMANDO MOTA,** para ocupar a Função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, Símbolo DDAS-2, com lotação na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

MAURO NOGUEIRA JUNIOR
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação Em vigor, na data supra.

ANTONIO MARCOS TEODORO
1º Secretário

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:300E50F6

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
PORTARIA Nº 010/2019

PORTARIA Nº 010/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES.

R E S O L V E :

Art.1º - Conceder à Funcionária **JOSEFA BATISTA ROCHA,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com lotação na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, 30 (trinta) dias corridos de **Férias**, pelo período aquisitivo de 28 de Dezembro de 2017 à 28 de Dezembro de 2018, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

MAURO NOGUEIRA JUNIOR
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação Em vigor, na data supra.

ANTONIO MARCOS TEODORO
1º Secretário

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:510A7D73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 05 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art.1º- Nomear o servidor **Alex São José da Silva,** para exercer o Cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Desenvolvimento Rural,** nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 36, inciso II da Lei nº 757/2003 de 13 de Janeiro de 2003.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terão seus efeitos a contar de 05/02/2019.

Pedro Gomes-MS, 05 de Fevereiro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:681F3593

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE POSSE

NOME DO EMPOSSADO: ALEX SÃO JOSE DA SILVA
CARGO COMISSIONADO: CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AMPARO LEGAL: LEI Nº 757/2003 DE 13/01/2003
CH: 40 HORAS
Nº E DATA DO DECRETO DE NOMEAÇÃO: DECRETO "P" Nº 05 DE 05/02/2019
TERMO DE POSSE ASSINADO EM: 05/02/2019
ASSINARAM: WILLIAM LUIZ FONTOURA E ALEX SÃO JOSÉ DA SILVA

PEDRO GOMES-MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:2A330CC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **Aparecido Furtado Rodrigues**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, função Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30(trinta) dias de férias, matrícula 1126-1, referente ao

período aquisitivo de 12/02/2017 a 11/02/2018, a partir de **04/02/2019 a 05/03/2019**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terão seus efeitos a contar de 04/02/2019.

Pedro Gomes-MS, 05 de fevereiro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:FFC230BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2019

"Dispõe sobre a concessã de férias ao servidor."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **Antonio Helio de Souza**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializado II, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, 30(trinta) dias de férias, matrícula 848-1, referente ao período aquisitivo de 18/08/2017 a 17/08/2018, a partir de **04/02/2019 a 05/03/2019**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terão seus efeitos a contar de 04/02/2019.

Pedro Gomes-MS, 05 de fevereiro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:952A93BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 07/2019 – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADA: VANESSA ASSIS DE SOUZA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no inciso III, do § 1º, do artigo 77, da Lei Complementar № 858/2005.

OBJETO: OBJETO: Convocação de Técnico de Serviços de Saúde I, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Demétria Albano Ramos.
VALOR MENSAL: A **CONTRATADA** receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 880,52 (oitocentos e oitenta reais e cinqüenta e dois centavos).**

DOTAÇÃO: 10.302.0006.2042-3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 25/03/2019

ASSINADO EM: 01/02/2019.

ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia e Vanessa Assis de Souza

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:6DE5984D

GABINETE DO PREFEITO
MONITORAMENTO CMMA

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME/*Pedro Gomes– *CMMA-PME e Equipe Técnica e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Considerando a Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e ainda, considerando o artigo 1º da Lei nº 1.225 /2015 de 24 de Junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME,

RESOLVE:

Art 1º. Instituir a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação- PME, para o decênio 2015/2024.

Art 2º. A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME será constituída pelos seguintes membros:

Sandra Luiza Souza Pereira – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Tânia Fontoura Marcelino de Morais – Representante da Câmara Municipal

Diane Klis Souza Silva – Representante da SED no município

Eliene Ferreira da Silva – Representante da Comissão de Elaboração do PME.

Maria José da Silva Neves – Representante do SINSERM

Luzenir Severo dos Santos– Representante da SIMTED

Danielly Silva Coelho – Representante do Judiciário

Érico Filho Alves Vitola– Representante do Conselho Tutelar

Art. 3º. Fica estabelecido que, ao serem criados o Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação, a CMMA-PME será acrescida dos representantes destes órgãos.

Art 4º A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro terá o encargo de coordenador da equipe:

1 – Francisco Cunha Sobrinho – Representante da Educação;

2 - Marcioney Barbosa da Silva – Representante do Setor de Contabilidade;

3 - Sérgio Cláudio Suassuna de Morais – Representante do Setor de Planejamento;

4 -Virgílio Atanásio Fontoura – Representante do Setor de Administração;

5 - Divina Ferreira Câmara de Jesus – Representante do Setor de Assistência Social;

6 - Ana Paula Athanázio Fontoura– Representante do Setor de Saúde.

Art 5º. A CMMA- PME tem por competências:

I –monitorar anualmente e avaliar a cada 2 anos os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais),IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) , PNAD (Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio) , Censo Escolar, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) entre outros.

II– Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III –Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e, a cada 2 (dois) anos os das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME/Pedro Gomes nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME entender necessários.

Art 6º Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

I - subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de monitoramento e avaliação do plano.

II - juntamente com a CMMA-PME, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente e das avaliações a cada 2 (dois) anos.

Art 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 25 de Janeiro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramona Rosilda Figueiredo Lopes
Código Identificador:28BBC29D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2019
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2019

Declaro como dispensável a licitação com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei Nacional 8.666, de 21 de junho de 1993, e Parecer Jurídico nº 002/2019, em favor de **JACKSON RONALDO ALMEIDA-ME**, CNPJ nº 07.110.680/0001-45, com sede na Avenida Aureliano Moura Brandão, n.º 717 , bairro Centro, Ribas do Rio Pardo-MS, no valor global de R$ 118,00 (cento e dezoito reais), para fins de Contratação direta de empresa especializada fornecimento de recargas de 02 (dois) botijões de gás para a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, conforme processo administrativo nº 004/2019.

Face ao disposto no art. 26 da Lei Nacional 8.666, de 21 de junho de 1993, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de fevereiro de 2019.

RENATA BARCELLOS MENDES
Diretora do Departamento de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **RENATA BARCELLOS MENDES**, Diretora do Departamento de Licitações, tudo em conformidade com os documentos que instruem o presente processo.

Publique-se.

Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de fevereiro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:6D8082D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 038/2019

Ribas do Rio Pardo – MS, 28 de janeiro de 2019.

O Sr. **Paulo Cesar Lima Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 148 da Lei Municipal nº 686/2001, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria Nº 476, de 28 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, **RESOLVE**:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8AC36D86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034/2019

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria nº 406/2018, de 01 de agosto de 2018, que nomeou a Srª. **PATRÍCIA INÁCIO DO AMARAL SCAPIN,** para exercer cargo em comissão de Assessor I, DAS-300, com representação de 50%, lotada na Coordenadoria de Licitação.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 30 de Janeiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:49E59F20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 035/2019

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria nº 406/2018, de 02 de julho de 2018, que nomeou a Srª. **NIVANA CRISTINA CANDIDO LEME,** para exercer cargo em comissão de Assessor II, DAS-350, com representação de 20%, lotada no Departamento de Contratos.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 30 de Janeiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:31207E7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036/2019

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **RONALDO ROCHA JUNIOR,** para exercer cargo em comissão de Assessor I, DAS-300, com representação de 10%, lotado na Secretaria de Obras.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 30 de janeiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:48837D6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037/2019

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **IVANILDO ANTUNES DE LIMA,** para exercer cargo em comissão de Assessor II, DAS-350, com representação de 70%, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 30 de janeiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9D640F96

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato Administrativo nº 001/2019/FUNSAUDE
Processo Administrativo nº 47104/2017
Credenciamento Público nº 001/2017
Inexigibilidade nº 008/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Contratado: Empresa Bernardo Medeiros Maia Eireli
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos, sob a forma de plantão, a ser realizada no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo de Credenciamento n° 001/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Art. 25, caput, Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE-FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Valor: Dá-se ao presente contrato o valor total de R$ 154.955,64 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme valores determinados na Lei Municipal nº 1.077/2017
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31/12/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Val/ Bernardo Medeiros Maia
Data da assinatura: 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:9859CC9B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 002/2019/FUNSAUDE
Processo Administrativo nº 47104/2017
Credenciamento Público nº 001/2017
Inexigibilidade nº 009/2019
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Contratado: Peu Clínica Médica Eireli
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos, sob a forma de plantão, a ser realizada no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo de Credenciamento n° 001/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Art. 25, caput, Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE-FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Valor: Dá-se ao presente contrato o valor total de R$ 419.085,50 (quatrocentos e dezenove mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme valores determinados na Lei Municipal nº 1.077/2017.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31/12/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Val/Gelson Peu Vieira
Data da assinatura: 08 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:DAA00E7F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato Administrativo nº 003/2019/FUNSAUDE
Processo Administrativo nº 47104/2017
Credenciamento Público nº 001/2017
Inexigibilidade nº 010/2018

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Contratado: Empresa Rafael Candido Maia IRELI - ME.
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos, sob a forma de plantão, a ser realizada no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo de Credenciamento n° 001/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Art. 25, caput, Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE-FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Valor: Dá-se ao presente contrato o valor total de R$ 301.136,16 (trezentos e um mil e cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos)), conforme valores determinados na Lei Municipal nº 1.077/2017
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31/12/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Val/ Rafael Candido Maia.
Data da assinatura: 08 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:91558244

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato Administrativo nº 004/2019/FUNSAUDE
Processo Administrativo nº 47104/2017
Credenciamento Público nº 001/2017
Inexigibilidade nº 011/2019
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Contratado: João Baptista Barbosa de Souza ME.
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos, sob a forma de plantão, a ser realizada no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo de Credenciamento n° 001/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Art. 25, caput, Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE-FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Valor: Dá-se ao presente contrato o valor total de R$ 283.731,00 (duzentos e oitenta e três mil e setecentos e trinta e um reais), conforme valores determinados na Lei Municipal nº 1.077/2017.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31/12/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Val/João Baptista Barbosa de Souza
Data da assinatura: 14 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:8B1D3854

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº005/2019/FUNSAUDE
Processo Administrativo nº 47104/2017
Credenciamento Público nº 001/2017
Inexigibilidade nº 012/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Contratado: Empresa P.T.A. VERA CRUZ - ME.
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos, sob a forma de plantão, a ser realizada no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo de Credenciamento n° 001/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Art. 25, caput, Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE-FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Valor: Dá-se ao presente contrato o valor total de R$ 184.360,80 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais e oitenta centavos), conforme valores determinados na Lei Municipal nº 1.077/2017.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31/12/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Val/ Paulo Tairo Aguiar Vera Cruz
Data da assinatura:14 de janeiro de 2019

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:AD14DF8F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Declaração de Dispensa

Despacho: Secretaria Municipal de Educação - Kalícia de Brito França

Assunto: Reforma de telhado da Escola Municipal Pingo de Gente, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**.**

1 **1.** Declaro Dispensável de licitação, o Processo Administrativo nº 1003/2019, referente a **Contratação de Empresa para realização de serviços de reforma de telhado da Escola Municipal Pingo de Gente**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, sendo esta no **valor total de R$ 27.338,99 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos), da Contratada: Empreiteira Lima Ltda**., inscrita no CNPJ nº 08.052.050/0001-24, com fundamento no inciso I, do Art. 24 da Lei 8.666/93, cuja a dispensabilidade ressalta.

2. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

São Gabriel do Oeste – MS Em 04 de fevereiro de 2.019

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Processo administrativo nº 1003/2019
Processo Licitatório nº 039/2019
Dispensa 009/2019

Ratificação de Dispensa de Licitação

Assunto: Reforma de telhado da Escola Municipal Pingo de Gente, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

1 Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso I do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
2 **Objeto**: Contratação de Empresa para realização de serviços de reforma de telhado da Escola Municipal Pingo de Gente, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
3 **Valor total:** R$ 27.338,99 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).
4 **Contratada:** Empreiteira Lima Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.052.050/0001-24.
5 Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
6 À procuradoria Jurídica para formalização do Contrato e ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS Em 04 de fevereiro de 2.019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:9BF57E3D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº006/2019/FUNSAUDE
Processo Administrativo nº 47104/2017
Credenciamento Público nº 001/2017
Inexigibilidade nº 013/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Contratado: Empresa Airton Moreira Pinto Junior - ME.
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos, sob a forma de plantão, a ser realizada no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo de Credenciamento n° 001/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Art. 25, caput, Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE-FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Valor: Dá-se ao presente contrato o valor total de R$ 294.739,68 (duzentos e noventa e quatro mil e setecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme valores determinados na Lei Municipal nº 1.077/2017.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31/12/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Val/ Airton Moreira Pinto Junior
Data da assinatura:14 de janeiro de 2019

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:73788E81

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 007/2019/FUNSAUDE
Processo Administrativo nº 47104/2017
Credenciamento Público nº 001/2017
Inexigibilidade nº 014/2019
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Contratado: Rivas Kleber Martinez dos Santos - ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos, sob a forma de plantão, a ser realizada no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo de Credenciamento n° 001/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Art. 25, caput, Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE-FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Valor: Dá-se ao presente contrato o valor total de R$ 386.920,44 (trezentos e oitenta e seis mil novecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), conforme valores determinados na Lei Municipal nº 1.077/2017.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31/12/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Val/Rivas Kleber Martinez dos Santos
Data da assinatura: 14 de janeiro de 2019

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:B6C50CBA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 008/2019/FUNSAUDE
Processo Administrativo nº 47104/2017
Credenciamento Público nº 001/2017
Inexigibilidade nº 015/2019
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Contratado: Empresa Pro saúde Consultas Médicas Ltda
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos, sob a forma de plantão, a ser realizada no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo de Credenciamento n° 001/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Art. 25, caput, Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE-FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Valor: Dá-se ao presente contrato o valor total de R$ 483.462,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e sessenta e dois reais), conforme valores determinados na Lei Municipal nº 1.077/2017.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31/12/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Val/ Leandro Martins Andrade
Data da assinatura: 22 de janeiro de 2019

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:04B8197A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº. 013 /2019
Processo Administrativo nº. 14630/2018
Processo Licitatório nº. 033/2019
Dispensa Licitatória nº. 007/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Empresa Zampiva & Mezzaroba Ltda ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Eutanásia Animal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações contidas no processo administrativo nº 14630/2018, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.304.0003.2031.0002	Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: a Contratante pagará a Contratada à importância total de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais) referente ao objeto do contrato.
Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será contado a partir da data de sua assinatura para vigorar por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni, Michele Alves Pauperio, Nilande Zampiva da Silva
Data da assinatura: 28 de janeiro de 2019

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:8B06FA46

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 057**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: CIRURGICA MS LTDA
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 125,40 (cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 25/01/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 058**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 8.326,15 (oito mil, trezentos e vinte e seis reais e quinze centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 25/01/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 059**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: BRIATO COMERCIO MED. HOSP. E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 604,00 (seiscentos e quatro reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 25/01/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 060**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 878,02 (oitocentos e setenta e oito reais e dois centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 25/01/2019

Extrato da Nota de Empenho
Nota de empenho **nº 061**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**

Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 98,80 (noventa e oito reais e oitenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 25/01/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 062**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: MIRANDA & GEORGINI LTDA
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 3.314,80 (três mil, trezentos e quatorze reais e oitenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 25/01/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 063**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: CIRURGICA ONIX EIRELI
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 2.578,00 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 25/01/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 064**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 1.665,56 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 25/01/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 065**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 2.524,80 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 25/01/2019

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:E773FAA5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 066**
Ata de registro de preços **nº 002/2018**
Pregão Presencial **nº 011/2018**
Processo Administrativo **nº 052546/2017**
Processo Licitatório **nº 015/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste- Funsaúde

Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimentos a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste- Funsaúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 10.533,60 (dez mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 25/01/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 067**
Ata de registro de preços **nº 002/2018**
Pregão Presencial **nº 011/2018**
Processo Administrativo **nº 052546/2017**
Processo Licitatório **nº 015/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste- Funsaúde
Contratada: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimentos a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste- Funsaúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 4.662,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 25/01/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 068**
Ata de registro de preços **nº 002/2018**
Pregão Presencial **nº 011/2018**
Processo Administrativo **nº 052546/2017**
Processo Licitatório **nº 015/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste- Funsaúde
Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimentos a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste- Funsaúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 688,50 (seiscentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 25/01/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 069**
Ata de registro de preços **nº 002/2018**
Pregão Presencial **nº 011/2018**
Processo Administrativo **nº 052546/2017**
Processo Licitatório **nº 015/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste- Funsaúde
Contratada: CIRURGICA MS LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimentos a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste- Funsaúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 21.974,90 (vinte e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 25/01/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 070**
Ata de registro de preços **nº 002/2018**
Pregão Presencial **nº 011/2018**
Processo Administrativo **nº 052546/2017**
Processo Licitatório **nº 015/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste- Funsaúde
Contratada: POLLO HOSPITALAR LTDA EPP
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimentos a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste- Funsaúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 7.046,40 (sete mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 25/01/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 071**
Ata de registro de preços **nº 002/2018**
Pregão Presencial **nº 011/2018**
Processo Administrativo **nº 052546/2017**
Processo Licitatório **nº 015/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste- Funsaúde
Contratada: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimentos a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste- Funsaúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 441,60 (quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 25/01/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 072**
Ata de registro de preços **nº 002/2018**
Pregão Presencial **nº 011/2018**
Processo Administrativo **nº 052546/2017**
Processo Licitatório **nº 015/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste- Funsaúde
Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimentos a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-Funsaúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 2.032,00 (dois mil, trinta e dois reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 25/01/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 073**
Ata de registro de preços **nº 002/2018**
Pregão Presencial **nº 011/2018**
Processo Administrativo **nº 052546/2017**
Processo Licitatório **nº 015/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste- Funsaúde
Contratada: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimentos a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-Funsaúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 5.954,00 (cinco mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 25/01/2019

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:FAD59F92

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho**nº 055**
Ata de registro de preços**nº 008/2018**
Pregão Presencial**nº 093/2018**
Processo Administrativo**nº 05365/2018**
Processo Licitatório**nº 152/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratado:CRISTÁLIA PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos/matarial hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor:R$ 658,50 (seiscentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val – Presidente Funsaude
Data da assinatura:25/01/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho**nº 056**
Ata de registro de preços**nº 008/2018**
Pregão Presencial**nº 093/2018**
Processo Administrativo**nº 05365/2018**
Processo Licitatório**nº 152/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratado:VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos/materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor:R$ 1.648,34 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val – Presidente Funsaude
Data da assinatura:25/01/2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:CA18AAEF

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 14625/2018
Processo Licitatório nº 017/2019
Pregão Presencial nº 010/2019

Objeto: Aquisição de Materiais diversos para serem utilizados nas Oficinas Terapêuticas do CAPS Novo Caminhar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São

Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio dos seus representantes legais, a fim de assinar os Contratos Administrativos, referentes ao processo licitatório acima identificado:

Loide Teixeira Elvira ME, inscrita no CNPJ Nº 05.243.457/0001-40; **Bernardi Eireli ME**, inscrita no CNPJ nº06.980.587/0001-29.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 05 de fevereiro de 2019.

ÉDINA MARLEI FORTES PINTO
Assessora Jurídica - PMSGO
OAB/MS nº 21027

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:673DA5E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 026/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, com sede na Rua martimiano Alves Dias nº 1211, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, objetivando a **Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração, visando a contratação de empresas para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública, bem como a mão de obra necessária para execução – motoristas para o ano de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem especificados no Anexo I (Termo de Referência), parte integrante deste edital**, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, em sessão pública, às **08:00 do dia 19 de Fevereiro de 2.019**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de fevereiro de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:00F0F8D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 030/2019

Decreto "P" nº 030/2019 PMSGO-GAB 04 de Fevereiro de 2019.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***ANA PAULA RIBEIRO MIJOLARO LAGEMANN*** matrícula 5200, do cargo em comissão de Ouvidor, Símbolo DAS – 2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Fevereiro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:22BD24EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 031/2019

Decreto "P" nº 031/2019 PMSGO-GAB 04 de Fevereiro de 2019.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, ***ILDEFONSO FRANCISCO DOS SANTOS***, matrícula 2021, do cargo em comissão de Supervisor Médico, Símbolo SMS – 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Fevereiro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:FBB1D4B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 032/2019

Decreto "P" nº 032/2019 PMSGO-GAB 04 de Fevereiro de 2019.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Médico - 04 horas/diárias, em virtude da Aposentadoria por Idade, do servidor ***ILDEFONSO FRANCISCO DOS SANTOS***, matrícula 2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 188.478.165-6.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Fevereiro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:F7A50E22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 033/2019

Decreto "P" nº 033/2019 PMSGO-GAB 04 de Fevereiro de 2019.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Assistente de Serviço Especializado, na função de Motorista de Veículos Pesados - 08 horas/diárias, em virtude da Aposentadoria por Invalidez, do servidor ***ADVALDO LEAO DA SILVA***, matrícula 427, lotado na Secretaria Municipal de Infraestutura e Trânsito, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 626.447.882-6.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 04/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Fevereiro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:95573A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 12/2019, SÃO GABRIEL DO OESTE, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, do Munícipio de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o servidor **SILVONEI ALVES NOGUEIRA**, para atuar como Fiscal dos contratos originados pelo Processo Licitatório nº 001/2019, Modalidade Convite nº 001/2019 – aquisição de kits escolares para alunos da rede municipal de ensino.
Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de fevereiro de 2019.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:9E365575

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 13/2019, SÃO GABRIEL DO OESTE, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a servidora **MARY FATIMA MONTANIA** para atuar como Fiscal dos contratos originados pelo Processo Licitatório nº 229/2018, modalidade Tomada de Preço nº 019/2018.
Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de fevereiro de 2019.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:9522D056

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 14/2019, SÃO GABRIEL DO OESTE, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, do Munícipio de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a servidora **MARY FATIMA MONTANIA** para atuar como Fiscal dos contratos originados pelo Processo Licitatório nº 227/2018, modalidade Tomada de Preço nº 018/2018.
Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de fevereiro de 2019.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:FAB70A14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 957

PORTARIA Nº 957, de 05 de fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário do cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:-

Art. 1° Nomear o Sr. José Anulino Ferreira Junior, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com o R.G. sob nº 38.597.437-1 SSP/MS e do CPF (MF) sob nº 374.148.954-91, no cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete II, Símbolo DAI 2, de acordo com as Leis Complementares nºs 485/2003, 678/2008 e 831/2012.

Art. 2ºO nomeado na forma do artigo anterior, terácomo regime jurídico estatutário, instituído pela Lei Municipal nº 157, de 22 de outubro de 1990; Lei Municipal nº 1.027/2017 e receberá seus vencimentos do cargo, conforme previsão constante no Anexo IV, Tabela de Vencimentos dos cargos Comissionados, da Lei Municipal nº 1.064/2019, e com eventuais alterações a posterior, e nas condições constantes nas tabelas anexos.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS Em, 05 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume.

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:FCAC0DB2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 958

PORTARIA Nº 958 de 05 de fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre concessão de gratificação e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor**Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:-

Art. 1º Conceder gratificações pelo exercício de função com dedicação exclusiva em tempo integral deste Poder Legislativo a funcionária **Silvana Uchoa Durais**, Auxiliar de Serviços Diversos, Símbolos SAX , nível I, no percentual de 40% (quarenta por cento) de seus vencimentos.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS Em, 05 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:3174B10E

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 01/2.019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum e etanol comum) para Câmara Municipal de Selvíria-MS. Abertura dia 19/02/2019 as 08:30 hs "Horário oficial Mato Grosso do Sul". Local: Câmara Municipal de Selvíria-MS, Rua Rui Barbosa, 1120. A pasta contendo o edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, mediante pagamento da importância de R$ 0,10 (dez centavos), por folha nos dias úteis, no horário de expediente da Câmara Municipal de Selvíria – MS, ou pelo telefone: 67 – 3579 1730, não serão cobradas taxas pelo edital solicitado por e-mail camaradeselviria@hotmail.com

Selvíria-MS, 04 de Fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:F056F0B8

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n°01/2019

Fundamento Legal - Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Interessado – Câmara Municipal de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa, **MARIA LÚCIA MORAES MENEZES FERNANDES ME,** inscrita no CNPJ sob n.º 01993359/0001-70, visando a contratação da empresa especializada na edição de jornais diário para necessidades da Câmara Municipal, no valor total de **R$ 8.683,20 (oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos),**em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a contratação nos termos descritos no Processo de Dispensa de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 04 de Fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:829FBEEF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 202/2019 CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR

DECRETO n° 202/2019.

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscrito em 31 de dezembro de 2018 e em exercícios anteriores, e da outras procedências.

O excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria – MS, no uso de suas atribuições que lhe confere em Lei.

DECRETA:

Art. 1°- Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social poderão cancelar integralmente até 31 de dezembro de 2019, os Restos a Pagar inscritos em 2018, assim como em exercícios anteriores, processados ou não processados, que não tiverem sido pagos até aquela data.

Art. 2° - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da divida.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° Revoga-se as disposições em contrario.

Selviria – MS, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:F1DB8393

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO ED 175-18 PP 64-2018-COZINHA PILOTO - SRP

Exercício: 2019

Resultado de Licitação

EditalN° 175-2018
Pregão Presencial64-2018

Data Abertura:
14/01/2019. Ás 08h00m(MS).

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de menor preço por item, para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para reformulação da Cozinha Piloto, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo I - Termo de Referência.

PARTICIPANTES

DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP, CNPJ. nº 26.289.337/0001-54;

ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI - ME, CNPJ. nº 17.440.078/0001-20.

VENCEDORES
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP.
Valor a ser Homologado
R$ 46.458,10 (quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos);

ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI - ME;
Valor a ser Homologado
R$ 8.236,00 (oito mil duzentos e trinta e seis reais);

Selvíria - MS, 30 de Janeiro de 2019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:7CD8C58A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ED 175-18 PP 64-2018-COZINHA PILOTO - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 64/2.018, pelo tipo de menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitantes vencedores as empresas: **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP,** CNPJ: 26.289.337/0001-54 e **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI - ME**. REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de menor preço por item, para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para reformulação da Cozinha Piloto, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo I - Termo de Referência.

Selvíria - MS, 05 de Fevereiro de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:D6DBA2FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO ED 175-18 PP 64-2018-COZINHA PILOTO - SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **GERALDO SOUSA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 64/2.018, Edital n° 175/2018, pelo tipo de menor preço por item, em favor das empresas: **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP**, CNPJ: 26.289.337/0001-54, vencedora dos itens 01, 02, 03, 06, 08, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 29, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55 e 57, no valor total de R$ 46.458,10 (quarenta e seis mil quatrocentos e quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) e **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI - ME,** vencedora dos itens 04, 05, 54 e 58, no valor total de R$ 8.236,00 (oito mil duzentos e trinta e seis reais). REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de menor preço por item, para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para reformulação da Cozinha Piloto, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo I - Termo de Referência, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 05 de Fevereiro de 2.019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:319E003A

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
DECRETO Nº 201 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019 "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 181/2018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso dos Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º- Fica REVOGADO o Decreto Municipal nº 181/2018 de 19 de Dezembro de 2018.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigência na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 05 de Fevereiro de 2019

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:43F3C91A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 037/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

PORTARIA N.º 037/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª ALESSANDRA CARINA SEMENSATO ALVES, portador da cédula de identidade RG nº 35.518.350-8 SSP/SP e do CPF nº 290.039.968-81 para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I PEDAGOGO ÁREA/ URBANA/20HORAS, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 150/2018 de 16 de Julho de 2018 e convocado pelo decreto de nº 176/2018 de 04 de Dezembro de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:4FF4E6C4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 038/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

PORTARIA N.º 038/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª DANIELE FERNANDA CHIARELLI GONÇALVES, portador da cédula de identidade RG nº 33.412.257-0 SSP/SP e do CPF nº 219.785.088-16 para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II CIÊNCIAS ÁREA/ RURAL/20HORAS, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 150/2018 de 16 de Julho de 2018 e convocado pelo decreto de nº 176/2018 de 04 de Dezembro de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:9878AE0D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 039/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

PORTARIA N.º 039/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº EDILSON ESTEFANI DE LIMA, portador da cédula de identidade RG nº 00.106.188-4 SSP/MS e do CPF nº 000.635.131-02 para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II EDUCAÇÃO FÍSICA ÁREA/ RURAL/20HORAS, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 150/2018 de 16 de Julho de 2018 e convocado pelo decreto de nº 176/2018 de 04 de Dezembro de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:579ED244

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 040/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

PORTARIA N.º 040/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª FABRISLAINE SANTOS DE JESUS, portador da cédula de identidade RG nº 38.597.132-1 SSP/SP e do CPF nº 039.712.271-39 para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I PEDAGOGO ÁREA/ RURAL/20HORAS, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 150/2018 de 16 de Julho de 2018 e convocado pelo decreto de nº 176/2018 de 04 de Dezembro de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:4DA112FE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 041/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

PORTARIA N.º 041/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº FELIPE KÉVIN BARBOSA ZAMPRONHA, portador da cédula de identidade RG nº 52.612.439-8 SSP/SP e do CPF nº 020.216.471-37 para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II EDUCAÇÃO FÍSICA/ AREA RURAL/20HORAS, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 150/2018 de 16 de Julho de 2018 e convocado pelo decreto de nº 176/2018 de 04 de Dezembro de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:02C6C737

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 042/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

PORTARIA N.º 042/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª FERNANDA CELESTINO DE SOUZA MENEGUELLO, portador da cédula de identidade RG nº 001.546.186 SSP/MS e do CPF nº 017.297.451-80 para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I PEDAGOGO ÁREA/ RURAL/20HORAS, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 150/2018 de 16 de Julho de 2018 e convocado pelo decreto de nº 176/2018 de 04 de Dezembro de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:50D3A475

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 043/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

PORTARIA N.º 043/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº FERNANDO DE OLIVEIRA ARAUJO, portador da cédula de identidade RG nº 39.702.469-1 SSP/SP e do CPF nº 028.337.041-60 para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I EDUCAÇÃO FÍSICA ÁREA/ URBANA/20HORAS, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 150/2018 de 16 de Julho de 2018 e convocado pelo decreto de nº 176/2018 de 04 de Dezembro de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:FC6D3DC9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 044/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

PORTARIA N.º 044/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª INÊZ REZENDE DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 00.092.507-5 SSP/MS e do CPF nº 480.662.731-34 para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDAGOGO ÁREA/ RURAL/20HORAS, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 150/2018 de 16 de Julho de 2018 e convocado pelo decreto de nº 176/2018 de 04 de Dezembro de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:90D17B9E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 045/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

PORTARIA N.º 045/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª IRENE SAMPAIO MACEDO FERNANDES, portador da cédula de identidade RG nº 26.275.602-X SSP/MS e do CPF nº 160.845.918-76 para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I PEDAGOGO ÁREA/ URBANA/20HORAS, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 150/2018 de 16 de Julho de 2018 e convocado pelo decreto de nº 176/2018 de 04 de Dezembro de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:8A62BDCD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 047/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

PORTARIA N.º 047/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº LUAN ANGELINO FERREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 48.180.326-9 SSP/SP e do CPF nº 374.763.528-82, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I PEDAGOGO/ ÁREA URBANA/20HORAS, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 150/2018 de 16 de Julho de 2018 e convocado pelo decreto de nº 176/2018 de 04 de Dezembro de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:0993C48F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 048/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

PORTARIA N.º 048/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª MANOELA FERNANDA SILVA DE MATOS, portador da cédula de identidade RG nº 43.439.918-8 SSP/SP e do CPF nº 230.527.178-63 para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II LINGUA PORTUGUESA ÁREA/ RURAL/20HORAS, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 150/2018 de 16 de Julho de 2018 e convocado pelo decreto de nº 176/2018 de 04 de Dezembro de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:8B601DFB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 049/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

PORTARIA N.º 049/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª MARA AMANDA BARSANAOR SEVERINO DE ARAUJO, portador da cédula de identidade RG nº 25.438.642-8 SSP/SP e do CPF nº 306.629.048-42 para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I PEDAGOGO ÁREA/ URBANA/20HORAS, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 150/2018 de 16 de Julho de 2018 e convocado pelo decreto de nº 176/2018 de 04 de Dezembro de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:9DB83025

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 050/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

PORTARIA N.º 050/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª MARILENE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES, portador da cédula de identidade RG nº 14.382.026.-6 SSP/SP e do CPF nº 074.575.088-56 para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL PEDAGOGO ÁREA/ URBANA/20HORAS, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 150/2018 de 16 de Julho de 2018 e convocado pelo decreto de nº 176/2018 de 04 de Dezembro de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:9E6F6B86

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 051/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

PORTARIA N.º 051/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª MICHELA KEIKO MIZOBATA, portador da cédula de identidade RG nº 00.112.949-5 SSP/MS e do CPF nº 022.371.385-67 para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II INGLÊS ÁREA/ URBANA/20HORAS, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 150/2018 de 16 de Julho de 2018 e convocado pelo decreto de nº 176/2018 de 04 de Dezembro de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:E2DAC948

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 052/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

PORTARIA N.º 052/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª NEUZA CELESTINO DE SOUZA MENEGUELLO, portador da cédula de identidade RG nº 304.901 SSP/MS e do CPF nº 366.903.091-34 para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I PEDAGOGO ÁREA/ RURAL/20HORAS, tendo em vista sua

aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 150/2018 de 16 de Julho de 2018 e convocado pelo decreto de nº 176/2018 de 04 de Dezembro de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:5B1C3AD1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 053/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

PORTARIA N.º 053/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº ODAIR GREGÓRIO, portador da cédula de identidade RG nº 17.647.362 SSP/SP e do CPF nº 056.912.528-60, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II ARTES/ ÁREA URBANA/20HORAS, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 150/2018 de 16 de Julho de 2018 e convocado pelo decreto de nº 176/2018 de 04 de Dezembro de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MSEm, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:0827E9B8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 054/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

PORTARIA N.º 054/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº SERGIO DO NASCIMENTO SENNA, portador da cédula de identidade RG nº 40.731.634-6 SSP/SP e do CPF nº 346.234.658-02, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II MATEMÁTICA/ ÁREA URBANA/20HORAS, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 150/2018 de 16 de Julho de 2018 e convocado pelo decreto de nº 176/2018 de 04 de Dezembro de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:A69026D2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 055/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

PORTARIA N.º 055/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª SILMARA CRISTINA MANOEL, portador da cédula de identidade RG nº 47.570.907-x SSP/SP e do CPF nº 407.223.598-96 para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I PEDAGOGO ÁREA/ URBANA/20HORAS, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 150/2018 de 16 de Julho de 2018 e convocado pelo decreto de nº 176/2018 de 04 de Dezembro de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:D8FBFA61

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 056/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

PORTARIA N.º 056/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª THAIS JOSIANI FÁCIO BONFIM, portador da cédula de identidade RG nº 41.923.419-6 SSP/SP e do CPF nº 368.237.738-71 para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I PEDAGOGO ÁREA/ URBANA/20HORAS, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 150/2018 de 16 de Julho de 2018 e convocado pelo decreto de nº 176/2018 de 04 de Dezembro de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:6A62F577

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 058/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

PORTARIA N.º 058/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº THIAGO MARIANO VIANA, portador da cédula de identidade RG nº 34.005.023-8 SSP/SP e do CPF nº 368.487.788-82, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II MATEMÁTICA/ ÁREA RURAL/20HORAS, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 150/2018 de 16 de Julho de 2018 e convocado pelo decreto de nº 176/2018 de 04 de Dezembro de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:9E3AB165

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 059/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

PORTARIA N.º 059/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº THIAGO ROCCO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 44.502.996-1 SSP/SP e do CPF nº 365.426.358-58, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II GEOGRAFIA/ ÁREA RURAL/20HORAS, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 150/2018 de 16 de Julho de 2018 e convocado pelo decreto de nº 176/2018 de 04 de Dezembro de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:4371B83B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 060/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

PORTARIA N.º 060/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº WELLINGTON GONZAGA BRANDÃO, portador da cédula de identidade RG nº 14.156.921-9 SSP/SP e do CPF nº 052.775.008-55, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I PEDAGOGO/ AREA RURAL/20HORAS, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 150/2018 de 16 de Julho de 2018 e convocado pelo decreto de nº 176/2018 de 04 de DEZEMBRO de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:25E26327

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 061/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

PORTARIA N.º 061/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª LARISSA PEREZ CRIADO, portador da cédula de identidade RG nº 14.382.026-6 SSP/SP e do CPF nº 074.575.088-56 para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDAGOGO ÁREA/ URBANA/20HORAS, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 150/2018 de 16 de Julho de 2018 e convocado pelo decreto de nº 176/2018 de 04 de Dezembro de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:2775DEC1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 062/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

PORTARIA N.º 062/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª ANDRESSA DAYANA SIQUIRA DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 37.534.618-1 SSP/SP e do CPF nº 011.369.611-60 para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II EDUCAÇÃO FISICA ÁREA/ URBANA/20HORAS, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 150/2018 de 16 de Julho de 2018 e convocado pelo decreto de nº 176/2018 de 04 de Dezembro de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:100EE613

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 063/2019 DE 01 DE JANEIRO 2019.

PORTARIA N.º 063/2019 DE 01 DE JANEIRO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº ROBERT LUIS FERREIRA RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG nº 44.090.2015-0 SSP/SP e do CPF nº 358.004.938-04, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II HISTORIA/ AREA URBANA/20HORAS, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 150/2018 de 16 de Julho de 2018 e convocado pelo decreto de nº 176/2018 de 04 de DEZEMBRO de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:CAC12F79

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 064/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

PORTARIA N.º 064/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª FERNANDA RAMOS FARIAS, portador da cédula de identidade RG nº 57.027.616-0 SSP/SP e do CPF nº 049.872.551-03 para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDAGOGO ÁREA/ URBANA/20HORAS, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 150/2018 de 16 de Julho de 2018 e convocado pelo decreto de nº 176/2018 de 04 de Dezembro de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:7257A60E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 065/2019 DE 01 DE JANEIRO 2019.

PORTARIA N.º 065/2019 DE 01 DE JANEIRO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Daniel Pinheiro Leite, portador da cédula de identidade RG nº 28.230.852-0 SSP/SP e do CPF nº 320.386.585-87, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II HISTORIA/ AREA RURAL/20HORAS, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 150/2018 de 16 de Julho de 2018 e convocado pelo decreto de nº 176/2018 de 04 de DEZEMBRO de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:F7E7B17F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 068/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

PORTARIA N.º 068/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª MARIA GERLÂNDIA GOMES DE LIMA SALME, portador da cédula de identidade RG nº 29.658.138-0 SSP/SP e do CPF nº 255.041.128-50 para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDAGOGO ÁREA/ RURAL/20HORAS, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 150/2018 de 16 de Julho de 2018 e convocado pelo decreto de nº 176/2018 de 04 de Dezembro de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:F185DEFA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 069/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

PORTARIA N.º 069/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº ADRIANO GONZALEZ, portador da cédula de identidade RG nº 1.548.897 SSP/MS e do CPF nº 019.971.391-99 para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I PEDAGOGO ÁREA/ RURAL/20HORAS, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 150/2018 de 16 de Julho de 2018 e convocado pelo decreto de nº 176/2018 de 04 de Dezembro de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:E66D1B5E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 070/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

PORTARIA N.º 070/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª ELISANGELA DOS SANTOS MENEZES, portador da cédula de identidade RG nº 38.341.253-5 SSP/SP e do CPF nº 018.923.911-55 para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I PEDAGOGO ÁREA/ URBANA/20HORAS, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 150/2018 de 16 de Julho de 2018 e convocado pelo decreto de nº 176/2018 de 04 de Dezembro de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:BA9803C8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 071/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

PORTARIA N.º 071/2019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª ANDRESSA DE FATIMA MOURA NOGUEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 001.873.930 SSP/MS e do CPF nº 046.301.831-16 para exercer o cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA/ÁREA/ URBANA/20 HORAS, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 150/2018 de 16 de Julho de 2018 e convocado pelo decreto de nº 173/2018 de 27 de Novembro de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:99DE5F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº137/2019/CMDCA

Resolução nº 137 /2019/CMDCA

"APROVA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRA A CONSELHEIRA TUTELAR ALESSANDRA CORREIA DA SILVA – CONSELHO TUTELAR DE SELVÍRIA/MS"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Selvíria, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 985 de 24 de outubro de 2016, e às deliberações da 143ª Reunião ordinária de 2018, realizada em 28 de Janeiro de 2019, e:
CONSIDERANDO a denúncia junto ao CMDCA feita em desfavor da conselheira;
CONSIDERANDO o teor do Boletim de Ocorrência Nº 24/2019, registrada em 14 de Janeiro de 2019, , fornecido pela Delegacia de Polícia de Selvíria-MS ao CMDCA
CONSIDERANDO o previsto na Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.069/1990 – Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente– ECA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 985 de 24 de outubro de 2016
CONSIDERANDO o parecer da plenária, que deliberou pela ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO , conforme prevê a Lei Municipal Nº. 985 de 24 de outubro de 2016,
RESOLVE
Art.1º. Aprovar a instituição de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/2019** para Apurações sumárias da Denúncia apresentada a este Conselho, referente à CONSELHEIRA TUTELAR ALESSANDRA CORREIA DA SILVA.
Art.2º. Constituir a Comissão responsável pela realização do Processo Administrativo Disciplinar, conforme prevê a Lei Municipal Nº. 985 de 24 de outubro de 2016 em seu Art.91;
Art.3º. A Comissão Processante deverá realizar o Processo Administrativo Disciplinar nos prazos previstos na Lei Municipal Nº. 985 de 24 de outubro de 2016;
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Selviria/MS, 28 de Janeiro de 2019.

CRISTIANE TANAKA
Presidente

Publicado por:
Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza
Código Identificador:EEB430D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 0007/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0005/2019
OBJETO: Aquisição de Material Esportivo para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Vencedor(es): CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,29, totalizando R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais); MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 32, 33, 34, totalizando R$ 5.913,30 (cinco mil e novecentos e treze reais e trinta centavos); S. M. F. PERDOMO, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,5,6,7,11,12,13,14,24,25,30,31, totalizando R$ 9.831,80 (nove mil e oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos);

Sete Quedas/MS, 5 de fevereiro de 2019.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 5 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:A96CE7FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 016/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade **Tomada de Preço,** do tipo "**Menor Preço".**

OBJETO : Contratação do serviço de transporte escolares, da Fazenda Bacuri à Vila Carioca e Fazenda Piraporá à Vila Carioca na Zona Rural do Município com um total de 114 km/dia durante aproximadamente 200 dias letivos de 2019, conforme o calendário escolar com especificações de trajetos, horários e quilometragem constantes da Proposta de Preço, Minuta de Contrato e demais Anexos, partes integrantes do Edital.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 21 de fevereiro de 2019 às 08H30 min. Poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas ou condutores autônomos regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramentos até o terceiro dia que antecede a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 05 de fevereiro de 2019

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:3EFC47C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 020/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2019

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade **Tomada de Preço,** do tipo "**Menor Preço".**

OBJETO Contratação do serviço de transporte escolares, da Linha Fazenda Gazin à Vila Junqueira e Fazenda do Omar à Vila Junqueira e Estrada do Hermes á Vila Junqueira, com um total de 116 km/dia, durante aproximadamente 200 dias letivos de 2019, conforme o calendário escolar com especificações de trajetos, horários e quilometragem constantes da Proposta de Preço, Minuta de Contrato e demais Anexos, partes integrantes do Edital

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 21 de fevereiro de 2019 às 09H30 min. Poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas ou condutores autônomos regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramentos até o terceiro dia que antecede a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 05 de fevereiro de 2019

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:2B7BF713

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

SIDROLANDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6			
Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre	
1	Receita Corrente Líquida	154.170.948,84	
2	Receita Corrente líquida Ajustada	154.170.948,84	
Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	4.949.971,20	3,21
4	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	9.250.256,93	6,00
5	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	8.787.744,08	5,70
6	LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) – 5,4% DA RCL	0,00	5,40
Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
7	Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
9	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
10	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
11	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
13	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
14	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR Inscrição em Restos a Pagar não	Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício)
15	Valor Total	0,00	0,00
Nota Explicativa			

Publicado por:
Thiago Lima de Araújo
Código Identificador:26DD6834

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 010/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 010/2019, de 31 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a regulamentação do IPTU PREMIADO para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que estabelece o inciso I, do artigo 3º, da Lei Federal 5.768/71 e os artigos 2º e 20º do Decreto Federal nº 70.951/72 combinado com o Artigo 29º da Constituição Federal e, por simetria com a Lei Orgânica do Município de Sidrolândia-Ms; e

Considerando, a necessidade de incentivar a arrecadação do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), nas datas de seus vencimentos;

Considerando, que o melhor incentivo ao contribuinte é o sorteio de prêmios àqueles que pagam em dia;

Considerando, o índice vultoso de inadimplência no exercício de 2018, bem como o aumento acelerado da Dívida Ativa Municipal.

Decreta:

Art. 1º Fica instituído o "**IPTU PREMIADO PARA O EXERCÍCIO DE 2019**" na forma do regulamento que constitui este Decreto.

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DO IPTU PREMIADO PARA O EXERCICIO DE 2019.

Art. 2º A campanha "**IPTU PREMIADO PARA O EXERCÍCIO DE 2019**" tem por objetivo estimular o pagamento dos tributos que incidem sobre a propriedade predial e territorial urbana, através da distribuição de prêmios por sorteio, aos proprietários ou legítimos possuidores de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário do Município de Sidrolândia/MS.

Art. 3º Poderá participar do concurso "**IPTU PREMIADO PARA O EXERCÍCIO DE 2019**", toda pessoa física ou jurídica, proprietária de imóveis, portadora de cupom relacionado ao imóvel predial ou territorial, doravante denominado PARTICIPANTE que recebendo o carnê do IPTU/2019, pagar à vista ou parcelado, na data dos seus respectivos vencimentos e preencher corretamente o cupom, depositando em urna própria.

Parágrafo único. O contribuinte inadimplente em relação a exercícios anteriores poderá participar do sorteio se efetuar o parcelamento dos débitos existentes e estar rigorosamente em dia, até a data estipulada no caput do artigo 3°.

Art. 4º O cupom para sorteio deverá ser preenchido com o nome do proprietário do imóvel ou qualquer pessoa física ou jurídica que por determinação daquele o sub-rogue, endereço atual do proprietário do imóvel, número de telefone para contato e nº do RG (Registro Geral) e/ou CPF.

Art. 5º O preenchimento do cupom para sorteio deverá ser feito de forma legível, de maneira a identificar o PARTICIPANTE.

Art. 6º O cupom devidamente preenchido deverá ser depositado na urna instalada no Setor de Tributação, bem como no paço municipal.

Art. 7º Não terá validade o cupom que apresentar rasuras, adulterações ou emendas que dificultem a identificação e autenticidade do mesmo.

Art. 8º O sorteio será realizado na Sede do Setor de Tributos localizado no endereço **Rua Santa Catarina, 244, Centro, Sidrolândia/MS, Tel: (67) 3272-1466**.

Art. 9º O sorteio será realizado na seguinte data com os seguintes prêmios:

√ **Sorteio: dia 10 de maio de 2019 (Pagamento à Vista).**
- 02 Geladeiras
- 02 Bicicletas
- 02 TVs

√ **Sorteio: dia 10 de maio de 2019 (Pagamento da 1ª Parcela).**
- 02 Geladeiras
- 02 Bicicletas
- 02 TVs

√ **Sorteio: dia 07 de junho de 2019 (Pagamento da 2ª Parcela).**
- 02 Geladeiras
- 02 Bicicletas
- 02 TVs

√ **Sorteio: dia 12 de Julho de 2019 (Pagamento da 3ª Parcela).**
- 02 Geladeiras
- 02 Bicicletas
- 02 TVs

√ **Sorteio: dia 09 de Agosto de 2019 (Pagamento da 4ª Parcela).**
- 01 Geladeira
- 01 Bicicleta
- 01 TV

√ **Sorteio: dia 13 de Setembro de 2019 (Pagamento da 5ª Parcela).**
- 01 Geladeira
- 01 Bicicleta
- 01 TV
- 01 Moto

Art. 10. Fará jus ao prêmio o PARTICIPANTE sorteado que demonstrar estar rigorosamente em dia com o pagamento das parcelas do IPTU/2019, e cujo nome constar no cupom sorteado, preenchido conforme os artigos 4º e 5º deste Regulamento.

Art. 11. A entrega dos prêmios aos PARTICIPANTES será feita pelo Prefeito Municipal em ato público em seu gabinete no prazo máximo de 02 (duas) semanas após o sorteio.

Art. 12. O concurso "IPTU PREMIADO PARA O EXERCÍCIO DE 2019" será divulgado através da imprensa local e por outros meios de comunicação que a administração julgar conveniente.

Art. 13. O resultado final de cada sorteio será divulgado através da imprensa e terá Edital de Comunicação afixado na Prefeitura Municipal para conhecimento do público.

Art. 14. Não terá direito a participar do concurso "IPTU PREMIADO PARA O EXERCÍCIO DE 2019", o contribuinte beneficiado com isenção, conforme estabelece a Lei Municipal.

Art. 15. Quando o cupom sorteado não atender o disposto neste Regulamento será efetuado novo sorteio, após análise e deferimento da comissão, será imediatamente sorteado novo cupom.

Art. 16. As dúvidas que surgirem no decorrer do processo serão dissolvidas pelo Setor Tributário.

Art. 17. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 31 de janeiro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:7048165F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO SEME N. 055 DE 22 JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Organização Curricular e o RegimeEscolar do Ensino Fundamental nas Escolas da Rede Municipal de Ensino a partir de 2019 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Sidrolândia- MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Resolução CNE/CEB nº. 07, de 14 de dezembro de 2010, Deliberação CME – Sidrolândia/MS n°. 11 de 21 de junho de 2013, Deliberação CME – Sidrolândia/MS n°. 14 de 24 de junho de 2013, Deliberação CME – Sidrolândia/MS nº 25, de 28 de novembro de 2013, e o disposto na legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino de Sidrolândia - MS,

RESOLVE:

Art. 1°. Organizar o currículo e o regime escolar do Ensino Fundamental, nas Escolas Municipais, da Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia - MS.

TÍTULO I

Da Organização do Ensino Fundamental

Art. 2º. Os currículos são elaborados de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais na etapa do Ensino Fundamental.

Capítulo I

Dos Princípios do Ensino Fundamental

Art. 3°. A organização curricular do Ensino Fundamental é pautada nos princípios:

I- Éticos:

a) de justiça, solidariedade, liberdade e autonomia;

b) de respeito à dignidade humana e de compromisso com a promoção do bem de todos, contribuindo para combater e eliminar quaisquer outras formas de discriminação;

c) consideração com a diversidade étnico-racial.

II – Políticos:

a) de reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania, de respeito ao bem comum e à preservação do regime democrático e dos recursos ambientais;

b) da busca da equidade no acesso à educação, à saúde, ao trabalho, aos bens e outros benefícios;

c) da exigência de diversidade de tratamento para assegurar a igualdade de direitos entre os estudantes que apresentem diferentes necessidades;

d) da redução da pobreza e das desigualdades sociais e regionais.

III – Estéticos:

a) do cultivo da sensibilidade juntamente com a racionalidade;

b) do enriquecimento das formas de expressão e do exercício da criatividade;

c) da valorização das diferentes manifestações culturais, especialmente a da cultura brasileira;

d) da construção de identidades plurais e solidárias.

Capítulo II

Dos Objetivos do Ensino Fundamental

Art. 4°. As Escolas da Rede Municipal de Ensino ofertam o Ensino Fundamental, observando os objetivos específicos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 5°. No Ensino Fundamental é necessário o cuidar e o educar como funções indissociáveis para assegurar a aprendizagem, o bem estar e o desenvolvimento do estudante em sua plenitude.

Art. 6°. O Ensino Fundamental tem como objetivo principal a formação plena do cidadão, considerando:

I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, das artes, da tecnologia e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III – a aquisição de conhecimentos, habilidades e a formação de atitudes e valores como instrumentos para uma visão crítica do mundo;

IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Capítulo III

Do Currículo do Ensino Fundamental

Art. 7º. O currículo do Ensino Fundamental contém obrigatoriamente uma Base Nacional Comum complementada por uma Parte Diversificada que constituem um todo integrado e não podem ser considerados como dois blocos distintos.

§ 1º. A articulação entre a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada do currículo do Ensino Fundamental possibilita a sintonia dos interesses mais amplos de formação básica do cidadão com a realidade social, as necessidades dos estudantes, as características regionais da sociedade, da cultura e da economia e perpassa todo o currículo.

§ 2º. O currículo do Ensino Fundamental, organizado em anos, abrange a população dos 6(seis) aos 14(quatorze) anos de idade e se estende, também, a todos os que na idade própria não tiveram condições de frequentá-lo.

Art. 8º. O currículo do Ensino Fundamental estrutura-se em:

I - anos iniciais, com 05 (cinco) anos de duração, atendendo à faixa etária de 6 (seis) a 10 (dez) anos;

II - anos finais com 04 (quatro) anos de duração, atendendo à faixa etária de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos.

Art. 9°. Os dois anos iniciais do Ensino Fundamental, devem assegurar:

I - a alfabetização e o letramento;

II - a continuidade da aprendizagem, considerando a complexidade do processo de alfabetização;

III – o desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, da Matemática, das Ciências, da História da Geografia, assim como das Artes e da Educação Física.

Art. 10. O currículo do Ensino Fundamental dos anos iniciais, é organizado em 4 (quatro) áreas de conhecimentos: Linguagens, Ciências da Natureza, Matemática e Ciências Humanas, distribuídas nos Componentes Curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada:

I - Atividades: Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Ciências;

II - Arte;

III - Língua Inglesa;

IV - Educação Física;

V - Atividades de Mediação Curricular;

VI - Agroecologia – para as escolas do campo;

VII - Língua Materna – Terena – para as escolas indígenas.

§ 1º. O oferecimento do Componente Curricular Atividades de Mediação Curricular, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, objetiva proporcionar a alfabetização e o letramento, o domínio de cálculos e raciocínio lógico, compondo a Parte Diversifica que complementa a Base Nacional Comum.

§ 2º. Os conteúdos referentes ao Componente Curricular Ensino Religioso, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, poderá ser ofertado na forma de projeto integrado, nas outras áreas de conhecimento, em conformidade com a Proposta Pedagógica da Escola.

Art. 11. O currículo do Ensino Fundamental dos Anos Finais é organizado em 4 (quatro) áreas de conhecimento, a saber:

I – Linguagens – com os Componentes Curriculares:

a) Língua Portuguesa;

b) Arte;

c) Educação Física;

d) Língua Inglesa;

e) Língua Materna-Terena, oferecida para as Escolas Indígenas.

II – Ciências da Natureza – com os Componentes Curriculares:

a) Ciências;

b) Agroecologia, oferecida para Escolas do Campo.

III – Matemática – com o Componente Curricular:

a) Matemática.

IV – Ciências Humanas - com os Componentes Curriculares:

a) História;

b) Geografia.

V – Ensino Religioso.

Art. 12. Os conteúdos que compõe a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada objetivam o desenvolvimento das linguagens, dos cálculos básicos, da cultura, da tecnologia, da arte, das ciências, das atividades desportivas, corporais e preparação para o mundo do trabalho.

Art. 13. Quando do oferecimento dos Componentes Curriculares, deve ser assegurada a abordagem de temas abrangentes e contemporâneos que afetam a vida humana em escala global, regional e local, tais como:

I – saúde, sexualidade, gênero, vida familiar e social;

II – direitos das crianças e adolescentes;

III – educação ambiental;

IV – educação para o consumo, educação financeira, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia e diversidade cultural;

V – educação para o trânsito;

VI – respeito, valorização e direitos dos idosos;

VII – educação alimentar e nutricional;

VIII – educação em direitos humanos;

IX – ações de conscientização, prevenção e combate à intimidade sistêmica ao bullying;

X – ações educativas preventivas, em relação à Lei Maria da Penha.

Art.14. A organização do Ensino Fundamental deve pautar-se, dentre outras, nas seguintes diretrizes:

I- planejamento sistemático das atividades de ensino;

II- adoção de metodologias inovadoras e integradoras com vistas ao alcance do rendimento escolar do estudante;

III-planejamento e desenvolvimento de atividades em outros ambientes da comunidade e da região, asseguradas as medidas de segurança aos estudantes;
IV-desenvolvimento de trabalhos em equipe e de projetos coletivos, envolvendo professores, e estudantes de diferentes faixas etárias;
V-desenvolvimento de projetos interdisciplinares, abrangendo as diferentes áreas do conhecimento;
VI-atendimento especial aos estudantes com habilidades ou dificuldades específicas, como forma de garantir o sucesso escolar;
VII-desenvolvimento de normas de convivência, visando ao exercício da cidadania, à promoção de valores e de respeito ao bem comum.
Art. 15. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro- Brasileira e Indígena e às Relações Étnico-Raciais são ministradas em todo o currículo, em especial nos componentes curriculares de Arte e História.
Art. 16. O ensino de História deve assegurar as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia.
Art.17. A Educação e o Ensino para o Trânsito é operacionalizado por meio de projetos integrado ao currículo do Ensino Fundamental.
Art.18. O ensino da Cultura Sul-Mato-Grossense é parte do currículo do Ensino Fundamental, mais especificamente nos componentes curriculares de Arte e História.
Art. 19. O componente curricular Arte é constituído pelas linguagens visuais, dança, musica e teatro, as quais devem ser, obrigatoriamente integradas..
Art. 20. O estudo sobre os símbolos nacionais será incluído como tema transversal nos currículos do Ensino Fundamental, atendendo o disposto na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional.
Art. 21. A carga horária anual para o Ensino Fundamental é de, no mínimo, 800(oitocentas) horas distribuídas no decorrer de no mínimo 200(duzentos) dias letivos.
Parágrafo único. O estudante dos anos finais do Ensino Fundamental, que optar por cursar o componente curricular Ensino Religioso, cumprirá 867(oitocentas e sessenta e sete) horas.
Art. 22. Na carga horaria mínima anual, não está incluída a carga horaria destinada aos exames finais.
Art. 23. A duração da hora-aula é de 50(cinquenta) minutos, sendo que a jornada mínima diária dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental é de 4h10 min (quatro horas e dez minutos).
Art. 24. O horário escolar semanal deve obedecer à seguinte organização:
I- anos iniciais:
a) 15 (quinze) horas-aula para o professor regente;
b) 10 (dez) horas-aula para os professores que ministram aulas de Arte, Língua Inglesa, Língua Materna-Terena (Escolas Indígenas); Educação Física, Atividades de Mediação Curricular, Agroecologia(Escolas do Campo);
II- anos finais – 5 (cinco) horas-aula, diária, durante os cinco dias da semana.
Art. 25. Nas Escolas da Rede Municipal de Ensino são adotadas duas formas de Progressão:
I-Continuada, do 1º(primeiro) para o 2º(segundo) ano do Ensino Fundamental;
II-Regular, a partir do 2º(segundo) ano do Ensino Fundamental.
§1º. O regime de Progressão Continuada é o procedimento adotado pela Escola que permite ao estudante a progressão sem interrupções ao final do ano letivo do 1º (primeiro) para o 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental, independentemente do rendimento escolar e/ou frequência esta ultima conforme previsto nas Deliberações do Conselho Municipal de Educação.
§2º. O regime de Progressão Regular é o procedimento adotado pela Escola que permite ao estudante a progressão de um ano para o outro, quando atendidas as normas estabelecidas nesta Resolução.

TÍTULO II
Da Educação Inclusiva e do Atendimento Educacional Especializado

Art. 26. A Escola deve oportunizar a inclusão, em sala comum, dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, promovendo condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, e serviços de apoio especializado de acordo com as necessidades individuais dos estudantes mediante:
I - flexibilização curricular e metodológica de ensino diferenciada;
II - recursos de acessibilidade e pedagógicos adequados;
III - processo de avaliação qualitativa, contínua e sistemática.
Art. 27. Nas Escolas da Rede Municipal de Ensino será disponibilizado Atendimento Educacional Especializado (AEE), em sala de recurso multifuncional, em caráter transitório e concomitante.
Art. 28. O Atendimento Educacional Especializado aos estudantes com laudos médicos, público-alvo da educação especial, incluídos em salas comuns, ocorrerá no turno inverso ao horário normal de aula.
Art. 29. Considera-se público-alvo do AEE:
I- estudantes com deficiência- aqueles que têm impedimentos, em longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial;
II-estudantes com transtornos globais do desenvolvimento- aqueles que apresentam quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras e,
III-estudantes com altas habilidades/superdotação- aqueles que apresentam potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas, quais sejam intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.
Art. 30. A organização Atendimento Educacional Especializado em ambiente hospitalar se dará mediante Parcerias da Secretaria Municipal de Educação com o Sistema de Saúde.
Art. 31. Será disponibilizado aos estudantes, que necessitam de atendimento educacional especializado, um profissional de apoio em ambiente escolar, atendendo necessidades específicas, e, apoio especializado aos estudantes que utilizem o Código Braille ou a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

TÍTULO III
Do Regime Escolar
Capítulo I
Da Matrícula
Seção I
Dos Princípios Gerais

Art. 32. A matrícula é a medida administrativa que formaliza o ingresso legal do estudante na Escola.
Paragrafo único. Não será permitida a permanência de pessoas não matriculadas na escola e que não pertençam aos corpos docente e ou técnico administrativo.
Art. 33. A matrícula é requerida pelo candidato, quando maior, e, quando menor, pelo pai ou mãe ou responsável.
Parágrafo único. No ato da matrícula, a direção da Escola obriga-se a dar ciência ao estudante, quando maior, ou aos pais ou ao seu responsável, quando menor, da Proposta Pedagógica, do Regimento Escolar, desta Resolução e no que se refere ao oferecimento do Ensino Religioso, que é de frequência facultativa.
Art. 34. Do candidato à matrícula exigir-se-ão os seguintes documentos:
I - requerimento assinado pelo estudante, quando maior; pelo pai ou mãe ou responsável, quando menor;
II - cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, acompanhada do original, para conferência e autenticação pela secretaria da Escola;
III - Guia de Transferência;
IV - comprovante do fator RH – Tipo Sanguíneo;
V - apresentação da carteira de vacinação, conforme legislação vigente.
§ 1º. A não apresentação do disposto nos incisos IV e V não condiciona à negação da matricula e nem ao ato de indeferimento.
§ 2º. Em caso excepcional, a Escola pode aceitar a cópia da Cédula de Identidade (RG), em substituição aos documentos do inciso II, desde que acompanhada do original, para conferência e autenticação.
§ 3º. Quando da matrícula de estudante estrangeiro, exigir-se-á, cópia dos documentos, que comprovem o seu registro no Serviço de Estrangeiro da Policia Federal observada ainda, as exigências prevista na legislação vigente.
§ 4º. A Escola pode aceitar, provisoriamente, a declaração de escolaridade, desde que atualizada, para a realização da matricula, a qual só será deferida quando apresentado dentro do prazo estipulado na declaração; a Guia de Transferência.
Art. 35. Quando da matrícula, o pai, a mãe, ou o responsável pelo estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, deverá informar à Escola, mediante laudo que identifique o tipo de deficiência ou superdotação.
Art. 36. O responsável, quando não for o pai, a mãe ou o próprio estudante, se maior, deverá apresentar cópia de documento pessoal de

identificação com foto e de documento que lhe garanta a responsabilidade do estudante.
Art. 37. No ato da matricula, o pai, a mãe ou o responsável pelo estudante aceitará e obrigar-se-á a respeitar o disposto nesta Resolução e as determinações do Regimento Escolar, que deverão estar à disposição para seu conhecimento.
Parágrafo único. Ao assinar o requerimento de matricula, o interessado confirma que está de acordo com os dispositivos dos referidos documentos.
Art. 38. A matrícula, mediante a apresentação apenas da Declaração de Escolaridade, terá seu deferimento condicionado ao preenchimento do Termo de Compromisso e assinatura previa do estudante quando maior, ou do pai, ou da mãe ou do responsável, quando menor.
Art. 39. A matrícula concretizar-se-á após a apresentação da documentação exigida e do deferimento da direção.
§ 1º. Deferida à matrícula, os documentos apresentados passam a integrar a pasta do estudante.
§ 2º. As irregularidades de vida escolar constatadas, após o deferimento da matrícula, são de inteira responsabilidade da direção da Escola, exceto no caso de matricula com apresentação de Declaração de Escolaridade.
§ 3º. É considerada nula a matrícula efetivada com documentos falsos ou adulterados**.**
Art. 40. Quando da matrícula de estudantes com escolaridade proveniente do exterior, a escola recipiendária deverá realizar a Equivalência de Estudos conforme a legislação vigente.
Art. 41. Não está previsto o cancelamento de matricula para os estudantes dentro da faixa etária de escolaridade considerada obrigatória dos (4 aos 17) anos de idade.
Paragrafo único. No caso de não frequência e ou desistência do estudante dentro da faixa etária de escolaridade considerada obrigatória, a Escola deve comunicar o fato, imediatamente, ao Conselho Tutelar do Município.
Art. 42. A matrícula não poderá ser efetivada e/ou deferida, sem que antes haja conferência minuciosa do aproveitamento do estudante no ano anterior.

Seção II
Da Matrícula Inicial
Art. 43. A idade mínima para ingresso no 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental é de 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.
Paragrafo único. A criança que completar 6 (seis) anos após a data estabelecida no caput desse artigo deverá ser matriculada na Educação Infantil, na Pré- Escola.
Art. 44. O estudante que por motivo de força maior, não cursou a Pré - Escola e que tenha idade para ingresso no 1º(primeiro) ano do Ensino Fundamental deverá de acordo com a legislação vigente, ter assegurada a sua matricula no 1º(primeiro) ano do Ensino Fundamental.
Art. 45. A matricula inicial pode ser realizada em qualquer época do ano letivo, desde que haja vaga.
Seção III
Da Matrícula por Transferência
Art. 46. A matrícula por transferência é aquela pela qual o estudante, ao se desvincular de uma Escola, vincula-se a outra congênere, para prosseguimento dos estudos.
§ 1º. Quando houver dificuldade de traduzir conceitos em notas, cabe ao Conselho de Classe da escola recipiendária decidir sobre o significado dos símbolos ou conceitos usados.
§ 2º. Em caso de dúvida quanto à interpretação dos documentos escolares, oriundos de organização curricular diferenciada, e a impossibilidade de julgamento, a Escola deverá adotar as medidas necessárias à classificação do estudante.
§ 3º. Em caso de matrícula de estudante oriundo de escola com organização curricular diferenciada a escola recipiendária deverá elaborar Portaria mediante Classificação por análise de documento, para posicionar o estudante.
Art. 47. Os registros referentes ao aproveitamento dos estudos e à assiduidade do estudante, até a época da transferência, são atribuições exclusivas da Escola de origem.
Art. 48. É vedada à Escola receber como aprovado o estudante que, segundo os critérios regimentais da Escola de origem tenha sido retido.
Parágrafo único. Na inexistência do Componente Curricular no Ensino Fundamental em que o estudante tenha sido retido na Escola de origem, a matrícula pode ser efetivada no ano subsequente.
Art. 49. Ao aceitar a transferência, a direção da Escola assume a responsabilidade de submeter o estudante às adaptações necessárias.
Art. 50. A aceitação de transferência de estudante com escolaridade, procedente de país estrangeiro, depende do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos legais vigentes.
Art. 51. O estudante recebido por transferência com resultado aprovado em regime de progressão parcial será considerado como retido na Escola, se o mesmo não tiver concluído com êxito todos os Componentes Curriculares do ano anterior.
Art. 52. Quando da matrícula realizada por meio de Declaração de Escolaridade, a direção da Escola procederá ao deferimento da matrícula, mediante o preenchimento do Termo de Compromisso, conforme Anexo IV, desta Resolução, a ser assinado pelo estudante , quando maior, pelo pai, ou mãe, ou responsável, quando menor, asseguradas as seguintes condições:
I- que a transferência seja entregue em conformidade com o prazo estabelecido na Declaração de Escolaridade da Escola de origem e/ou Termo de Compromisso firmado na escola;
II- que, quando da não entrega da transferência no prazo estabelecido na Declaração de Escolaridade e ou Termo de Responsabilidade firmado na escola a matrícula será indeferida;
III- dar conhecimento prévio da classificação, por avaliação, ao estudante quando maior, ou pai ou mãe ou responsável, quando menor, com registro da decisão em ata.
Art. 53. Quando da ocorrência do disposto no inciso II, do artigo anterior e o requerente persistir na permanência do estudante na mesma Escola, a direção, sob a anuência do estudante, quando maior, ou responsável, quando menor, buscará meios de regularizar a vida escolar do estudante procedendo à classificação por avaliação, em conformidade com o previsto nesta Resolução.
Art. 54. As pastas dos estudantes com documentação pendente deverão ficar em arquivo separado até a sua regularização, dentro do prazo máximo de 30(trinta) dias.
Capítulo II
Da Expedição da Transferência
Art. 55. Transferência é a passagem do estudante de uma Escola para outra, inclusive de país estrangeiro, com base na equivalência e aproveitamento de estudos.
Parágrafo único. Para a expedição da Guia de Transferência não será exigido o atestado de vaga da Escola para a qual o estudante será transferido.
Art. 56. É vedada a transferência de estudante sujeito a exames finais, exceto no caso comprovado de mudança para outro município.
Art. 57. A transferência só poderá ser requerida e retirada na Escola pelo estudante quando maior, ou pelo pai, ou mãe, ou responsável quando menor.
Art. 58. O prazo para expedição de transferência será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do requerimento.
Art. 59. O estudante, ao ser transferido, em qualquer época do ano deve receber da Escola a Guia de Transferência contendo:
I - identificação completa da Escola;
II - identificação completa do estudante;
III - informações sobre:
a) a organização curricular cursada na Escola e, anteriormente, em outras Escolas, se for o caso;
b) o aproveitamento obtido;
c) a frequência do ano em curso, se for o caso;
d) a aprovação;
e) a retenção, se for o caso;
f) outros registros de observações pertinentes.
§ 1º. Os registros das observações previstos na alínea "f " são pertinentes ao inicio da vida escolar do estudante, e nunca anterior.
§ 2º. Para os estudantes do 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental, o determinado nas alíneas "b" e "d", é substituído pelo Parecer Descritivo da Aprendizagem.
§ 3º. No 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental, a Guia de Transferência deve ser acompanhada do Parecer Descritivo da Aprendizagem.
Art. 60. Ao estudante classificado por meio de análise de documento, quando da emissão da Transferência ou Histórico Escolar, deve-se

garantir o registro dos dados da sua vida escolar, cursada anteriormente.

§ 1º. Constar da Transferência ou Histórico Escolar a Portaria que legitima o ato de Classificação por análise de documento.

§ 2º. Quando não for possível a transcrição dos dados escolares constantes do documento recebido, ao expedir Transferência do estudante classificado por análise de documento, a escola deverá:

I- Providenciar copia da Transferência recebida, autenticá-la com o carimbo "confere com o original", para ser arquivada na pasta do estudante.

II- na Transferência expedida, constar a Observação "segue documento escolar anexo";

III-encaminhar, anexado à Transferência, o documento original.

Capítulo III

Da Frequência

Art. 61. A frequência às aulas e demais atividades programada pela Escola são obrigatórias e permitida, apenas aos estudantes legalmente matriculados.

Art. 62. A frequência do estudante será computada a partir do 1º(primeiro) dia considerado letivo, no Calendário Escolar, do ano em curso.

Art. 63. No Ensino Fundamental, é exigida para aprovação a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas, computada ao final de cada ano, exceto no 1º(primeiro) ano do Ensino Fundamental.

§ 1º. O estudante que não obtiver a frequência mínima exigida no caput deste artigo estará automaticamente reprovado por faltas; independentemente do aproveitamento obtido.

§ 2º. É considerado desistente a situação em que o estudante não frequentar os dois últimos bimestres, consecutivamente, previstos no Calendário Escolar.

§ 3º. Quando da matrícula por transferência do ano em curso, considerar-se-á, também, a frequência proveniente da escola de origem, desde que o estudante não passe por nenhum processo de Classificação, realizada através de avaliação.

§ 4º. No caso do estudante que comprovadamente não realizou matrícula na etapa do Ensino Fundamental, no corrente ano letivo, e que a realizou após o início do ano letivo, a frequência é registrada e considerada somente a partir da data da matrícula na Escola.

Art. 64. A frequência do estudante deve ser registrada em Diário de Classe on-line, cujo controle fica a cargo do professor, e o quantitativo de faltas deve ser entregue, bimestralmente, à secretaria da escola, conforme datas definidas pelo setor responsável pelo SIE, na SEME.

§ 1º. As faltas dos estudantes não poderão ser abonadas, exceto nas situações previstas na Lei do Serviço Militar.

§ 2º. Os atestados médicos apresentados após o vencimento do período de afastamento neles previstos, servem apenas como justificativas e não abonam as faltas.

Art. 65. Ao estudante dispensado de cursar componente(s) curricular(es) mediante apresentação do documento de eliminação parcial, é exigido o cumprimento da frequência mínima de 75%(setenta e cinco por cento) da somatória da carga horaria total do(s) componente(s) curricular(es) que estiver obrigado a cursar.

Art. 66. A frequência do estudante que faz o uso do beneficio do Regime Domiciliar será vinculada ao cumprimento das atividades escolares propostas, e o respectivo quantitativo de faltas compensadas nos Componentes Curriculares, serão registradas pelo professor no diário de classe on-line, após entrega a Coordenação Pedagógica das atividades cumpridas.

Art. 67. A Escola deve adotar estratégias pedagógicas capazes de estimular a presença do estudante nas atividades letivas e realizar acompanhamento de sua frequência por meio de um sistema de comunicação com as famílias.

Parágrafo único. Para atendimento de sua função social cabe, ainda, à Escola:

I – notificar os pais ou responsáveis para que compareçam à Escola no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para justificar as ausências de estudantes menores de idade, a fim de que não atinjam o índice de 30% (trinta por cento) do percentual permitido por lei;

II – encaminhar às autoridades do Ministério Público e do Conselho Tutelar, a relação de estudantes menores que apresentarem quantidades de faltas acima de 30 % (trinta por cento) do percentual permitido em lei.

Capítulo IV

Do Regime Domiciliar

Art. 68. O Regime Domiciliar é um processo que envolve a família e a escola e dá ao estudante o direito de realizar atividades escolares em seu domicílio, quando houver impedimento de frequência às aulas, sem prejuízo na sua vida escolar.

§ 1º. O benefício de que trata o *caput* do artigo deve ser requerido pelo pai ou mãe ou responsável, ou pelo estudante em formulário fornecido pela Escola, quando maior, mediante apresentação de Atestado Médico, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do início do afastamento.

§ 2º. No atestado médico ou laudo devem, obrigatoriamente, constar o CID – Código Internacional de Doenças, motivo do afastamento e a indicação das datas de início e término do período de afastamento.

§ 3º. Aos estudantes que necessitarem de afastamento inferior a 5(cinco) dias, as faltas serão computadas nos 25% (vinte e cinco por cento) a que tiverem direito a faltar.

Art. 69. São considerados, de relevância legal, merecedores de tratamento excepcional:

I - estudantes em estado de gestação a partir do 8º (oitavo) mês de gravidez, podendo ser antecipado;

II - os estudantes com afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar.

Parágrafo único. A prorrogação do oferecimento do tratamento excepcional ocorrerá, desde que comprovada a necessidade por meio de atestado médico, na sua própria pessoa.

Art. 70. Compete ao Secretário Escolar:

I - orientar o preenchimento do requerimento, mediante o atestado médico e as informações da família;

II - encaminhar a documentação para a Coordenação Pedagógica diretamente envolvida com o estudante.

Art. 71. Compete ao Coordenador Pedagógico:

I - fazer comunicação aos professores, solicitando as atividades escolares;

II - manter contato direto com a família ou responsável do estudante para o encaminhamento das atividades escolares e/ou recebimento das atividades realizadas;

III - encaminhar as atividades escolares realizadas para os professores.

§1º. O estudante deverá ter acesso aos conteúdos dos componentes curriculares e cumprir todas as atividades escolares propostas, nos prazos estabelecidos pelos professores.

§ 2º. O pai ou mãe ou responsável pelo estudante deverão, obrigatoriamente, manter contato pessoal e periódico com a Coordenação Pedagógica para receber orientações e acompanhamento das atividades propostas.

§ 3º. O estudante será avaliado de acordo com as atividades dos componentes curriculares apresentados.

Art. 72. As atividades escolares deverão ser entregues pelo pai ou mãe ou responsável do estudante no prazo estipulado pela Coordenação Pedagógica.

Art. 73. O Regime Domiciliar não tem efeito retroativo, portanto, a Direção, no inicio do ano letivo, deve dar ciência ao estudante, quando maior, ou quando menor ao pai ou mãe ou ao responsável, do disposto nesta Resolução.

Art. 74. Findo o período do benefício, o estudante deverá retornar às atividades regulares do seu curso.

Capítulo V

Do Aproveitamento de Estudos

Art. 75. Aproveitamento de estudos é o mecanismo que possibilitará a dispensa de cursar componentes curriculares do currículo escolar.

Art. 76. Serão objeto de aproveitamento somente os estudos formais concluídos com êxito.

Art. 77. Entende-se por estudos obtidos por meios formais aqueles realizados em instituições de ensino devidamente regularizadas.

Art. 78. O aproveitamento de estudos só poderá ser efetivado após a matrícula do estudante e mediante a apresentação de documento comprobatório de escolaridade.

Art. 79. Será permitido o aproveitamento de estudos ao estudante que tenha eliminado um ou mais componentes curriculares em cursos regulares com matrícula por disciplina, área de conhecimento, e exames de conclusão de EJA, tipo ENCCEJA e outros.

Art. 80. A Escola não poderá aproveitar estudos de um ano em que o estudante foi declarado reprovado.
Art. 81. É permitido o aproveitamento de estudos devidamente comprovados mediante apresentação da via original do documento comprobatório de escolaridade.
Parágrafo único. A via original do documento comprobatório de escolaridade deve ficar na Escola, em caso de transferência o estudante levará a via original, ficando uma cópia no prontuário do estudante com o carimbo do confere com o original.
Art. 82. Fica o estudante dispensado de cursar o(s) componente(s) curricular(es) em que apresentar documento comprobatório de escolaridade.
Art. 83. Para resguardar os direitos do estudante, da Escola e dos profissionais envolvidos, exigem-se os seguintes procedimentos:
I- requerimento solicitando aproveitamento de estudos devidamente assinado pelo estudante, se maior, ou pelo pai ou mãe ou responsável, quando menor, acompanhado da via original do Certificado de Eliminação Parcial;
II- proceder à analise comparativa do comprovante de escolaridade apresentado com a Matriz Curricular da Escola;
III- verificada a possibilidade do aproveitamento de estudos, a escola deve registrar ata, da qual conste:
a) componentes curriculares e ano/etapa para quais os estudos foram aproveitados e, consequentemente, o estudante dispensado de cursar;
b) componentes curriculares que o estudante terá que cursar;
c) frequência mínima exigida para aprovação, considerando para fins de calculo do percentual exigido por lei, a carga horária total apenas do(s) componente(s) curricular(es) que o estudante ainda terá que cursar;
d) elaborar Termo de Responsabilidade, informando as obrigações do estudante quanto ao cumprimento do(s) componente(s) curricular(es) para cumprimento do currículo da Escola;
e) elaborar Portaria para legitimar o aproveitamento de estudos, da qual deve(m) constar o(s) componente(s) curricular(es) e ano(s) para a(s) qual(is) o(s) estudos foram aproveitados;
f) arquivar o(s) comprovante(s) de escolaridade, cópia da ata de aproveitamento de estudos, da Portaria e do termo de responsabilidade, no prontuário do estudante;
g) nos diários de classe nos quais o nome do estudante foi inserido, em todos os espaços pertinentes ao registro de sua vida escolar referentes a frequência e notas devera constar Dispensado(DISP).
Art. 84. Quando da expedição, de Guia de Transferência ou do Histórico Escolar, devem ser transcritos a denominação da instituição de ensino de origem, a nota, o local e o ano de conclusão, referentes aos estudos aproveitados.

Capitulo VI
Da Adaptação Curricular de Estudos

Art. 85. A adaptação curricular de estudos é o procedimento pedagógico e administrativo decorrente da equiparação de currículos, que tem por finalidade promover os ajustamentos indispensáveis para que o estudante possa prosseguir seus estudos.
Parágrafo único. A adaptação curricular de ano concluído é exigida quando, no currículo da Escola de destino, existir componente curricular da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada não cursado no ano anterior.
Art. 86. A adaptação de bimestre é exigida quando, no currículo da Escola de destino, existir componente curricular da Base Nacional Comum e Parte Diversificada não constante(s) no currículo da Escola de origem.
§ 1º. Estará sujeito aos estudos de adaptação de bimestre o estudante que vem cursando Língua Estrangeira, diferente da oferecida na Escola recipiendária.
§ 2º. Quando dessa adaptação, os resultados de aproveitamento a serem registrados deverão corresponder aos quantitativos de bimestres exigidos.
Art. 87. Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, independentemente de anos ou bimestres concluídos, não serão exigidos os estudos em forma de adaptação curricular.
Parágrafo único. Os estudantes dos anos iniciais recebidos durante o ano letivo sem médias bimestrais de Mediação Curricular, Agroecologia, Língua Inglesa, e ou Língua Materna Terena, para o cálculo do rendimento escolar será considerado os bimestres cursados.
Art. 88. Para efetivação do processo de adaptação curricular de ano concluído, a Escola deve:
I – comparar o currículo;
II – elaborar termo de responsabilidade, que será assinado pelo estudante, quando maior, ou pai ou mãe ou responsável, quando menor, constando os Componentes Curriculares, que terá que cumprir em forma de adaptação curricular;
III – elaborar um plano próprio flexível e adequado a cada caso;
IV – proceder, ao final do processo, ao registro dos resultados obtidos, com apenas uma nota final para cada Componente Curricular;
V - elaborar Ata de Resultados Finais com os resultados obtidos nos estudos de adaptações de ano concluído;
VI - arquivar, no prontuário do estudante, o termo de responsabilidade, devidamente assinado pelo pai ou mãe ou responsável, quando menor, ou pelo estudante, quando maior.
§ 1º. A adaptação curricular, independente do quantitativo de componente curricular será cumprida de maneira intensiva para que o estudante, em tempo hábil, possa adquirir o domínio dos pré-requisitos necessários à aprendizagem do ano em curso.
§ 2º. A execução do plano e o registro do desempenho do estudante deverão ser acompanhados pelo Supervisor de Ensino.
Art. 89. Em hipótese alguma poderá o estudante concluir o Ensino Fundamental sem que tenha efetivado as adaptações necessárias ao cumprimento do currículo da Escola.
Art. 90. O critério para a aprovação nos estudos de adaptação é em conformidade com o estabelecido nesta Resolução.
Art. 91. O estudante que sofrer classificação por avaliação não estará sujeito à adaptação.
Art. 92. Serão assegurados os registros em Ata de Resultados Finais, na Guia de Transferência ou no Histórico Escolar do estudante, dos resultados obtidos com êxito nos estudos de adaptação curricular de ano concluído.

Capítulo VII
Da Classificação

Art. 93. Classificação é a medida administrativa e pedagógica que a Escola adota em conformidade com a sua proposta pedagógica, para posicionar o estudante em um dos anos do Ensino Fundamental, baseando-se nas suas experiências e desempenho adquiridos por meios formais e informais.
Art. 94. A classificação, exceto no 1º(primeiro) ano do Ensino Fundamental, pode ser feita:
I – por promoção, para estudantes que cursaram com aproveitamento o ano anterior, na própria Escola;
II – por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas do país ou do exterior;
III – por avaliação, realizada pela Escola, independentemente de escolarização anterior, que permita a matricula do estudante no ano adequado ao grau de desenvolvimento de conhecimentos e experiências.
§ 1º. A Classificação por transferência em se tratando de estudante oriundo, de organização curricular diferenciada deverá ser realizada mediante analise documental e excepcionalmente, por avaliação, conforme disposto nesta Resolução.
§ 2º. A Classificação disposta no inciso II, quando realizada a avaliação e no inciso III, deste artigo, dependerá de aprovação nas avaliações.
§ 3º. A classificação por avaliação, disposta no inciso III deste artigo, suprirá, para todos os efeitos escolares, a inexistência de documentos da vida escolar pregressa do candidato.
Art. 95. A avaliação, prevista no inciso III, no artigo anterior desta Resolução, de responsabilidade da Equipe Pedagógica da Escola, deve ser requerida pelo interessado, quando maior e, quando menor, pelo pai ou mãe ou responsável.
§ 1º. Para resguardar os direitos do estudante, da Escola e dos profissionais envolvidos, são necessárias as seguintes medidas administrativas:
I – requerimento indicando o ano pretendido, devidamente assinado pelo interessado, quando maior e, quando menor, pelo pai ou mãe ou responsável;
II – análise e homologação do requerimento por parte da direção da Escola;
III – elaboração das avaliações por componentes curriculares da Base Nacional Comum, abrangendo os conhecimentos/conteúdos curriculares correspondentes ao período anterior àquele pretendido pelo candidato;
IV – aplicação das avaliações, na forma escrita;

V - correção e atribuição de nota correspondente ao desempenho demonstrado pelo candidato.

Art. 96. Mediante a obtenção da nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete), exigida para aprovação nos Componentes Curriculares, objetos da avaliação, a Escola deve providenciar:

I – o registro do resultado em Ata de Resultados Finais, e em Portaria específica para esse fim;

II – na elaboração da Portaria que legitima o ato da classificação, deve constar para qual ano o estudante foi classificado;

III – o registro da Portaria nos documentos escolares do estudante;

IV - o arquivamento da Portaria na pasta do estudante.

Parágrafo único. Os documentos referentes ao processo de Classificação devem ser arquivados na pasta do estudante, devidamente visados, pelo Supervisor de Ensino.

Art.97. A matrícula só pode ser efetuada após o cumprimento das medidas administrativas e pedagógicas previstas para a classificação.

Capítulo VIII

Da Aceleração de Estudos

Art. 98. Aceleração de Estudos é o mecanismo utilizado pela Escola, com vistas a corrigir o atraso escolar do estudante em relação à idade/ano, possibilitando-lhe o alcance do nível de desenvolvimento próprio para a sua idade.

§1º. Será considerado defasagem idade/ano a lacuna de, no mínimo, 2(dois) anos entre o ano escolar previsto para a faixa etária e a idade do estudante no ato da matricula.

§ 2º. Para a efetivação da Aceleração de Estudos a Escola deverá:

I-fazer um diagnostico do nível de conhecimento apresentado pelo estudante;

II- elaborar projeto pedagógico de Aceleração de Estudos que contenha as ações estratégicas para o pleno atendimento das necessidades básicas de sua formação, em articulação com o setor responsável da Secretaria Municipal de Educação;

III-assegurar organização, metodologias e recursos diferenciados nas atividades de ensino e avaliações especificas, visando a superação da defasagem idade/ano.

Art. 99. O reposicionamento do estudante, decorrente do processo de Aceleração de Estudos, só poderá ocorrer após o prazo mínimo de 180(cento e oitenta) dias de efetiva atividade escolar e quando houver demonstração de conhecimentos referentes ao ano/período de escolarização anterior ao ano que será reposicionado.

Art. 100. A Escola, com vistas à correção do fluxo na idade obrigatória, poderá propor Projetos Pedagógicos diferenciados para corrigir a defasagem idade/ano, utilizando metodologias diversificadas, tendo como parâmetro idade e conhecimento, para a composição de turmas, os quais deverão conter:

I - os objetivos da Aceleração de Estudos;

II - a identificação dos fatores que condicionaram o fracasso do estudante;

III - a reflexão e o registro acerca do fazer pedagógico, metodologia, técnicas e instrumentos que se relacionam com os fatores identificados e que serão trabalhados com a finalidade de sanar as dificuldades de aprendizagem do estudante;

IV - atividades pedagógicas coerentes com o referencial curricular dos anos em que não houve aprendizagem, pelo estudante, do conteúdo desenvolvido;

V - métodos, técnicas e instrumentos adequados a um processo de avaliação da aprendizagem significativa;

VI - verificação do rendimento escolar, por meio de avaliações coerentes com os objetivos propostos;

VII - outros procedimentos, que os professores e coordenação pedagógica julgarem relevantes no projeto pedagógico de aceleração de estudos, visando o sucesso escolar do estudante.

Parágrafo único. O projeto pedagógico da aceleração de estudos *deverá ser* aprovado pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Educação-SEME.

Art. 101. A avaliação da aprendizagem dos estudantes, que frequentam turmas de aceleração de estudos é responsabilidade dos professores que nelas atuem, apreciada pelo Conselho de Classe.

Art. 102. A escola deverá guardar, em seus arquivos, as atas de ocorrências específicas em que foram apreciados, pelo Conselho de Classe, os resultados da avaliação dos estudantes em conformidade com as normas vigentes.

Art. 103. A obtenção de aceleração de estudos, com aproveitamento suficiente, será registrada nas Atas de Resultados Finais especificas da turma de aceleração de estudos e o estudante deverá ser posicionado no ano compatível com a sua idade.

Art. 104. O registro escolar, dos documentos que atestam os resultados da avaliação da aprendizagem para a devida regularidade da aceleração de estudos, será realizado em conformidade com a legislação vigente.

Capítulo IX

Do Avanço Escolar

Art. 105. Avanço escolar significa a promoção do estudante para a fase de estudos superior àquela em que se encontra matriculado, desde que apresente características especiais e que comprove maturidade e pleno domínio dos conhecimentos relativos ao ano escolar em que está posicionado.

Art. 106. O avanço escolar poderá ser requerido quando o estudante:

I – estiver matriculado e frequente na Escola, no período mínimo de 1 (um) ano;

II – tiver aproveitamento igual ou superior a 80% (oitenta por cento) nos Componentes Curriculares cursados nos 3 (três) anos anteriores ao que se encontra matriculado;

III – apresentar parecer técnico favorável de profissionais especializados.

§ 1º. O aproveitamento a que se refere o inciso II deste artigo será a media resultante da somatória das notas dos bimestres.

§ 2º. O reposicionamento por meio do avanço escolar não poderá ocorrer após 90(noventa) dias do inicio do ano letivo.

§ 3º. O estudante, se maior de idade, ou seu pai, ou mãe, ou responsável poderá requerer o avanço escolar, se atendidos os critérios estabelecidos neste artigo.

Art. 107. Para efetivação do processo de avanço escolar, a escola deverá reunir os seguintes documentos:

I – justificativa fundamentada do requerente;

II – parecer técnico da Equipe Multidisciplinar;

III – relatório da Supervisão de Ensino com informações sobre a vida escolar do estudante.

Art. 108. Para a realização do avanço escolar no Ensino Fundamental, a Escola deverá:

I – comunicar à Secretaria Municipal de Educação a necessidade de realização do avanço escolar;

II – constituir comissão, composta de professores, equipe pedagógica e da equipe multidisciplinar, para elaboração e aplicação das avaliações.

§ 1º. As avaliações deverão ser realizadas na forma escrita e abranger os Componentes Curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada.

§ 2º. Os procedimentos previstos neste artigo deverão ser acompanhados pela Supervisão de Ensino.

Art.109. Para fins de avanço escolar, o estudante deverá atingir o aproveitamento correspondente à nota mínima 8,0(oito) em cada componente curricular.

Art. 110. Atendidos aos critérios estabelecidos nesta Resolução, para a efetivação do avanço escolar, a escola adotará os seguintes procedimentos:

I – registrar os resultados em Ata de Resultados Finais elaborada para esse fim;

II – elaborar Portaria, para legitimar o ato, contendo o ano em que o estudante irá cursar;

III – proceder às devidas anotações sobre o avanço escolar no(s) Diário(s) de Classe do ano de origem;

IV – proceder à matrícula do estudante no ano para o qual demonstrou conhecimento, nos termos desta Resolução;

V – acrescer o nome do estudante na relação do(s) Diário(s) de Classe do ano no qual foi matriculado;

VI – assegurar o registro da Portaria nos documentos escolares do estudante.

Art. 111. O estudante só poderá usufruir uma vez do instituto do avanço escolar, na mesma escola onde realizou a matricula.

Art. 112. Os documentos referentes ao processo objeto do avanço escolar devem ser arquivados na pasta do estudante, devidamente visados pelo Supervisor de Ensino.

Art. 113. A Escola fica impedida de certificar, de maneira antecipada, a conclusão do Ensino Fundamental.

Capitulo X

Da Equivalência de Estudos

Art. 114. Equivalência de estudos é a equiparação formal dos conhecimentos adquiridos pelos estudantes em países estrangeiros com os estudos do Brasil.
Art. 115. A equivalência de estudos incompletos no Ensino Fundamental é de competência da Escola e possibilitará a continuidade de estudos no Brasil.
§ 1º. A equivalência prevista no caput será efetivada mediante análise documental e consolidada por meio de Classificação.
§ 2°. A referência para análise documental, com vistas à equivalência de estudos, é a Base Nacional Comum do currículo, estabelecida na legislação vigente.
Art. 116. Quando desta equivalência, o candidato à matricula deverá apresentar os seguintes documentos:
I - requerimento dirigido ao Diretor da Escola;
II - copia do documento de identificação pessoal;
III - documento original comprobatório dos estudos incompletos.
§ 1º. O documento referido no inciso III, deverá conter:
I - assinatura da autoridade escolar competente;
II - autenticação pela autoridade competente, representante consular do Brasil no país onde funciona a instituição de ensino que expediu os documentos, exigência restrita apenas aos países não signatários à Convenção de Haia;
III - apostilamento, para documento emitido em país signatário à Convenção de Haia, no órgão competente do país de origem, nos termos da legislação vigente;
IV - tradução oficial, devidamente formalizada, por tradutor público juramentado, dos documentos redigidos em Língua Estrangeira, exceto quando apresentado em Língua Espanhola.
§ 2º. Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar, também, documento comprobatório de regularidade de sua permanência no Brasil, documento este, inclusive, indispensável para efetivação da matrícula.
§ 3º. Ao receber todos os documentos e objetivando a Equivalência de Estudos, a Escola, considerando a sua Proposta Pedagógica e o seu Regimento Escolar procederá:
I - à compatibilização dos teores dos documentos originais de comprovação de estudos incompletos com as cópias apresentadas;
II - à autenticação das cópias dos documentos apresentados, datadas e assinadas pelo funcionário responsável por esse ato.
Art. 117. Ao constatar a equiparação de estudos, a Escola declarará a Equivalência de Estudos do candidato, assegurando:
I - a elaboração da Portaria da Equivalência de Estudos, classificando-o para a continuidade de estudos;
II - a efetivação da matrícula, em conformidade com o estabelecido na Portaria e exigências previstas no Regimento Escolar e nesta Resolução;
III - o arquivamento da Portaria e demais documentos na pasta do estudante;
IV - o registro dos dados pertinentes à Portaria em todos os documentos da vida escolar do estudante, inclusive naqueles que serão expedidos.
Art.118. O interessado, que se considerar prejudicado com o resultado da Equivalência, poderá encaminhar requerimento ao Conselho Municipal de Educação, em grau de recurso, anexando a documentação necessária.

Capítulo XI

Da Avaliação Da Aprendizagem Escolar

Art. 119. A avaliação da aprendizagem escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino tem como objetivo detectar, analisar e identificar os conhecimentos adquiridos, estabelecidos no currículo do Ensino Fundamental, com a finalidade de formar pessoas autônomas, críticas e conscientes, por meio de:
I – avaliação inicial ou diagnostica: sua finalidade é identificar os conhecimentos prévios dos estudantes, conceitos, conteúdos e aprendizagens já adquiridas em etapas anteriores do processo escolar, podendo ocorrer no inicio do ano letivo, ou de um novo conteúdo, ou sempre que o professor julgar necessário;
II – avaliação processual ou formativa: sua finalidade é de verificar se os objetivos de aprendizagem esperados estão sendo alcançados, identificando as dificuldades dos estudantes e auxiliando na reformulação do trabalho didático;
III – avaliação de resultado ou formativa: tem a função de classificar o estudante de acordo com os resultados alcançados no decorrer do processo de aprendizagem, sendo útil para sua promoção ou retenção ao termino do ano letivo.
Art. 120. Os resultados da avaliação da aprendizagem podem demonstrar pontos significativos que ajudem os professores a aperfeiçoarem suas praticas pedagógicas em à melhoria da qualidade do ensino.
Art. 121. A avaliação da aprendizagem escolar, no processo de ensino, é responsabilidade das escolas da Rede Municipal de Ensino, com o devido registro no sistema online, conforme normas técnicas da SEME.
Art. 122. A Escola deve considerar, no processo da avaliação da aprendizagem os seguintes aspectos:
I- concepções teóricas que norteiem a metodologia e os instrumentos avaliativos, utilizados pelo professor;
II - avaliação clara e objetiva;
III - objetivos bem definidos, que visem a promoção da aprendizagem, excluindo da avaliação qualquer traço de caráter punitivo, ao estudante;
IV - ações que contribuam, por meio da avaliação, para a promoção da aprendizagem;
V - utilização de diversas estratégias e instrumentos avaliativos, durante todo o decorrer do ano letivo, no percurso escolar do estudante.
Parágrafo único. O Coordenador Pedagógico deve assistir ao Professor em todos os momentos da avaliação, de forma que ela se torne justa e adequada, e contribua para que a aprendizagem ocorra.
Art. 123. A verificação do rendimento escolar, por meio da avaliação, observará os seguintes critérios:
I- avaliação contínua e cumulativa do desempenho do estudante, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período letivos sobre os eventuais exames finais;
II- aperfeiçoamento da aprendizagem;
III- verificação do desempenho do estudante quanto à apropriação da aprendizagem em cada componente curricular;
IV- desenvolvimento de competências e habilidades;
V- obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferencia paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar.
Art. 124. O resultado da avaliação do rendimento escolar será atribuído pelo professor de cada componente curricular, com notas bimestrais e anuais, apreciado pelo Conselho de Classe.
Art. 125. A avaliação do rendimento escolar deverá ocorrer com o devido planejamento, sempre que o Professor julgar necessário, devidamente assistido pela Coordenação Pedagógica.

Capítulo X II

Da Recuperação da Aprendizagem

Art. 126. A recuperação da aprendizagem é parte integrante do processo educativo e visa:
I – oferecer ao estudante novas oportunidades de aprendizagem, sucedidas de avaliação, nos termos desta Resolução, durante os bimestres, antes do registro das notas;
II - proporcionar meios para que o estudante identifique suas necessidades de aprendizagem e de assumir responsabilidade pessoal com seus estudos;
III – elevar o índice de aproveitamento escolar com sucesso, minimizando a evasão e repetência.
Art. 127. A recuperação da aprendizagem é realizada à medida que forem sendo detectadas deficiências no processo de aprendizagem e no rendimento do estudante.
Parágrafo único. A recuperação prevista no *caput*, realizada no horário normal das aulas, consiste na retomada do conteúdo e na apropriação dos conhecimentos ministrados.
Art. 128. O acompanhamento sistemático do processo avaliativo e da recuperação da aprendizagem, devem ser feitos pela Direção em parceria com a Coordenação Pedagógica, com vistas à aprendizagem dos estudantes.

Capítulo X III

Da Apuração do Rendimento Escolar

Art. 129. A apuração do rendimento escolar do 1º ano do Ensino Fundamental é registrada, bimestralmente, por meio de Parecer Descritivo da Aprendizagem emitido pelos professores da turma.
Parágrafo único. O Parecer Descritivo da Aprendizagem que trata esta Resolução deverá fazer parte da pasta dos documentos dos estudantes, sendo emitido bimestralmente.

Art. 130. A apuração do rendimento escolar, a partir do 2º ano do Ensino Fundamental, é calculada por meio da média aritmética dos resultados bimestrais, de acordo com a seguinte fórmula:

$$MA = \frac{1^{o}MB + 2^{o}MB + 3^{o}MB + 4^{o}MB \geq 6,0}{4}$$

MA = Média Anual por Componente Curricular;
MB = Média Bimestral por Componente Curricular.
Parágrafo único. Quando o estudante que, realizar sua matrícula na etapa do Ensino Fundamental após o início do ano letivo, os índices de aproveitamento da aprendizagem são considerados a partir da data da sua matrícula.
Art. 131. Como expressão dos resultados da avaliação do rendimento escolar, é adotado o sistema de números inteiros, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), permitindo-se a decimal 5(cinco) décimos, observando os seguintes critérios de arredondamento das médias:
I – decimais 0,1 e 0,2 - arredondar para o número inteiro imediatamente anterior;
II - decimais 0,3 e 0,4; 0,6 e 0,7 - substituir pelo decimal 0,5;
III - decimais 0,8 e 0,9 - arredondar para o número inteiro imediatamente superior.
Art. 132. A atribuição de notas é o resultado da aplicação de varias técnicas e instrumentos de avaliação, não sendo permitido repetir a média de um bimestre para outro.
Art.133. Ao final de cada bimestre do ano letivo é registrada uma média que represente o aproveitamento escolar do estudante para cada componente curricular a partir do 2º ano do Ensino Fundamental.

Capítulo X IV
Do Exame Final

Art. 134. É encaminhado para exame final o estudante com média anual inferior a 6,0 (seis).
Parágrafo único. O estudante que não atingir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária, à qual esteja obrigado a cursar não tem direito de prestar o exame final, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento.
Art. 135. O estudante pode prestar exame final em todos os Componentes Curriculares, desde que sua frequência seja igual ou superior a 75%(setenta e cinco por cento), da carga horária que esteja obrigado a cursar.
Art. 136. O cálculo da média, após exame final, é efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{MA \times 3 + EF \times 2 \geq 5,0}{5}$$

MF= Média Final
MA= Média Anual por Componente Curricular
EF= Nota do Exame Final por Componente Curricular

Capítulo XV
Da Promoção

Art. 137. Do 1º para o 2º ano do Ensino Fundamental, o estudante usufrui da progressão continuada.
Art. 138. É considerado aprovado, a partir do 2º ano no Ensino Fundamental, o estudante com:
I - frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária que esteja obrigado a cursar;
II – média anual igual ou superior a 6,0 (seis) por Componente Curricular;
III – média final igual ou superior a 5,0(cinco), por Componente Curricular objeto de exame final.

Capítulo XVI
Da Retenção

Art. 139. É considerado retido, a partir do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental, o estudante com:
I – frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento;
II – média final inferior a 5 (cinco), após exame final.

Capitulo XVII
Do Conselho de Classe

Art. 140. Com a finalidade de orientar o trabalho pedagógico da Escola, é realizado bimestralmente, o Conselho de Classe, com o objetivo de redimensionar o trabalho do Professor ao alcance da aprendizagem dos estudantes.
Art. 141. O Conselho de Classe é uma instância colegiada de natureza consultiva e deliberativa e integra a estrutura das Escolas da Rede Municipal de Ensino, tendo como função específica sugerir medidas adequadas à aprendizagem e à avaliação do rendimento escolar, com as seguintes prerrogativas:
I- análise do processo de ensino e de aprendizagem desenvolvido e com propostas de ações para sua melhoria;
II- avaliação da prática do Professor, no que se refere à metodologia; aos conteúdos programáticos desenvolvidos e as atividades pedagógicas realizadas;
III- definição de novos critérios para a avaliação dos estudantes e sua revisão, quando necessário; com propostas de ações para superação das dificuldades;
IV- apreciação, em caráter deliberativo, dos resultados das avaliações dos estudantes apresentados individualmente pelos Professores;
V- decisão pela promoção ou retenção dos estudantes.
Art. 142. O Conselho de Classe será composto por:
I- professores da turma;
II- direção da Escola ou seu representante;
III- coordenação pedagógica;
IV- estudantes, quando for o caso.
Art. 143. O Conselho de Classe será realizado por turma, bimestralmente, nos períodos que antecedem ao registro definitivo, no sistema on-line, do rendimento do estudante no processo de apropriação de conhecimento.
Art. 144. O Conselho de Classe tem por competência**:**
I- analisar os dados resultantes da avaliação da aprendizagem dos estudantes;
II-identificar as causas do processo de ensino e de aprendizagem do estudante com resultados insuficientes; sugerindo alternativas para saná-las;
III- acompanhar o processo de aprendizagem do estudante e analisar seus resultados, a fim de aperfeiçoa-los;
IV- analisar o desempenho da turma como um todo, tendo como objetivo a organização dos conteúdos e o plano de aula do Professor;
V- proceder uma analise criteriosa do rendimento escolar do estudante, por todos os participantes do Conselho;
VI- sugerir encaminhamentos metodológicos para o próximo bimestre;
VII-decidir sobre o significado dos símbolos ou conceitos utilizados nas transferências de estudantes oriundos de outras instituições de ensino.
Art. 145. O trabalho a ser desenvolvido pelo Conselho de Classe, deve ter coerência com observância dos aspectos que possam interferir no campo de decisões dos seus pares, com vistas à:
I -provisão de meios de aprendizagem àqueles com baixo rendimento escolar;
II - analise conjunta para definição de metodologia e de critérios de avaliação adotados pelos Professores; que os levem a uma reflexão de sua prática pedagógica e avaliativa, com assistência da Coordenação Pedagógica;
III-decisão sobre as situações limítrofes dos estudantes, após exame final caso possam ficar retidos, em até dois componentes curriculares.
Parágrafo único. Situação limítrofe é o número de pontos necessários para a aprovação do estudante, quando não for atingida a nota mínima exigida para aprovação, considerando 2,0 (dois) pontos, pontuação máxima por componente curricular objeto da análise.
Art. 146. O Conselho de Classe reunir-se-á, ordinariamente, ao final de cada bimestre e, extraordinariamente, quando convocado.
Parágrafo único. Para as ações do Conselho de Classe terem efeito legal será necessária a presença da Direção, do Coordenador Pedagógico e, no mínimo de 75%(setenta e cinco) por cento do corpo docente.
Art. 147. A reunião do Conselho de Classe após exame final deverá contar com 85%(oitenta e cinco) por cento do corpo docente.
Art. 148. O Professor responsável pelo componente curricular da retenção, após exame final, poderá deixar de participar do Conselho de Classe, tendo em vista que já expressou o resultado do rendimento escolar.
Parágrafo único. O colegiado do Conselho de Classe é soberano na decisão de situações limítrofes e o Professor envolvido nessa situação deverá acatar a decisão deste colegiado.

Art. 149. Fica impedido ao Conselho de Classe deliberar sobre a aprovação com o limite de faltas acima do percentual previsto em lei.
Art. 150. Em se tratando de estudante que, após a realização dos exames finais, continue em situações limítrofes, o Conselho de Classe deve tomar decisão para a possibilidade de alteração dos resultados do rendimento escolar.
Parágrafo único. Para o cumprimento do caput deve ser considerado os limites de até 2(dois) componentes curriculares, com o máximo de 2,0(dois) pontos por componente curricular objeto da análise, com anuência da Direção e Coordenação Pedagógica.
Art. 151. As atividades do Conselho de Classe, devem ser registradas em ata de ocorrência e assinada por todos os participantes.
Art. 152. Quando da reunião do Conselho de Classe, com o objetivo de deliberar sobre aprovação ou retenção do estudante, por razão da situação limítrofe, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:
I- elaborar novo canhoto fazendo constar somente os estudantes que foram considerados aprovados na reunião do Conselho de Classe;
II- registrar o aproveitamento com o valor mínimo igual ao exigido no exame final para aprovação; média 5,0(cinco);
III- observar no novo canhoto dados sobre a ata da reunião do Conselho de Classe, constando número, data e assinaturas dos participantes;
IV- manter inalterado o primeiro canhoto dos resultados do exame final, elaborado pelo Professor que motivou a retenção;
V- arquivar os canhotos do exame final e do Conselho de Classe juntamente com os demais da mesma turma e ano.
Art.153. Os procedimentos previstos no artigo anterior deverão ser adotados antes da inserção dos dados no Sistema Integrado de Ensino-SIE, Diário de Classe on-line.
Art. 154. A média final será sempre aquela constante do canhoto elaborado pelo Coordenador do Conselho de Classe, conforme decisão tomada.
Art. 155. Quando da expedição de qualquer documento escolar, deve ser transcrito o que consta na Ata de Resultados Finais, sem a necessidade de observação sobre o processo de aprovação pelo Conselho de Classe.

Capítulo XVII
Da Organização da Vida Escolar

Art. 156. A organização da vida escolar faz-se por meio de um conjunto de normas que visam a garantir o registro do acesso, da permanência e da progressão nos estudos, bem como da regularidade da vida escolar do estudante, abrangendo:
I – Requerimento de matrícula;
II – Portaria;
III – Termo de Responsabilidade;
IV – Diário de Classe- online;
V - Parecer Descritivo da Aprendizagem;
VI – Relatório da Média e Frequência Anual;
VII – Guia de Transferência;
VIII – Ata de Resultados Finais;
IX – Histórico Escolar.

Capítulo XVIII
Da Lotação de Professores

Art.157. São lotados por cada turma do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental, para atender a Matriz Curricular, professores em quantidade suficiente, sendo:
I – 1 (um) com habilitação em Pedagogia Licenciatura Plena ou Normal Superior para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental, que ministra o Componente Curricular Atividades: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências;
II – 1 (um) com habilitação em Artes que ministra o Componente Curricular de Arte;
III – 1 (um) com habilitação em Educação Física que ministra o Componente Curricular de Educação Física;
IV – 1 (um) com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, que ministra o Componente Curricular de Atividades de Mediação Curricular;
V – 1 (um) com Licenciatura Plena em Letras com habilitação emos anos finais, ambos com proficiência na Língua Materna que ministreInglês, que ministra o Componente Curricular de Língua Inglesa;
VI – 1 (um) com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior para os anos iniciais e 1 (um) Licenciado em Letras para o Componente Curricular de Língua Materna - Terena, específico para a Educação Escolar Indígena;
VII – 1 (um) com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, para os anos iniciais e 1 (um) com Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Geografia para os anos finais, que ministrem o Componente Curricular Agroecologia, específico da Educação Escolar do Campo.
§ 1º. Onde não houver a disponibilidade de professor habilitado em Arte e Educação Física, a Escola poderá lotar, para estes Componentes Curriculares, um professor com curso de Pedagogia ou curso Normal Superior.
§ 2º. A formação docente exigida para o Componente Curricular Ensino Religioso nos anos finais será de Teologia, História, Filosofia, Letras ou Arte.
§ 3º. Na falta de professor habilitado, que dispõe o inciso VI, poderão ser admitidos em caráter temporário, professores habilitados em qualquer licenciatura desde que comprovem proficiência em Língua Materna-Terena, dominando as habilidades de ouvir, falar, ler e escrever.
Art. 158. São lotados, nos Anos Finais do Ensino Fundamental, professores com habilitação específica para cada Componente Curricular.
Parágrafo único. Caso não haja profissional com habilitação específica, admitir-se-á, em caráter temporário, outra habilitação de nível superior, com Licenciatura na área afim de conhecimento.
Art. 159. São lotados, nas salas de Recursos Multifuncionais (AEE) - Atendimento Educacional Especializado), professores com formação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior e Pós Graduação em Educação Especial.

Titulo IV
Do Sistema Integrado de Ensino

Art. 160. O Sistema Integrado de Ensino-SIE, tem como objetivo a informatização da escrituração escolar e a expedição de documentos de vida escolar dos estudantes matriculados no Ensino Fundamental, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Art. 161. A documentação referente à vida escolar dos estudantes deve ser obrigatoriamente, emitida pelo Sistema Integrado de Ensino-SIE, quais sejam:
I- Histórico Escolar;
II- Transferência;
III- Declaração de Transferência;
IV- Declaração de Frequência;
V- Requerimento de Matricula;
VI-Declaração de Matrícula;
VII-Ata de Resultados Finais;
VIII- Boletim Escolar;
IX- Diário de Classe Online**;**
X-Canhotos;
XI-Relatório de Média e de Frequência Anual;
XII- Modelo de Portarias;
XIII- Parecer Descritivo da Aprendizagem.
Art. 162. Compete a equipe de desenvolvimento do Sistema Integrado de Ensino-SIE, vinculado ao setor técnico responsável da SEME, informar e orientar as Escolas quanto à operacionalização do SIE.
Art. 163. Cabe ao Supervisor de Ensino verificar se os documentos emitidos pelo SIE estão corretos e compatíveis com as normas legais vigentes.
Parágrafo único. Constatada a incompatibilidade, o Supervisor de Ensino deve comunicar o fato ao Diretor e Secretário Escolar, efetuando o registro para tomada de providencias, junto ao SIE**.**

Título V
Das Disposições Finais

Art. 164. A Escola deve assegurar a Transposição, se for o caso, aos estudantes provenientes do Ensino Fundamental de 8(oito) anos para o de 9(nove) anos de duração.
Parágrafo único. A transposição deve ser registrada nos documentos do estudante, quando for o caso.
Art. 165. As turmas do Ensino Fundamental, independente do turno de funcionamento, devem ser constituídas com o mínimo de 20 (vinte) estudantes para as Escolas Urbanas e 15 (quinze) para as Escolas do Campo e Escolas Indígena.
Art. 166. Os quantitativos máximos de estudantes por turma no período diurno são:
I – Ensino Fundamental:

a) 1º e 2º anos = **30** (trinta);
b) 3º, 4º e 5º anos = **35** (trinta e cinco);
c) 6º ao 9° ano = **40** (quarenta).
Art. 167. Só poderá ser constituída nova turma do mesmo ano, quando a existente contar com o quantitativo máximo de estudantes.
Art. 168. Quando o Setor de Divisão de Ensino e Recursos Humanos da SEME, constatar a existência de turmas com quantitativo mínimo de estudantes aquém do estabelecido nesta Resolução, independentemente de turno e de localização da Escola, essas serão agrupadas, ou os estudantes serão encaminhados para outra Escola onde houver vaga.
Art. 169. Quando da constituição das turmas, deve ser observada a capacidade física da sala; respeitando a dimensão de 1,30 m² por estudante.
Art. 170. No agrupamento de estudantes para constituição de turmas do Ensino Fundamental, deve ser respeitada a distancia focal de, no mínimo, 1,50 m entre a lousa e a primeira fila de carteiras.
Parágrafo único. Quando houver salas de aula com dimensões mínimas para o devido agrupamento de estudantes, estas poderão considerar a distancia focal de 1,00 m entre a lousa e a primeira fileira de carteiras.
Art. 171. Para o agrupamento dos estudantes com necessidades especificas nas salas comuns do Ensino Fundamental, desde que detentores de laudo médico, o quantitativo por turma deve ser:
I – nos anos iniciais do Ensino Fundamental - máximo de **20** (vinte) estudantes;
II – nos anos finais do Ensino Fundamental - máximo de **25** (vinte e cinco) estudantes.
Parágrafo único. Recomenda-se a inclusão de até **3** (três) estudantes por turma, desde que com a mesma necessidade especifica.
Art. 172. A Educação Básica para as Escolas do Campo e a Educação Escolar Indígena deverão se adequar a esta norma, no que couber.
Art. 173. Cabe a cada professor preencher o Diário de Classe *online*, referentes aos resultados de frequência, conteúdos e de aproveitamento bimestrais dos estudantes, no prazo estipulado pelo setor responsável na SEME pelo Sistema Integrado de Ensino-SIE.
Art. 174. Cabe à Direção e à Coordenação Pedagógica organizar, acompanhar e avaliar o planejamento, a execução do trabalho pedagógico e o registro realizado pelo corpo docente, de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 175. A Secretaria Municipal de Educação, deve proporcionar capacitação aos professores, com objetivo de melhorar a atuação pedagógica.
Art. 176. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação adequar a lotação de professores para a implantação das Matrizes Curriculares aprovadas, nos termos da legislação própria.
Art. 177. Compete ao Supervisor de Ensino divulgar esta Resolução às Escolas da Rede Municipal de Ensino, assegurando sessões de estudos e as orientações necessárias quanto a sua aplicação, junto aos Diretores, Diretores Adjuntos, Coordenadores Pedagógicos e Secretários.
Art. 178. Cabe a Direção e Coordenação Pedagógica acompanhar na íntegra, o cumprimento do disposto nesta Resolução; caso isso não ocorra, poderão ser aplicadas sanções cabíveis, em conformidade com as normas vigentes.
Art. 179. Compete a Direção Escolar a apresentação e ampla divulgação do conteúdo desta Resolução ao Corpo Docente e demais segmentos da comunidade escolar, inclusive aos pais ou responsáveis, com leitura criteriosa nos dias de Jornada Pedagógica, e ou Família na Escola.
Art. 180. Ficam aprovadas as Matrizes Curriculares de que tratam os Anexos I, II e III desta Resolução, com vigência a partir de 2019.
Art. 181. Fica aprovado o Anexo IV, que trata do Termo de Compromisso**.**
Art. 182. A presente Resolução se aplica quando do oferecimento de etapas da Educação Básica, por meio de Projetos Específicos, naquilo que couber.
Art. 183. Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 184. Esta Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das Escolas e passa a vigorar a partir de 22 de janeiro de 2019, revogando a Resolução N° 52 de 22 de janeiro de 2018.

Sidrolândia-MS, 22 de janeiro de 2019.

ALICE APARECIDA ROSA GOMES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 08/2017

Publicado por:
Mirian Silva Viana Pires
Código Identificador:3769F4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3023/2018
TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação supra, com a abertura e julgamento no dia 08 de fevereiro de 2019 as 08:00h, está **SUSPENSA**, para publicação da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA SESSÃO
O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará em segunda sessão a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**Técnica e Preço**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando "Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir os serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação".

TIPO: Técnica e Preço
HORÁRIODA ABERTURA: 8:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 21 de fevereiro de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$30,00 (trinta reais) ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações

Sidrolândia/MS,05 de fevereiro de 2019.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:3562FC5B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 059/2018

PROCESSO Nº: 027/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 024/2018.

CONTRATADO: RODNEY DA SILVA FORASTIERI.

OBJETO: Serviços de exames laboratoriais de brucelose e tuberculose, bem como o controle gestacional em gado bovino leiteiro neste Município de Sonora - MS estimados em cerca de 600 (seiscentos) animais/ano, bem como atendimento ao SIMUS (Serviço de Inspeção Municipal de Sonora).

DOTAÇÃO: 60.102 – Gerência do Fundo Municipal De Saúde de Sonora – 10.301.1008-2.029 – Coord. Manut. Atividades de Saúde Pública, 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física – 114.000 – SUS – Transferência de Recursos do SUS, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 9.100,00** (nove mil e cem reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 24 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:342E0936

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 171/2018

PROCESSO Nº: 099/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 075/2018.

CONTRATADO: B DOS SANTOS FERREIRA PETRY ME.

OBJETO: Fornecimento parcelado de peças e serviços para equipamentos de informática, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

DOTAÇÃO: 60.102 – Gerência do Fundo Municipal De Saúde de Sonora – 10.301.1008-2.028 – Coord. Manut. Atividades de Saúde Pública, 3.3.90.39 – Material de Consumo — 114.000 – Transferência de Recursos do SUS, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 1.989,25 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).**

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 24 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:FF80337E

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 181/2018

PROCESSO Nº: 097/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 073/2018.

CONTRATADO: MINIMERCADO PONTO CHIC EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros de alimentação, destinados a atender as gerências municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.

DOTAÇÃO: 60.102 – Gerência do Fundo Municipal De Saúde de Sonora – 10.301.1008-2.029 – Coord. Manut. Atividades de Saúde Pública, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 114.000 – SUS – Transferência de Recursos do SUS, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 1.782,60** (mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 10 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:5EF0B8B7

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 213/2018

PROCESSO Nº: 119/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 089/2018.

CONTRATADO: C. A. DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES EIRELI - ME.

OBJETO: Fornecimento de material de enfermagem (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

DOTAÇÃO: 60.102 – Gerência do Fundo Municipal De Saúde de Sonora – 10.301.1008-2.029 – Coord. Manut. Atividades de Saúde Pública, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 114.000 – SUS – Transferência de Recursos do SUS, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 14.846,00** (quatorze mil oitocentos e quarenta e seis reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:87AD02BB

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 216/2018

PROCESSO Nº: 119/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 089/2018.

CONTRATADO: MS SAÚDE DISTRIB. PROD. HOSPITALAR LTDA -ME.

OBJETO: Fornecimento de material de enfermagem (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerência

Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

DOTAÇÃO: 60.102 – Gerência do Fundo Municipal De Saúde de Sonora – 10.301.1008-2.031 – Manut. Blc. Atenção Básica (PAB), 3.3.90.30 – Material de Consumo – 114.000 – SUS – Transferência de Recursos do SUS, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 19.744,50** (dezenove mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:A23AE68D

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 217/2018

PROCESSO Nº: 119/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 089/2018.

CONTRATADO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Fornecimento de material de enfermagem (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

DOTAÇÃO: 60.102 – Gerência do Fundo Municipal De Saúde de Sonora – 10.301.1008-2.029 – Coord. Manut. Atividades de Saúde Pública, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 114.000 – SUS – Transferência de Recursos do SUS, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:568E7D52

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 218/2018

PROCESSO Nº: 119/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 089/2018.

CONTRATADO: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

OBJETO: Fornecimento de material de enfermagem (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

DOTAÇÃO: 60.102 – Gerência do Fundo Municipal De Saúde de Sonora – 10.301.1008-2.029 – Coord. Manut. Atividades de Saúde Pública, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 114.000 – SUS – Transferência de Recursos do SUS, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 10 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:30968AFF

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO Nº 045/2018

PROCESSO Nº: 006/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2018.

CONTRATADO: GOIAS MAT. E PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, hidráulicos e de pintura para manutenção dos prédios públicos do município de Sonora.

DOTAÇÃO: 70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.039 – Coord. Manut. do Ensino Fundamental, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 170.071 – Compensações Financeiras de Recursos Hídricos, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 3.817,60** (três mil oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos);

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 17 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:4920270B

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO Nº 055/2018

PROCESSO Nº: 020/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 018/2018.

CONTRATADO: AUTO POSTO PANTANAL LTDA.

OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível comum tipo: Óleo Diesel, Diesel S-10, Gasolina, Álcool e Arla 32, a serem retirados diretamente na bomba do estabelecimento, destinado ao abastecimento dos veículos e máquinas da Frota Municipal.

DOTAÇÃO: 50.101 – Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos – 26.782.1007-2.024 – Coord. Manut. dos recursos do FUNDERSUL, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 180.502 – FUNDERSUL (LEIS Nº 3140/2005, art. 2º, inc. III), que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais).**

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 21 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:FB82681C

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO N° 220/2017

PROCESSO n°: 109/2017
PREGÃO n°: 083/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR,** O Contrato terá o seu valor aditado em **R$ 39.150,00 (trinta e nove mil e cento e cinquenta reais),** passando o valor do contrato de **R$ 469.800,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais),** para **R$ 508.950,00 (quinhentos e oito mil novecentos e cinquenta reais).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 220/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 05 de Fevereiro de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde pela Contratante e **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO**, pela Contratada.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:63888EF7

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 252/2017

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, de um lado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.651.234/0001-67, com sede administrativa localizada na Avenida Marcelo Miranda Soares, nº 750, centro, nesta cidade de Sonora - MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, Enelto Ramos da Silva**,** brasileiro, casado, empresario, portador da Cédula de Identidade, RG n° 256651-7 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 492.177.041-72, residente e domiciliado à Rua das Professoras nº 78, centro, nesta cidade de Sonora - MS, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF 10.381.732/0001-22, situado à Avenida Marcelo Miranda Soares, nº 808, centro, na cidade Sonora – MS, representado pela Gerente Municipal de Saúde, **Sra**. **IVANA MARIA PAIÃO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF 069785838-39 e RG 16402334 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua da Alegria n.º 92, Centro, na Cidade de Sonora – MS e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrita no CNPJ n.º 14.781.187/0001-12, situada a Av. Marcelo Miranda Soares n.º 750, Centro, CEP: 79.415-000, no Município de Sonora – MS, representado pela **Sr**. **IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 662.290.811-72 e RG 842567 SSP/MS, residente e domiciliado a Rua Imigrantes, n.º 1411, Centro, na Cidade de Sonora – MS, aqui denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a e a empresa Stucki & Alves Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.574.458/0001-17, estabelecida na Av. João Leite Schimidt, nº 782, centro, na cidade de Sonora – MS, neste ato representada pelo seu proprietário, o Sr. Domingos Alves, brasileira, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2210863 SSP/PR, e do CPF nº 401.550.059-87, residente e domiciliado na Rua João Leite Schimidt ,nº 782, centro, na Cidade de Sonora – MS, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente **TERMO** é celebrado nos termos do inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste **TERMO** é a **RESCISÃO AMIGÁVEL** ao **Contrato nº 252/2017,** celebrado entre as partes nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Considerando que se trata de acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem:

I. Fica através do presente **TERMO RESCISÓRIO**, como de fato rescindido o **CONTRATO Nº 252/2017,** a partir desta data;

II. Como não houve qualquer prejuízo e estando as partes de comum acordo e sem coação, apõem ao presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, dando plenamente quitadas as obrigações recíprocas nada havendo a reclamar entre si.

Assim, justos e acordados, assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

DOMINGOS ALVES
CPF nº 401.550.059-87
Contratada

IVANA MARIA PAIÃO
Gerente Munic. Saúde
Contratante

IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO
Ger. Munic. de Assist. Social e trabalho
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Celso Escobar de Lemos
CPF nº: 333.519.610-49

_____
Cristiano Benicio Costa
CPF n.º 041.484.081-21

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:8DD93F6A

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 004 AO CONTRATO Nº 045/2018

PROCESSO Nº: 006/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2018.

CONTRATADO: GOIAS MAT. E PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de materiais de construção, hidráulicos e de pintura para manutenção dos prédios públicos do município de Sonora.

DOTAÇÕES: 60.102 – Gerência do Fundo Municipal de Saúde – 10.301.1008-2.031 – Manut. Blc. Atenção Básica (PAB), 3.3.90.30 – Material de Consumo –114.000 – SUS – Transferência de Recursos do SUS, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 14.651,65** (quatorze mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos); **70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.039 – Coord. Manut. do Ensino Fundamental, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 101.000 – Recursos para educação,** que atenderá

satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 3.949,10** (três mil novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos); **70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.039 – Coord. Manut. do Ensino Fundamental, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 101.000 – Recursos para educação,** que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 5.848,60** (cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos);

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 24 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:04DB6371

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 076/2018

PROCESSO Nº: 014/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2018.

CONTRATADO: RETIFICADORA SONORA LTDA - EPP.

OBJETO: Fornecimento de peças para veículos leves pertencentes a frota do Município de Sonora - MS, visando o restabelecimento das condições de funcionamento dos veículos, prolongando a vida útil e dando maior segurança no uso e a trafegabilidade dos veículos, para atender as Gerências Municipais, conforme especificações e quantidades constantes deste edital e seus anexos.

DOTAÇÃO: 50.101 – Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos – 15.451.1007-2.025 – Coord. Manut. da Infra Estrutura Urbana e Rural, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 100.000 – Recursos Ordinários, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 975,00** (novecentos e setenta e cinco reais);

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 24 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:FBDF2F38

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 046/2018

PROCESSO Nº: 006/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2018.

CONTRATADO: LUIZ CARLOS PEREIRA JUNIOR EIRELI ME.

OBJETO: Fornecimento de materiais de construção, hidráulicos e de pintura para manutenção dos prédios públicos do município de Sonora.

DOTAÇÃO: 60.102 – Gerência do Fundo Municipal de Saúde – 10.301.1008-2.031 – Manut. Blc. Atenção Básica (PAB), 3.3.90.30 – Material de Consumo – 114.000 – SUS- Transferências de Recursos do SUS, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 319,10** (trezentos e dezenove reais e dez centavos);

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 24 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:04622659

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019

PROCESSO Nº 003/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, **GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER,** e a empresa **CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**.

OBJETO: Execução de obra de ampliação e reforma de quadra poliesportiva da Escola Municipal José Guilherme Farinon, conforme especificações constantes no Edital e demais anexos, parte integrante deste Edital, conforme especificações constantes no Edital e demais anexos.

Valor Total: O valor global estabelecido para o presente contrato é de **R$ 76.734,46** (setenta e seis mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Prazo: A vigência do presente contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir de 25/01/2019, com término em 25/05/2019.

Data: 25/01/2019.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, GRAZIELE SOUZA DA LUZ e LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:EDCAB7FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2018

Ata da Quinta Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Nona Legislatura da Câmara Municipal de Taquarussu - Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de março do ano dois mil e dezoito, às dezoito horas reuniram - se no recinto da Câmara Municipal, sediada a Av. Getúlio Vargas número noventa e dois, sob a Presidência do nobre vereador, o Exmo. Sr. Antonio da Rocha Xisto, primeiro secretariado pelo nobre vereador, a Exmo. Sr. Sandro Félix Melo, e presentes os seguintes vereadores: Roberto Santos Neves, Valmir Vieira de Oliveira, Antonia Cezar Amaral de Andrade, Marcilio da Silva Evangelista, Luciano Batista de Jesus, Santina Ferreira Lima e Clovis Leandro Ferreira Crivelli, registraram presença unânime dos nobres vereadores e vereadoras. O Sr. Presidente invocando a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia declarou aberta a presente Sessão; **01º) Leitura da Ata da Sessão Anterior:** Foi dispensada a Leitura da Ata da Sessão anterior, sendo assim aprovada sem restrições; **EXPEDIENTE: 02º)LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS: Não há correspondências; 03º) Leitura da Indicação nº 08/2018**, autoria do Vereador Antônio da Rocha Xisto **,** Solicita o retorno do Projeto da Banda Marcial do município de Taquarussu-MS, após a leitura a indicação foi encaminhada a quem de direito; **04º) Pequeno Expediente:** Não ouve inscritos; **05º) Intervalo Regimental:** Dispensado; **06º) ORDEM DO DIA**: Segunda discussão e votação ao Projeto de Decreto Legislativo N.º 001/2018. De Autoria do Poder Legislativo "**Atribui a "Autoriza a concessão do titulo de Cidadão Honorário". EM DISCUSSÃO EM VOTAÇÃO. OS FAVORAVEIS PERMANEÇAM COMO ESTÃO E OS**

CONTRÁRIOS QUE SE LEVANTEM. APROVADA OU REPROVADA. Aprovado em segunda discussão e votação o referido projeto de Decreto Legislativo será encaminhado para publicação; Segunda discussão e votação ao Projeto de Decreto Legislativo N.º 002/2018. De Autoria do Poder Legislativo "**Atribui a "Autoriza a concessão do titulo de Cidadão Honorário". EM DISCUSSÃO EM VOTAÇÃO. OS FAVORAVEIS PERMANEÇAM COMO ESTÃO E OS CONTRÁRIOS QUE SE LEVANTEM. APROVADA OU REPROVADA.** Aprovado em segunda discussão e votação o referido projeto de Decreto Legislativo será encaminhado para publicação; Neste momento o presidente em conformidade do artigo 18 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal, estaremos realizando a eleição para formação da mesa diretora da Câmara Municipal de Taquarussu para o Biênio de 2019 a 2020, Conforme Protocolada na secretaria da Câmara Municipal chapa única, com protocolo numero 05 de 24 de janeiro de 2018, com nome da chapa "Unidos para Legislar", composta pelos membros com a seguimentos Presidente – Roberto dos Santos Neves, Vice Presidente – Antonia Cezar Amaral de Andrade, 1ª Secretario – Sandro Felix Melo, 2º Secretario –Clovis Leandro Ferreira Crivelli e Apoio – Luciano Batista de Jesus. Conforme Regimento Interno artigo 171 desta casa de Lei á votação será Secreto, dando inicio a Eleição procedera a votação para presidente sendo chamado por ordem alfabética, presidente chamou vereadora Santina Ferreira Lima e vereador Marcilio da Silva Evangelista para conferir as cédulas de votação para presidente do próximo biênio 2019 a 2020, após todos vereadores votarem a contagem da cédulas de votação com 7 votos favoráveis a Roberto dos Santos Neves, 1 voto em branco e 1 nulo, se tornando presidente do próximo biênio, dando sequencia a votação para vice-presidente chamou vereadora Santina Ferreira Lima e vereador Marcilio da Silva Evangelista para conferir as cédulas de votação para vice-presidente do próximo biênio 2019 a 2020, após todos vereadores votarem a contagem da cédulas de votação com 7 votos favoráveis a Antônia Cezar Amaral de Andrade, 1 voto em branco e 1 voto para Clovis Leandro Ferreira Crivelli, se tornando vice-presidente do próximo biênio, dando sequencia a votação para 1º secretario chamou vereadora Santina Ferreira Lima e vereador Marcilio da Silva Evangelista para conferir as cédulas de votação para 1º secretario do próximo biênio 2019 a 2020, após todos vereadores votarem a contagem da cédulas de votação com 7 votos favoráveis a Sandro Felix Melo, 1 voto em branco e 1 voto para Santina Ferreira Lima, se tornando 1º secretario do próximo biênio, dando sequencia a votação para 2º secretario chamou vereadora Santina Ferreira Lima e vereador Marcilio da Silva Evangelista para conferir as cédulas de votação para 2º secretario do próximo biênio 2019 a 2020, após todos vereadores votarem a contagem da cédulas de votação com 6 votos favoráveis a Clovis Leandro Ferreira Crivelli, 1 voto em branco e 1 voto para Luciano Batista de Jesus, 1 Roberto dos Santos Neves, se tornando 2º secretario do próximo biênio, A chapa vencedora ficara composta da seguinte forma: Presidente Roberto dos Santos Neves, Vice-Presidente: Antonia Cezar Amaral de Andrade, 1º Secretario: Sandro Felix Melo, 2º Secretario: Clovis Leandro Ferreira Crivelli. A nova mesa diretora que digira os trabalhos para o biênio de 2019 a 2020.; **11º) GRANDE EXPEDIENTE**: Em ato continuo fizeram o uso da palavra a Srº Santina Ferreira Lima, Luciano Batista de Jesus, Roberto Santos Neves, Antonia Cezar Amaral de Andrade, Clovis Leandro Ferreira Crivelli, Valmir Vieira de Oliveira, Sandro Felix Melo dando seqüência aos trabalhos o vice presidente assumiu o cargo de presidente para que Antonio da Rocha Xisto usar a tribuna e dar suas explicações ambos deram suas explicações referente as matérias apresentada na presente sessão. O Sr. Presidente em ato continuo e por não haver nada mais a tratar em nome de Deus, da Liberdade e da Democracia declarou encerrada a presente sessão. E para constar mandou lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada, será devidamente assinada por quem de direito. Plenário das Deliberações Miguel Francisco da Silva.

Plenário das Deliberações Miguel Francisco da Silva, aos dezenove dias do mês de Março do ano de Dois Mil e dezoito (19/03/2018).

ANTONIO DA ROCHA XISTO
Presidente

SANDRO FELIX MELO
1º Secretário

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:14BC870C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **YOSOU JODAI & CIA LTDA** – DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2019 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em conserto de veiculo Ford Transit van cor prata placa HSH 8383 em atendimento a secretaria municipal de educação - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – VALOR R$ 3.460,00 (três mil e quatrocentos e sessenta reais).DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.018 – Manutenção da Secretaria de Educação; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00-Material de Consumo; 3.3.90.3900.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Elton Yuzo Jodai.

Taquarussu - MS, 05 de fevereiro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:2FA0AD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2019

"Dispõe sobre recondução ao cargo o servidor que menciona e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerido pelo servidor abaixo nominado através do processo administrativo n°00065/2019 de 25/01/2019.

CONSIDERANDO o disposto no inciso 1º do Art. 154 da Lei Municipal Nº 079/97 de 19 de dezembro de 1997;

RESOLVE,

Artigo 1.º Reconduzir ao Cargo a partir de 01/02/2019, o servidor público municipal **HUGO RODRIGUES DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG 001127070/SSP/MS, CPF 858.035.701-25, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **JARDINEIRO**, afastado de acordo com a Portaria Municipal nº 302/2018 de 25/09/2018, nomeado pela Portaria Municipal Nº044/2004 de 03 de maio de 2004.

Artigo 2º Revoga-se em todos os seus termos e providências a Portaria Municipal nº 302/2018 de 25 de setembro de 2018.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:4F3BA8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2019

Dispõe sobre Exoneração do servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o exposto no inciso I, Art. 57, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

RESOLVE;
Art. 1.º EXONERAR o servidor HUGO RODRIGUES DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de ENCARREGADO DO SETOR DE IDOSOS E DEFICIENTES - SIMBOLO DAÍ-3; lotado no Departamento de Assistência Social, nomeado para o cargo em comissão através da portaria municipal nº 117/2017 de 07 de fevereiro de 2017; portador do RG nº001127070/SSP/MS e CPF nº 858.035.701-25.

Art. 2.º Fica revogada em todos os seus termos e providências a Portaria Municipal nº 117/2017 de 07 de fevereiro de 2017 e Portaria Municipal nº 042/2018 de 08 de janeiro de 2018 que dispõe sobre função gratificada do referido funcionário.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu - MS, sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:CB5B10C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 030/2019

Dispõe sobre Exoneração de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o exposto no inciso I, Art. 57, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

RESOLVE;
Art. 1.º EXONERAR a servidora JOSILENE BARROS DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA - SIMBOLO DAÍ-1; lotada no Departamento Municipal de Licitações e Contratos, nomeada para o cargo em comissão através da portaria municipal nº 012/2017 de 04 de janeiro de 2017; portadora do RG nº001191721/SSP/MS e CPF nº 869.709.841-68.

Art. 2.º Fica revogada em todos os seus termos e providências a Portaria Municipal nº 112/2017 de 04 de janeiro de 2017 e Portaria Municipal nº 013/2017 de 04 de janeiro de 2017 que dispõe sobre função gratificada da referida funcionária.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu - MS, sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:931E3F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 031/2019

"Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso VII Art. 21 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE
Artigo 1º Nomear JOSILENE BARROS DA SILVA, portadora do CPF nº 869.709.841-68 e do RG nº 001191721/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE ATENDIMENTO AOS IDOSOS E DEFICIENTES, Símbolo DAÍ 3**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:895BD13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 032/2019

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada a servidora que menciona e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO o Art. 32; Tabela IV do anexo III da Lei Municipal nº. 216/04 de 24 de Novembro de 2004.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Função Gratificada **FG – I** a Servidora Municipal, **JOSILENE BARROS DA SILVA**, Ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível I Classe B,** nomeada para o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE ATENDIMENTO AOS IDOSOS E DEFICENTES**, lotada no Departamento de Assistência Social, portadora do RG: 001191721/SSP/MS e CPF: 869.709.841-68 .

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:6B4ACD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 033/2019

Dispõe sobre Exoneração de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o exposto no inciso I, Art. 57, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

RESOLVE;

Art. 1.º EXONERAR a servidora EDNA LIMA EVANGELISTA, do cargo de provimento em comissão de AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO - SIMBOLO DAÍ-1; lotada no Controle Interno, nomeada para o cargo em comissão através da portaria municipal nº 109/2017 de 07 de fevereiro de 2017; portadora do RG nº001199831/SSP/MS e CPF nº 001.630.321-06.

Art. 2.º Fica revogada em todos os seus termos e providências a Portaria Municipal nº 109/2017 de 07 de fevereiro de 2017 e Portaria Municipal nº 279/2018 de 15 de agosto de 2018 que dispõe sobre função gratificada da referida funcionária.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu - MS, sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:B1E76354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 034/2019

"Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso XII do Art. 18 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear EDNA LIMA EVANGELISTA, portadora do CPF nº 001.630.321-06 e do RG nº 001199831/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA, Símbolo DAÍ 1**; com opção dos vencimentos e vantagens do cargo de origem, consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:D5AE0A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2019

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada a servidora que menciona e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO o Art. 32; da Lei Municipal nº. 216/04 de 24 de Novembro de 2004.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Função Gratificada **FG – I** a Servidora Municipal, **EDNA LIMA EVANGELISTA**, Ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível IIII, Classe D,** nomeada para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA**, lotada no Departamento de Licitações e Contratos, portadora do RG: 001199831SSP/MS e CPF: 001.630.321-06.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:04A445AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 036/2019

"Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, Art. 2, inciso I e II da Lei Municipal nº 043/2016 de 27 de dezembro de 2016.

RESOLVE
Artigo 1º Nomear GISELIA DE OLIVEIRA BONFIM DIAS, portadora do CPF nº 608.295.671-00 e do RG nº 000781110/SSP/MS, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO, Símbolo DAÍ I**; com opção dos vencimentos e vantagens do cargo de origem, consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:5540F609

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 001/2019

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultaram como **vencedoras as empresas:**
TAVARES & SOARES LTDA, Inscrita no CNPJ: 00.641.325/0001-53, com o valor total de R$ 96.892,58 (noventa e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).
PANIFICADORA SANTOS TEIXEIRA LTDA-ME, Inscrita no CNPJ: 04.191.944/0001-44, com o valor total de R$ 138.947,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos e quarenta e sete reais).
CRISTIANI LOPES SANTIAGO- ME, Inscrita no CNPJ: 02.555.129/0001-91, com o valor total de R$ 184.207,54 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ: 10.851.460/0001-87, com o valor total de R$ 22.720,00 (vinte e dois mil e setecentos e vinte reais).
KFLEX COMERCIAL LTDA EPP, Inscrita no CNPJ: 05.059.476/0001-11, com o valor total de R$ 10.229,50 (dez mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA-ME, Inscrita no CNPJ: 03.090.605/0001-09, com o valor total de R$ 52.385,00(cinquenta e dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais).
DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, Inscrita no CNPJ: 22.416.818/0001-22, com o valor total de R$ 9.645,60 (nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA -ME, Inscrita no CNPJ: 06.298.377/0001-55, com o valor total de R$ 126.348,75 (cento e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
S. E. OLIVEIRA ÁVILA & CIA LTDA ME, Inscrita no CNPJ: 03.880.880/0001-26, com o valor total de R$ 128.726,82 (cento e vinte e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, Inscrita no CNPJ: 05.129.178/0001-50, com o valor total de R$ 182.406,80 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e oitenta centavos).
KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP, Inscrita no CNPJ: 27.024.068/0001-67, com o valor total de R$ 110.415,76 (cento e dez mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e seis centavos).
E. C. SENA EIRELI, Inscrita no CNPJ: 27.935.938/0001-50, com o valor total de R$ 8.248,80 (oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
M. X. A REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ: 13.967.200/0001-60, com o valor total de R$ 9.958,90 (nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar no ano letivo de 2019, com fornecimento parcelado conforme as solicitações do Departamento Municipal de Educação, e de acordo com as especificações e as respectivas quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência deste Edital e Resultado Final da Ata do Pregão.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.430/2017, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Terenos/MS, 05 de Fevereiro de 2019.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:530CEB8F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 15 /2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2019

EXTRATO DE CONTRATO 15 /2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2019

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
EMPRESA EDEMIR ANTUNES - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Carimbos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas.

AMPARO LEGAL: Art. 24º inciso II Lei n. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais).

PRAZO: 06 de Janeiro de 2019 até 13 de Dezembro de 2019.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo;

ASSINAM: André Luiz Bittencourt
Edemir Antunes

Três Lagoas/MS, 05 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:8D888918

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº. 35/2019. R E S O L V E: EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA EDEMIR ANTUNES – ME.

PORTARIA Nº. 35/2019.

R E S O L V E:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA EDEMIR ANTUNES – ME.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:
Art.1º- DESIGNAR o Servidor CLEZIO ANTONIO LARA, nomeado como Analista Técnico Administrativo, matrícula: 026 e CPF nº. 403.334.001-78, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor(a) DAYANE MONIQUE RAFACHINHO HAHMED , nomeado como Diretor de Administração , matrícula: 550 e CPF nº. 020.836.451-03, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 15/2019 – Processo nº. 21/2019 – Firmado junto à EMPRESA EDEMIR ANTUNES – ME , cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Fornecimento de Carimbos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 05 de Fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:8D16D0E2

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº. 36/2019. R E S O L V E: EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA DOMINGOS TASINAZZO – ME.

PORTARIA Nº. 36/2019.

R E S O L V E:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA DOMINGOS TASINAZZO – ME.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:
Art.1º- DESIGNAR o Servidor CLEZIO ANTONIO LARA, nomeado como Analista Técnico Administrativo, matrícula: 026 e CPF nº. 403.334.001-78, para exercer a função de Fiscal Titular, e a Servidora DAYANE MONIQUE RAFACHINHO HAHMED, nomeada como Diretora de Administração, matrícula: 550 e CPF nº. 020.836.451-03, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 13/2019 – Processo nº. 24/2019 – Firmado junto à EMPRESA DOMINGOS TASINAZZO – ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de fotocópias (preto e branco / colorido) e encadernação de documentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 05 de Fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:70DB061A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 13/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 13/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS
DOMINGOS TASINAZZO - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de fotocópias (preto e branco / colorido) e encadernação de documentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO: Este Contrato terá sua vigência a partir da data de sua publicação, com término na data de 13 de Dezembro de 2019.
DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Centro de Custo: 33.90.39.83 – Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos.
ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
DOMINGOS TASINAZZO

Três Lagoas/MS, 05 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:2D4FDA45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 032, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"NOMEIA DIRETOR DE INFRAESTRUTURA".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Antônio Elson Santana dos Santos**, portador do RG nº 555.028 SSP/MS e do CPF nº 465.150.111-72, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 04 de fevereiro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C139BBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de material hospitalar - equipo macrogotas para atender a Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas

PROCESSO Nº. 20.025/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
EMPRESA: ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
401	**31/01/2019**	**R$ 17.490,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte 114010- Ficha 280

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:517FEBB9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 166, 167 E 168, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					03/01/2019	**166**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MARIO RAMOS ORTEGA - ME**				**CNPJ: 06.171.856/0001-06**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 89443		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	39	**05.01**	**12.361.501**	**2.032**	**3.3.9.0.39.00**		**101000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	44.100,00	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					988.479,88	**44.100,00**	**944.379,88**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Funilaria e Pintura para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2018						
27	Serviço de funilaria e pintura, veículo Microonibus - HTO-1756			Hs/TRAB	70,0000	70,0000	4.900,0000
28	Serviço de funilaria e pintura, veículo Microonibus - HTO-1757			Hs/TRAB	70,0000	70,0000	4.900,0000
30	Serviço de funilaria e pintura, veículo Microonibus - NRZ 3561			Hs/TRAB	70,0000	70,0000	4.900,0000
31	Serviço de funilaria e pintura, veículo Onibus – NRZ 3834			Hs/TRAB	70,0000	70,0000	4.900,0000
32	Serviço de funilaria e pintura, veículo Onibus – NRZ 3835			Hs/TRAB	70,0000	70,0000	4.900,0000
34	Serviço de funilaria e pintura, veículo Onibus – NRL 8697			Hs/TRAB	70,0000	70,0000	4.900,0000
35	Serviço de funilaria e pintura, veículo Onibus – NRL 8698			Hs/TRAB	70,0000	70,0000	4.900,0000
36	Serviço de funilaria e pintura, veículo Onibus – NRL 8699			Hs/TRAB	70,0000	70,0000	4.900,0000
37	Serviço de funilaria e pintura, veículo Onibus – QAB 5061			Hs/TRAB	70,0000	70,0000	4.900,0000
Pedido/Processo: **145**	Licitação: **96**			NPE: **4**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**44.100,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/01/2019**	**167**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MARIO RAMOS ORTEGA - ME**				**CNPJ: 06.171.856/0001-06**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 89443		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	128	**05.01**	**12.361.502**	**2.040**	**3.3.9.0.39.00**		**101000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	1.700,00	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					15.408,80	**1.700,00**	**13.708,80**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Funilaria e Pintura para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2018						
41	Serviço de funilaria e pintura, veículo Microonibus - HSU 4372			Hs/TRAB	24,2857	70,0000	1.699,9990
Pedido/Processo: **145**	Licitação: **96**			NPE: **5**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.700,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/01/2019**	**168**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MARIO RAMOS ORTEGA - ME**				**CNPJ: 06.171.856/0001-06**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 89443		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	45	**05.01**	**12.361.501**	**2.032**	**3.3.9.0.39.00**		**115052**

DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	14.000,00	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					65.000,00	**14.000,00**	**51.000,00**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Funilaria e Pintura para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2018				
50	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA EM ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR	Hs	200,0000	70,0000	14.000,0000
Pedido/Processo: **145**	Licitação: **96**	NPE: **6**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**14.000,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:EA7A06C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 197, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2018

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					25/01/2019	197	001
UNID ORÇAM: 801-SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: JOELMA MENDONÇA SOUZA 01750023121				CNPJ: 30.425.172/0001-78		
	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS, 696, CENTRO						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 11936-9		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	683	08.01	13.392.801	2.118	3.3.9.0.39.00	100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	13.410,00	3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		4ª :			

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	208.000,00	13.410,00	194.590,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospedagem para atender a demanda do Município Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 32/2018				
1	Apartamento triplo com serviço de hospedagem tipo pernoite com café da manhã, apartamentos com TV, ar condicionado, exceto frigobar.	DIÁRIA	28,0000	285,0000	7.980,0000
2	Apartamento quadruplo com serviço de hospedagem tipo pernoite com café da manhã, apartamentos com TV, ar condicionado, exceto frigobar.	DIÁRIA	13,0000	300,0000	3.900,0000
3	Apartamento single com serviço de hospedagem tipo pernoite com café da manhã, apartamentos com TV, ar condicionado, exceto frigobar. - Marca: 13	DIÁRIA	11,0000	120,0000	1.320,0000
4	Apartamento duplo com serviço de hospedagem tipo pernoite com café da manhã, apartamentos com TV, ar condicionado, exceto frigobar.	DIÁRIA	1,0000	210,0000	210,0000
Pedido/Processo: 127	Licitação: 85	NPE: 15	TOTAL/TRANSPORTE		13.410,00
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:24072438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 E 28 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/01/2019**	**017**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**				**CNPJ: 10.656.587/0001-45**		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	379	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**	**102000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	1.155,80	3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		4ª :			**10001/2018**

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	160.000,00	**1.155,80**	**158.844,20**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica de Bodoquena-MS, 1º termo de realinhamento de preço Ata de registro de preço nº 02/2018				
185	FENOTEROL, BROMIDRATO DE 05 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML). FENOTEROL, BROMIDRATO DE 05MG/ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 20ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI	FRASCO	20,0000	2,7900	55,8000

198	MELOXICAM 15 MG . MELOXICAM 15 MG - Marca: PHARLAB				COMPRIM	1.000,0000	0,1200	120,0000
199	METILDOPA 500 MG (COMPRIMIDO). METILDOPA 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SANVAL				COMPRIM	2.000,0000	0,4900	980,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**				NPE: **169**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.155,80**
Emitido.: DENIZE AVELAR								
LAURO DE AQUINO NETO					***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde					Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO						**03/01/2019**	**018**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**					**CNPJ: 10.656.587/0001-45**		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154							
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE					Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0			CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	422	**06.01**	**10.302.601**		**1.058**	**3.3.9.0.30.00**		**102000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	13.143,00	3ª :			CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :					**10001/2018**
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						70.000,00	**13.143,00**	**56.857,00**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS, 1º termo de realinhamento de preço Ata de registro de preço nº 02/2018				
237	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML (AMPOLA). ÁCIDO ASCÓRBICO (INJETÁVEL) - AMPOLA 5ML COM 50MG/ML. - Marca: FARMACE	AMPOLA	1.000,0000	0,6400	640,0000
248	BROMOPRIDA 05 MG/ML (AMPOLA). BROMOPRIDA 05MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: WASSER	AMPOLA	700,0000	2,2400	1.568,0000
251	CEFALOTINA SÓDICA + DILUENTE 01 G (FRASCO-AMPOLA). CEFALOTINA SÓDICA 01G + DILUENTE, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: AUROBINDO	AMPOLA	700,0000	4,8000	3.360,0000
256	CIPROFLOXACINO 400 MG/200 ML. CIPROFLOXACINO 400 MG/200 ML. - Marca: HALEX ISTAR	BOLSA	120,0000	47,5000	5.700,0000
260	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG/2ML. CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG/2ML. - Marca: ASPEN	AMPOLA	50,0000	29,9000	1.495,0000
272	HIOSCINA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 20	AMPOLA	400,0000	0,9500	380,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**	NPE: **170**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**13.143,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO						**03/01/2019**	**018**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**					**CNPJ: 10.656.587/0001-45**		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154							
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE					Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0			CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	422	**06.01**	**10.302.601**		**1.058**	**3.3.9.0.30.00**		**102000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	13.143,00	3ª :			CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :					**10001/2018**
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						70.000,00	**13.143,00**	**56.857,00**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				13.143,0000
	MG/ML (AMPOLA). HIOSCINA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: HIPOLABOR				
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**	NPE: **170**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**13.143,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO						**03/01/2019**	**019**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES**					**CNPJ: 03.652.030/0001-70**		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795							
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE					Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0132-5			CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	379	**06.01**	**10.301.601**		**2.056**	**3.3.9.0.30.00**		**102000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	1.817,40	3ª :			CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						158.844,20	**1.817,40**	**157.026,80**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica de Bodoquena-MS, 1º termo de realinhamento de preço Ata de registro de preço nº 02/2018				
167	CINARIZINA 25 MG (COMPRIMIDO). CINARIZINA 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BRAINFARMA	UN	990,0000	0,0900	89,1000
171	CLINDAMICINA 300MG. CLINDAMICINA 300MG - Marca: TEUTO	COMPRIM	500,0000	0,8800	440,0000
175	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG. CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG - Marca: UNIAO Q	COMPRIM	300,0000	0,4500	135,0000
176	COMPLEXO B (COMPRIMIDO). COMPLEXO B, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: VITAMED	COMPRIM	2.000,0000	0,0400	80,0000
192	HIOSCINA COMPOSTA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA (COMPRIMIDO). HIOSCINA COMPOSTA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 10MG + DIPIRONA 250MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE,	COMPRIM	2.000,0000	0,3700	740,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**	NPE: **171**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.484,10**

Emitido.: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***
Secretario Municipal De Saúde	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO						**03/01/2019**	**019**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES**					**CNPJ: 03.652.030/0001-70**		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795							
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE					Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0132-5			CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	379	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**		**3.3.9.0.30.00**		**102000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	1.817,40	3ª :			CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						158.844,20	**1.817,40**	**157.026,80**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				1.484,1000
	QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BRAINFARMA				
207	NORFLOXACINO 400 MG (COMPRIMIDO). NORFLOXACINO 400MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PHARMASCIENCE	COMPRIM	280,0000	0,2100	58,8000
215	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 50 MG (COMPRIMIDO). SERTRALINA, CLORIDRATO DE 50MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GEOLAB	COMPRIM	990,0000	0,1100	108,9000
222	VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE 75 MG (COMPRIMIDO). VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE 75MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: RANBAXY	COMPRIM	180,0000	0,9200	165,6000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**	NPE: **171**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.817,40**

Emitido.: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***
Secretario Municipal De Saúde	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO						**03/01/2019**	**020**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES**					**CNPJ: 02.520.829/0001-40**		
	ENDEREÇO..: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO							
	MUNICÍPIO.: BARAO DE COTEGIPE					Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 5122-5			CONTA: 7468-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	374	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**		**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	1.694,20	3ª :			CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :					**10000/2018**
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						84.800,00	**1.694,20**	**83.105,80**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS, 1º termo de realinhamento de preço Ata de registro de preço nº 02/2018				
67	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML (AMPOLA). DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SANTISA	AMPOLA	1.000,0000	0,3400	340,0000
112	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10 MG / 02 ML (AMPOLA). METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG / 02ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ISOFARMA	AMPOLA	480,0000	0,2900	139,2000
131	PROMETAZINA 25 MG/ML (AMPOLA). PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SANVAL	AMPOLA	150,0000	1,8600	279,0000

292	FUROSEMIDA 20 MG / 02 ML (AMPOLA). FUROSEMIDA 20MG			AMPOLA	100,0000	0,3900	39,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**			NPE: **172**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**797,20**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/01/2019**	**020**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES**				**CNPJ: 02.520.829/0001-40**		
	ENDEREÇO..: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO						
	MUNICÍPIO.: BARAO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 5122-5		CONTA: 7468-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	374	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	1.694,20	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				**10000/2018**
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					84.800,00	**1.694,20**	**83.105,80**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						797,2000
	/ 02ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SANTISA						
299	HIDROCORTIZONA 100 MG AMP. HIDROCORTIZONA Marca: UNIAO QUIMICA 100 MG AMP. -			AMPOLA	200,0000	2,2900	458,0000
300	HIDROCORTIZONA 500 MG AMP. HIDROCORTIZONA Marca: UNIAO QUIMICA 500 MG AMP. -			AMPOLA	100,0000	4,3900	439,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**			NPE: **172**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.694,20**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/01/2019**	**021**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES**				**CNPJ: 02.520.829/0001-40**		
	ENDEREÇO..: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO						
	MUNICÍPIO.: BARAO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 5122-5		CONTA: 7468-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA FONTE		RECURSO
	374	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	565,80	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				**10000/2018**
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					83.105,80	**565,80**	**82.540,00**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS, 1º termo de realinhamento de preço Ata de registro de preço nº 02/2018						
269	DEXAMETASONA INJETÁVEL 04 MG/ML (AMPOLA). DEXAMETASONA 04MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, AMPOLA C/ 2,5ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: FARMACE				AMPOLA	360,0000	0,5300	190,8000
273	HIOSCINA COMPOSTA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA (AMPOLA). HIOSCINA COMPOSTA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 04MG + DIPIRONA 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, AMPOLA C/ 05ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: FARMACE				AMPOLA	300,0000	1,2500	375,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**			NPE: **173**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**565,80**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/01/2019**	**022**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES**				**CNPJ: 02.520.829/0001-40**		
	ENDEREÇO..: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO						
	MUNICÍPIO.: BARAO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 5122-5		CONTA: 7468-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	379	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**		**102000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	1.736,60	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				**10000/2018**
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					157.026,80	**1.736,60**	**155.290,20**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica de Bodoquena-MS, 1º termo de realinhamento de preço Ata de registro de preço nº 02/2018						
161	AMPICILINA SÓDICA 500 MG (COMPRIMIDO). AMPICILINA SÓDICA 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA				COMPRIM	1.000,0000	0,2200	220,0000

	DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI					
168	CINARIZINA 75 MG (COMPRIMIDO). CINARIZINA 75MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: HYPERMARCAS	COMPRIM	3.000,0000	0,1000	300,0000
190	HIOSCINA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 10 MG (COMPRIMIDO). HIOSCINA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 10MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GREEN PHARMA	COMPRIM	1.000,0000	0,4400	440,0000
195	LEVOMEPROMAZINA 25 MG (COMPRIMIDO).	COMPRIM	800,0000	0,3850	308,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**	NPE: **174**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.268,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/01/2019**	**022**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES**				**CNPJ: 02.520.829/0001-40**		
	ENDEREÇO..: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO						
	MUNICÍPIO.: BARAO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 5122-5		CONTA: 7468-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA FONTE		RECURSO
	379	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**		**102000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	1.736,60	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				**10000/2018**
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					157.026,80	**1.736,60**	**155.290,20**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				1.268,0000
	LEVOMEPROMAZINA 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CRISTALIA				
196	LEVOMEPROMAZINA 100 MG (COMPRIMIDO). LEVOMEPROMAZINA 100MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CRISTALIA	COMPRIM	600,0000	0,7810	468,6000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**	NPE: **174**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.736,60**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/01/2019**	**023**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**				**CNPJ: 10.656.587/0001-45**		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	374	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	8.656,00	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				**10001/2018**
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					82.540,00	**8.656,00**	**73.884,00**

ITEM E	**SPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS, 1º termo de realinhamento de preço Ata de registro de preço nº 02/2018				
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI / 04 ML (AMPOLA). BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI / 04ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TEUTO	AMPOLA	400,0000	8,9900	3.596,0000
252	CEFTRIAXONA SÓDICA + DILUENTE IV 01 G (FRASCO-AMPOLA). CEFTRIAXONA SÓDICA + DILUENTE 01G (IV), SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ÁGILA	AMPOLA	400,0000	9,1000	3.640,0000
275	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 02% OU 20 MG/G (FRASCO-AMPOLA) 'S/V'. LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 02% OU 20MG/G (SEM VASO CONSTRITOR), SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	AMPOLA	400,0000	3,5500	1.420,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**	NPE: **175**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**8.656,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/01/2019**	**023**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**				**CNPJ: 10.656.587/0001-45**		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	374	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00 1**		**14000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	8.656,00	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				**10001/2018**
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					82.540,00	**8.656,00**	**73.884,00**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						8.656,0000
	VALIDADE, FRASCO-AMPOLA C/ 20ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: HIPOLABOR						
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**			NPE: **175**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**8.656,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/01/2019**	**024**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**				**CNPJ: 10.656.587/0001-45**		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	374	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	501,00	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				**10001/2018**
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					73.884,00	**501,00**	**73.383,00**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS, 1º termo de realinhamento de preço Ata de registro de preço nº 02/2018						
281	COMPLEXO B INJETÁVEL INJETÁVEL 02 ML (AMPOLA) - Marca: HYPOFARMA (AMPOLA C/ 02 ML). COMPLEXO B			AMPOLA	500,0000	0,7300	365,0000
282	DICLOFENACO DE SÓDIO SÓDIO AMP. 75 MG/3 ML - Marca: AMP. 75 MG/3 ML. DICLOFENACO DE HIPOLABOR			AMPOLA	200,0000	0,6800	136,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**			NPE: **176**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**501,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/01/2019**	**025**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**				**CNPJ: 10.656.587/0001-45**		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	378	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**		**131000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	79,00	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				**10001/2018**
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					20.000,00	**79,00**	**19.921,00**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica de Bodoquena-MS, 1º termo de realinhamento de preço Ata de registro de preço nº 02/2018						
146	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200 MG / 40 MG (FRASCO C/ 100 ML). SULFAMETOXAZOL 200MG + TRIMETOPRIMA 40MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 100ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO E DISPOSITIVO DOSADOR, TIPO COPO OU SERINGA. - Marca: PRATI			FRASCO	50,0000	1,5800	79,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**			NPE: **177**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**79,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/01/2019**	**026**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES**				**CNPJ: 02.520.829/0001-40**		
	ENDEREÇO..: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO						
	MUNICÍPIO.: BARAO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 5122-5		CONTA: 7468-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	378	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**		**131000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	569,60	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				**10000/2018**
CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					19.921,00	**569,60**	**19.351,40**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica de Bodoquena-MS, 1º termo de realinhamento de preço Ata de registro de preço nº 02/2018				
140	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MCG (SPRAY AEROSSOL). SALBUTAMOL, SULFATO DE 100MCG, SPRAY AEROSSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GLENMARK	FRASCO	30,0000	5,9300	177,9000
141	SINVASTATINA 20 MG (CPS) - Marca: SANVAL (COMPRIMIDO). SINVASTATINA 20 MG	UN	2.000,0000	0,0700	140,0000
142	SINVASTATINA 40 MG (CPS) - Marca: SANVAL (COMPRIMIDO). SINVASTATINA 40 MG	COMPRIM	1.000,0000	0,1200	120,0000
150	VALPROATO SÓDICO XAROPE 50 MG/ML (FRASCO C/ 100 ML). VALPROATO SÓDICO XAROPE 50MG/ML, FRASCO C/ 100ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPOSIÇÃO CADA ML DO XAROPE DE VALPROATO DE SÓDIO CONTÉM: VALPROATO DE SÓDIO*.....	FRASCO	30,0000	4,3900	131,7000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**	NPE: **178**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**569,60**

Emitido.: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***		
Secretario Municipal De Saúde				Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/01/2019**	**026**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES**				**CNPJ: 02.520.829/0001-40**		
	ENDEREÇO..: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO						
	MUNICÍPIO.: BARAO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 5122-5		CONTA: 7468-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	378	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**		**131000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	569,60	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				**10000/2018**
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					19.921,00	**569,60**	**19.351,40**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				569,6000
	..... 57,6 MG VEÍCULO**QSP . 1 ML *EQUIVALENTE A 50 MG DE ÁCIDO VALPROICO. **GLICEROL, METILPARABENO, PROPILPARABENO, SACAROSE, SORBITOL, VANILINA, CORANTE VERMELHO N° 40 SOLÚVEL, ESSÊNCIA DE CEREJA, PROPILENOGLICOL, ÁGUA PURIFICADA. - Marca: HIPOLABOR				
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**	NPE: **178**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**569,60**

Emitido.: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***		
Secretario Municipal De Saúde				Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/01/2019**	**027**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES**				**CNPJ: 02.520.829/0001-40**		
	ENDEREÇO..: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO						
	MUNICÍPIO.: BARAO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 5122-5		CONTA: 7468-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA FONTE		RECURSO
	377	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	10.230,00	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				**10000/2018**
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					47.000,00	**10.230,00**	**36.770,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica de Bodoquena-MS, 1º termo de realinhamento de preço Ata de registro de preço nº 02/2018				
2	ACICLOVIR 200 MG (COMPRIMIDO). ACICLOVIR 200MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CIFARMA	COMPRIM	500,0000	0,3000	150,0000
6	ÁCIDO FÓLICO 5MG. ÁCIDO FÓLICO 5MG - Marca: NATULAB	COMPRIM	12.000,0000	0,0400	480,0000
7	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG (COMPRIMIDO). ÁCIDO VALPRÓICO 250MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BIOLAB	COMPRIM	2.000,0000	0,2500	500,0000
8	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG (COMPRIMIDO). ÁCIDO VALPRÓICO 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BIOLAB	COMPRIM	2.000,0000	0,6200	1.240,0000
9	ALBENDAZOL 40 MG/ML (FRASCO C/ 10 ML).	FRASCO	50,0000	0,9800	49,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**	NPE: **179**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.419,00**

Emitido.: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***		
Secretario Municipal De Saúde				Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/01/2019**	**027**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES**				**CNPJ: 02.520.829/0001-40**		
	ENDEREÇO..: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO						
	MUNICÍPIO.: BARAO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 5122-5		CONTA: 7468-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA FONTE		RECURSO
	377	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	10.230,00	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				**10000/2018**
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					47.000,00	**10.230,00**	**36.770,00**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				2.419,0000
	ALBENDAZOL 40MG/ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 10ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO E DISPOSITIVO DOSADOR, TIPO COPO OU SERINGA. - Marca: PRATI				
10	ALBENDAZOL 400 MG (COMPRIMIDO). ALBENDAZOL 400MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI	COMPRIM	100,0000	0,3700	37,0000
13	ALOPURINOL 300 MG (COMPRIMIDO). ALOPURINOL 300MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.- Marca: PRATI	COMPRIM	1.000,0000	0,1500	150,0000
14	AMIODARONA 200 MG (COMPRIMIDO). AMIODARONA, 200MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E	COMPRIM	2.000,0000	0,3000	600,0000

Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**	NPE: **179**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.206,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/01/2019**	**027**	**003**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
NOME/RAZÃO: **DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES**					**CNPJ: 02.520.829/0001-40**		
CREDOR:	ENDEREÇO..: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO						
	MUNICÍPIO.: BARAO DE COTEGIPE				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 5122-5		CONTA: 7468-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	377	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	10.230,00	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				**10000/2018**
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					47.000,00	**10.230,00**	**36.770,00**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				3.206,0000
	PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GEOLAB				
15	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG (COMPRIMIDO). AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: HYPERMARCAS	COMPRIM	15.000,0000	0,0400	600,0000
16	AMOXICILINA 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (FRASCO C/ 150 ML). AMOXICILINA 50MG/ML OU 250MG/05ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 150ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO E DISPOSITIVO DOSADOR, TIPO COPO OU SERINGA. - Marca: PRATI	FRASCO	150,0000	6,6400	996,0000
17	AMOXICILINA 500 MG (COMPRIMIDO). AMOXICILINA 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI	COMPRIM	3.360,0000	0,1500	504,0000

Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**	NPE: **179**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**5.306,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/01/2019**	**027**	**004**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES**				**CNPJ: 02.520.829/0001-40**		
	ENDEREÇO..: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO						
	MUNICÍPIO.: BARAO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 5122-5		CONTA: 7468-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	377	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	10.230,00	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				**10000/2018**
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					47.000,00	**10.230,00**	**36.770,00**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				5.306,0000
20	ANLODIPINO, BESILATO DE 05 MG (COMPRIMIDO). ANLODIPINO, BESILATO DE 05MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GEOLAB	COMPRIM	14.000,0000	0,0300	420,0000
22	ATENOLOL 50 MG (COMPRIMIDO). ATENOLOL 50MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	COMPRIM	25.000,0000	0,0400	1.000,0000

	ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI				
24	AZITROMICINA 40MG/ML PO SUSPENSAO ORAL. AZITROMICINA 40MG/ML PO SUSPENSAO ORAL - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI	UN	250,0000	4,9900	1.247,5000
38	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG (COMPRIMIDO). CARBONATO DE LÍTIO 300MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO	COMPRIM	3.500,0000	0,2000	700,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**	NPE: **179**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**8.673,50**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					03/01/2019	027	005
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES				CNPJ: 02.520.829/0001-40		
	ENDEREÇO..: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO						
	MUNICÍPIO.: BARAO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 5122-5		CONTA: 7468-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	377	06.01	10.301.601	2.056	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	10.230,00	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				10000/2018
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					47.000,00	10.230,00	36.770,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						8.673,5000
	MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: HIPOLABOR						
44	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500 MG (COMPRIMIDO). CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI				COMPRIM	2.000,0000	0,1700	340,0000
87	FUROSEMIDA 40 MG (COMPRIMIDO). FUROSEMIDA 40MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: HIPOLABOR				COMPRIM	5.000,0000	0,0300	150,0000
88	GLIBENCLAMIDA 05 MG (COMPRIMIDO). GLIBENCLAMIDA 05MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: MEDQUIMICA				COMPRIM	15.000,0000	0,0200	300,0000
90	HALOPERIDOL 05 MG (COMPRIMIDO). HALOPERIDOL 05MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO				COMPRIM	800,0000	0,0900	72,0000
Pedido/Processo: 28	Licitação: 13			NPE: 179	TOTAL/TRANSPORTE		9.535,50
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					03/01/2019	027	006
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES				CNPJ: 02.520.829/0001-40		
	ENDEREÇO..: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO						
	MUNICÍPIO.: BARAO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 5122-5		CONTA: 7468-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	377	06.01	10.301.601	2.056	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	10.230,00	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				10000/2018
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					47.000,00	10.230,00	36.770,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						9.535,5000
	RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: UNIAO QUIMICA						
108	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500 MG (COMPRIMIDO). METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI				COMPRIM	2.000,0000	0,0700	140,0000
114	METRONIDAZOL 250 MG (COMPRIMIDO). METRONIDAZOL 250MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI				COMPRIM	600,0000	0,1200	72,0000
118	NISTATINA 100.000 UI/ML (FRASCO C/ 50 ML). NISTATINA 100.000UI/ML, SOLUÇÃO ORAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO / 50ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO E DISPOSITIVO DOSADOR, TIPO COPO OU SERINGA. - Marca: PRATI				FRASCO	50,0000	3,2500	162,5000
Pedido/Processo: 28	Licitação: 13			NPE: 179	TOTAL/TRANSPORTE		9.910,00

Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					03/01/2019	027	007
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES				CNPJ: 02.520.829/0001-40		
	ENDEREÇO..: R. VASCO DA GAMA, 33 CENTRO						
	MUNICÍPIO.: BARAO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 5122-5		CONTA: 7468-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	377	06.01	10.301.601	2.056	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	10.230,00	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				10000/2018
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					47.000,00	10.230,00	36.770,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						9.910,0000
123	PARACETAMOL 500 MG (COMPRIMIDO). PARACETAMOL 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRATI				COMPRIM	5.000,0000	0,0400	200,0000
132	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40 MG (COMPRIMIDO). PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: OSORIO DE MORAES				COMPRIM	6.000,0000	0,0200	120,0000
Pedido/Processo: 28	Licitação: 13			NPE: 179	TOTAL/TRANSPORTE		10.230,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					03/01/2019	028	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES				CNPJ: 03.652.030/0001-70		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795						
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0132-5		CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	377	06.01	10.301.601	2.056	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	8.131,41	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					36.770,00	8.131,41	28.638,59
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica de Bodoquena-MS, 1º termo de realinhamento de preço Ata de registro de preço nº 02/2018						
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG. ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - Marca: ELOFAR			COMPRIM	480,0000	0,2600	124,8000
31	BUDESONIDA SPRAY NASAL 32 MCG (FRASCO C/ 120 DOSES). BUDESONIDA SPRAY NASAL 32MCG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 120 DOSES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BIOSINTETICA				FRASCO	15,0000	16,9800	254,7000
33	CARBAMAZEPINA 02% OU 20 MG/ML (FRASCO C/ 100 ML). CARBAMAZEPINA 02% OU 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 100ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: UNIAO Q				FRASCO	100,0000	11,4300	1.143,0000
45	CLARITROMICINA 500MG. CLARITROMICINA 500MG - Marca: MEDLEY				CÁPSULA	500,0000	4,7500	2.375,0000
51	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG. CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG. - Marca: RANBAXY				CÁPSULA	300,0000	0,3200	96,0000
55	DECANOATO DE HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML.				AMPOLA	9,0000	8,1900	73,7100
Pedido/Processo: 28	Licitação: 13			NPE: 180	TOTAL/TRANSPORTE		4.067,21
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					03/01/2019	028	002
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES				CNPJ: 03.652.030/0001-70		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795						
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0132-5		CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	377	06.01	10.301.601	2.056	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	8.131,41	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					36.770,00	8.131,41	28.638,59
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						4.067,2100

	DECANOATO DE HALOPERIDOL Marca: UNIAO Q SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML -						
70	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG (COMPRIMIDO). ENALAPRIL, MALEATO DE 10MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: MED QUIMICA FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E FABRICANTE,				COMPRIM	3.000,0000	0,0400	120,0000
73	ESPIRONOLACTONA 25 MG ESPIRONOLACTONA 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: (COMPRIMIDO). DATA DEDEVERÁ TER ASPEN PHARMA				COMPRIM	2.000,0000	0,1700	340,0000
78	FENITOÍNA 100 MG (COMPRIMIDO). FENITOÍNA 100MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TEUTO FABRICANTE, QUÍMICO E PRAZO DE				COMPRIM	4.000,0000	0,2200	880,0000
80	FENOBARBITAL 100 MG 100MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO (COMPRIMIDO). FENOBARBITAL FABRICANTE, QUÍMICO				COMPRIM	5.000,0000	0,0900	450,0000
Pedido/Processo: 28	Licitação: 13				NPE: 180	TOTAL/TRANSPORTE		5.857,21
Emitido.: DENIZE AVELAR								
LAURO DE AQUINO NETO					***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde					Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO						03/01/2019	028	003
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES					CNPJ: 03.652.030/0001-70		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795							
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE					Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0132-5			CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	377	06.01	10.301.601		2.056	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	8.131,41	3ª :			CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						36.770,00	8.131,41	28.638,59
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....							5.857,2100
	RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TEUTO							
82	FINASTERIDA 05 MG (COMPRIMIDO). FINASTERIDA 05MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: AUROBINDO				COMPRIM	500,0000	0,4500	225,0000
83	FLUCONAZOL 150 MG (COMPRIMIDO). FLUCONAZOL 150MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: MED QUIMICA				COMPRIM	200,0000	0,2600	52,0000
84	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20 MG (COMPRIMIDO). FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TEUTO				COMPRIM	5.600,0000	0,0500	280,0000
100	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200+50MG. LEVODOPA + BENZERAZIDA 200+50MG - Marca: ACHE				COMPRIM	300,0000	1,9500	585,0000
Pedido/Processo: 28	Licitação: 13				NPE: 180	TOTAL/TRANSPORTE		6.999,21
Emitido.: DENIZE AVELAR								
LAURO DE AQUINO NETO					***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde					Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO						03/01/2019	028	004
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES					CNPJ: 03.652.030/0001-70		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795							
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE					Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0132-5			CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	377	06.01	10.301.601		2.056	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	8.131,41	3ª :			CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						36.770,00	8.131,41	28.638,59
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....							6.999,2100
117	NIFEDIPINA 10 MG (COMPRIMIDO). NIFEDIPINA 10MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GEOLAB				COMPRIM	10.000,0000	0,0400	400,0000
119	NITROFURANTOINA 100 MG (COMPRIMIDO). NITROFURANTOINA 100MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DOFABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TEUTO				COMPRIM	280,0000	0,2600	72,8000
125	PERMETRINA LOÇÃO 01% OU 10 MG/ML (FRASCO C/ 60 ML). PERMETRINA LOÇÃO 01% OU 10MG/ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃOE PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 60ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO E DISPOSITIVO DOSADOR, TIPO COPO OU SERINGA. - Marca: IFAL				FRASCO	50,0000	1,3800	69,0000

129	PREDNISONA 20 MG (COMPRIMIDO). PREDNISONA 20MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE				COMPRIM	1.000,0000	0,1800	180,0000
Pedido/Processo: 28	Licitação: 13				NPE: 180	TOTAL/TRANSPORTE		7.721,01
Emitido.: DENIZE AVELAR								
LAURO DE AQUINO NETO					***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde					Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO						03/01/2019	028	005
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES					CNPJ: 03.652.030/0001-70		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795							
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE					Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0132-5			CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	377	06.01	10.301.601		2.056	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	8.131,41	3ª :			CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						36.770,00	8.131,41	28.638,59
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....							7.721,0100
	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BRAINFARMA							
130	PROMETAZINA 25 MG (COMPRIMIDO). PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CRISTALIA					COMPRIM	2.000,0000	0,0900	180,0000
134	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150 MG (COMPRIMIDO). RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DOFABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TEUTO					COMPRIM	1.200,0000	0,0800	96,0000
164	CETOCONAZOL 02% OU 20 MG/G (XAMPU C/ 110 ML). CETOCONAZOL 02% OU20MG/G, EM XAMPÚ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE DA EMBALAGEM 110 ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: NATIVITA					FRASCO	30,0000	4,4800	134,4000
Pedido/Processo: 28	Licitação: 13				NPE: 180	TOTAL/TRANSPORTE		8.131,41
Emitido.: DENIZE AVELAR								
LAURO DE AQUINO NETO					***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde					Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:2DBBC013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS Nº30 E 31, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/01/2019**	**030**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES**				**CNPJ: 03.652.030/0001-70**		
	ENDEREÇO..: BR 480 - 795						
	MUNICÍPIO.: BARÃO DE COTEGIPE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0132-5		CONTA: 12871-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA		FONTE RECURSO
	377	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:	20,00	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					28.638,59	**20,00**	**28.618,59**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica de Bodoquena-MS, 1º termo de realinhamento de preço Ata de registro de preço nº 02/2018						
133	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 50 MG / 02 ML (AMPOLA). RANITIDINA, CLORIDRATO DE 50MG / 02ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TEUTO				AMPOLA	50,0000	0,4000	20,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**			NPE: **181**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**20,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/01/2019**	**031**	**001**

UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**				**CNPJ: 10.656.587/0001-45**		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	377	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:	7.665,50	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:		4ª :				**10001/2018**
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					28.618,59	**7.665,50**	**20.953,09**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica de Bodoquena-MS, 1º termo de realinhamento de preço Ata de registro de preço nº 02/2018				
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG (COMPRIMIDO). ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: IMEC	COMPRIM	24.000,0000	0,0200	480,0000
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI / 04 ML (AMPOLA). BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI / 04ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TEUTO	AMPOLA	250,0000	8,9900	2.247,5000
36	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (500MG DE CÁLCIO + 400UI). CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (500MG DE CÁLCIO + 400 UI) - Marca: GEOLAB	COMPRIM	1.800,0000	0,1200	216,0000
50	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (SEM VASO)- SOLUÇÃO INJETÁVEL. CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (SEM VASO)- SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca: HIPOLABOR	AMPOLA	200,0000	3,0900	618,0000
62	DIAZEPAM 05 MG (COMPRIMIDO). DIAZEPAM 05MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE	COMPRIM	2.000,0000	0,0900	180,0000

Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**	NPE: **182**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.741,50**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO			**03/01/2019**	**031**	**002**

UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**				**CNPJ: 10.656.587/0001-45**		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA		FONTE RECURSO
	377	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:	7.665,50	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:		4ª :				**10001/2018**
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					28.618,59	**7.665,50**	**20.953,09**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				3.741,5000
	FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SANTISA				
63	DIAZEPAM 10 MG (COMPRIMIDO). DIAZEPAM 10MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SANTISA	COMPRIM	4.000,0000	0,1200	480,0000
71	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG (COMPRIMIDO). ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO	COMPRIM	2.000,0000	0,0400	80,0000

	FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GEOLAB				
94	IBUPROFENO 50 MG/ML (FRASCO C/ 30 ML). IBUPROFENO 50MG/ML, GOTAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 30ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: NATULAB	FRASCO	200,0000	1,1800	236,0000
98	IVERMECTINA 6MG. IVERMECTINA 6MG - Marca: VITAMEDIC	COMPRIM	100,0000	0,2000	20,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**	NPE: **182**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**4.557,50**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO				**03/01/2019**	**031**	**003**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**			**CNPJ: 10.656.587/0001-45**		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154					
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE			Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	377	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**	**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:	7.665,50	3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª:		4ª :			**10001/2018**

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	28.618,59	**7.665,50**	**20.953,09**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				4.557,5000
109	METILDOPA 250 MG (COMPRIMIDO). METILDOPA 250MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SANVAL	COMPRIM	6.000,0000	0,4900	2.940,0000
121	OMEPRAZOL 20 MG (COMPRIMIDO). OMEPRAZOL 20MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GLOBO	COMPRIM	2.800,0000	0,0600	168,0000
Pedido/Processo: **28**	Licitação: **13**	NPE: **182**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**7.665,50**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:CC29853B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 37, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**28/01/2019**	**037**	**001**
UNID ORÇAM: **402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **S. FERREIRA-ME**				**CNPJ: 07.073.156/0001-41**		
	ENDEREÇO..: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS 69						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8640-1		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	610	**04.02**	**08.244.402**	**2.103**	**3.3.9.0.30.00**	**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	951,00	3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		4ª :			

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	1.000,00	**951,00**	**49,00**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos Pertencentes a Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Equipe Volante Ata de registro de preço nº 28				
861	FAROL DIANTEIRA LADO ESQUERDO CREVROLET /S10 LS CABINE DUPLA FLEXP FD2 ANO 2013. FAROL DIANTEIRA LADO ESQUERDO CREVROLET /S10 LS CABINE DUPLA FLEXP FD2 ANO 2013.	PÇ	1,0000	710,0000	710,0000

	- Marca: ORGUS				
863	LAMPADA H1 - CREVROLET /S10 LS CABINE DUPLA FLEXP FD2 ANO 2013. LAMPADA H1 - CREVROLET /S10 LS CABINE DUPLA FLEXP FD2 ANO 2013. - Marca: DPL	PÇ	1,0000	15,0000	15,0000
865	LÂMPADAS SETAS 1034 CREVROLET /S10 LS CABINE DUPLA FLEXP FD2 ANO 2013.LÂMPADAS SETAS 1034 CREVROLET /S10 LS CABINE DUPLA FLEXP FD2 ANO 2013. - Marca: PHILIPS	PÇ	1,0000	6,0000	6,0000
869	PALHETA PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA - CREVROLET /S10 LS CABINE DUPLA FLEXP FD2 ANO 2013. PALHETA PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA - CREVROLET /S10 LS CABINE DUPLA FLEXP FD2 ANO 2013. - Marca: BOSCH	PÇ	2,0000	110,0000	220,0000
Pedido/Processo: **149**	Licitação: **99**	NPE: **10**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**951,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
ILCLEIA PEREIRA		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretaria Assist Social		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:0E22120F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 54, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					29/01/2019	054	001
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: JANIO PENAJO DA SILVA 80075266172				CNPJ: 26.953.580/0001-25		
	ENDEREÇO..: Rua Joao R Santos						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria :		
	BANCO: 104		AGÊNCIA: 1108		CONTA: 88795-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	634	04.02	08.244.401	2.093	3.3.9.0.39.00		182504
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	110,00	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				11.272,08	110,00		11.162,08
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesa com reempenho, Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de borracharia para atender os veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS.Conforme Anexo I do Edital. O serviço será requisitado de forma fragmentada. CREAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018						
1	Conserto de pneu Fiat Palio			Serviço	11,0000	10,0000	110,0000
Pedido/Processo:	Licitação:			NPE:	TOTAL/TRANSPORTE		110,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
ILCLEIA PEREIRA				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretaria Assist Social				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:9B082F94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 55, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**29/01/2019**	**055**	**001**
UNID ORÇAM: **402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **ITAPECAS COMERCIO E SERVICO LTDA**				**CNPJ: 01.651.153/0001-61**		
	ENDEREÇO..: AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 508, JD. PAULISTA						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 2936-x		CONTA: 12861-9		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃOFUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	543	**04.02**	**08.244.402**	**2.098**	**3.3.9.0.30.00**		**129000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:	696,21	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª:		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				700,31 6	**96,21**		**4,10**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Reempenho, REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos Pertencentes a Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. PROCESSO Nº 146/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 97 - SCVF ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018.						
1	Rolamento interno cubo dianteiro microonibus comill Bello 2001			UN	1,0000	78,2700	78,2700
2	Tambor freio dianteiro microonibus m. bens comill bello 2001			UN	1,0000	308,9700	308,9700
3	Tambor freio traseiro microonibus m. bens comill bello 2001			UN	1,0000	308,9700	308,9700
Pedido/Processo:	Licitação:			NPE:	**TOTAL/TRANSPORTE**		**696,21**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
ILCLEIA PEREIRA				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretaria Assist Social				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C19790C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2019
PROCESSO Nº 4562/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2019

PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA – MS ATRAVÉS DAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS EMPRESAS:
FÁBIO FRANK RODRIGUES ME – CNPJ 02.521.020/0001-33
LEONICE APARECIDA DE SOUZA ALQUAZ EIRELI EPP – CNPJ 03.251.652/0001-97
OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preços para fornecimento de refeições, coffee break e outros, para atender as Secretarias do Município de Brasilândia - MS, especificados no **Anexo I**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. 002**/2019**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais n° 2390/2006 (pregão) e n° 4645/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
LICITAÇÃO: **Pregão Presencial nº. 002/2019**
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, conforme Decreto Municipal n. 4645/2018, contados da assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 04 **de fevereiro de 2019**

FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Empresa: FABIO FRANK RODRIGUES EPP						***293.536,50***
1	COFFE-BREAK: COXINHA, ESFIRRA,ENROLADINHO DE QUEIJO E PRESUNTO, KIBE, BOLO RECHEADO EM PEDAÇO, 2 TIPOS DE SUCO DE 200 ML CADA, ÁGUA SEM GÁS, 400 ML DE REFRIGERANTE POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS, GUARDANAPOS DE PAPEL DESCARTÁVEL, PRATOS, TALHERES E GARÇOM. (NO MÍNIMO 08 SALGADOS POR PESSOA).	Unidade (Un.)	2338	JARDIM	15,99	37.384,62
2	COFFE-BREAK: COXINHA, ESFIRRA,ENROLADINHO DE QUEIJO E PRESUNTO, KIBE, BOLO RECHEADO EM PEDAÇO, 2 TIPOS DE SUCO DE 200 ML CADA, ÁGUA SEM GÁS, 400 ML DE REFRIGERANTE POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS, GUARDANAPOS DE PAPEL DESCARTÁVEL, PRATOS, TALHERES E GARÇOM. (NO MÍNIMO 08 SALGADOS POR PESSOA).	Unidade (Un.)	7012	JARDIM	15,99	112.121,88
3	SNACK BREAK: PÃO FRANCES COM RECHEIO DE MOLHO DE CARNE MOIDA OU SALSICHA OU PATE OU PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE E TOMATE, REFRIGERANTE, SUCOS NATURAIS (SABORES VARIADOS) LEITE COM CAFE OU ACHOCOLATADO E /OU CHÁ, COM NO MINIMO 400 ML POR PESSOA.	Unidade (Un.)	5300	JARDIM	7,50	39.750,00
4	SNACK BREAK: BOLO (DIVERSOS SABORES) CENOURA OU LARANJA OU FUBA OU CHOCOLATE COM COBERTURA SIMPLES, REFRIGERANTE, SUCOS NATURAIS (SABORES VARIADOS) LEITE COM CAFE OU ACHOCOLATADO E /OU CHÁ, COM NO MINIMO 400 ML POR PESSOA.	Unidade (Un.)	5300	JARDIM	7,50	39.750,00
5	SNACK BREAK: TORTA SALGADA REFRIGERANTE, SUCOS NATURAIS (SABORES VARIADOS) LEITE COM CAFE OU ACHOCOLATADO E /OU CHÁ, COM NO MINIMO 400 ML POR PESSOA.	Unidade (Un.)	5300	JARDIM	7,50	39.750,00
8	REFRIGERANTE DE 2 LITROS DIVERSOS SABORES, MARCA REGISTRADA FÁBRICA, VALIDADE E LOTE DE REGISTRO DE PRODUÇÃO	Unidade (Un.)	400	ANTARTICA	7,50	3.000,00
9	REFRIGERANTE LATA 350 ML, MARCA REGISTRADA FABRICA, VALIDADE E LOTE DE REGISTRO DE PRODUÇÃO.	Unidade (Un.)	4100	COCA COLA	3,80	15.580,00
11	AGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLASTICA TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 500 ML E COM ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO ENGARRAFADOR	Unidade (Un.)	3100	SABORAKI	2,00	6.200,00
Empresa: LEONICE AP. DE SOUZA ALQUAZ EIRELI EPP						***89.212,50***
6	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DO TIPO MARMITEX N° 9, COMPOSTA POR ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, DOIS TIPOS DE CARNES, BRANCA OU VERMELHA, MASSAS, SALADAS E LEGUMES DIVERSIFICADOS (A SALADA FRIA DEVE SER SERVIDA EM RECIPIENTE DE ALUMÍNIO SEPARADO). O CONTEÚDO DEVERÁ TER PRODUTOS DE BOA QUALIDADE.	Unidade (Un.)	2910	RESTAURANTE CENTRAL	14,50	42.195,00
7	REFEIÇÃO TIPO SELV-SERVIÇE COM NO MÍNIMO: ARROZ ,FEIJÃO, SALADA CRUA COM NO MÍNIMO TRÊS TIPOS DE VERDURAS E LEGUMES, SALADA COZIDA, GUARNIÇÃO COM 02 COMPONENTES CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO, UMA SOBREMESA, 01 REFRIGERANTE LATA (350 ML), MARCA REGISTRADA FABRICA, VALIDADE E LOTE DE REGISTRO DE PRODUÇÃO.	Unidade (Un.)	1405	RESTAURANTE CENTRAL	23,50	33.017,50
10	LANCHE CONTENDO PÃO FRANCÊS, COM DUAS FATIAS PRESUNTO E DUAS FATIAS DE MUSSARELA.	Unidade (Un.)	4000	RESTAURANTE CENTRAL	3,50	14.000,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 382.749,00 (trezentos e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais)

Brasilândia – MS, 04 de fevereiro de 2019.

ALINE GOMES BARBOSA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:5C68BE96

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 006/2019 EXAME ADMISSIONAL

EDITAL Nº 006/2019
Secretaria Municipal de Administração.
O Secretário Municipal de Administração do Município de Ladário, Sr. DENILSON MARCIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, convoca, o candidato abaixo relacionado para realização de avaliação médica:
LOCAL: O exame Admissional, realizado na Secretaria Municipal de Saúde. Localizado Rua: Cmte Souza Lobo, nº 1197, Bairro Centro, na cidade de Ladário - MS.
DATA: 07/02/2019
HORÁRIO: Às 15h.

Ladário – MS, 05 de Fevereiro de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL Nº006/2019

	NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
01	CARLA ZAIDAN ARAUJO ALVES	1214156 SEJUSP/ MS	Profissional de Saúde Pública	Odontólogo ESF	3º	Secretaria Municipal de Saúde.
02	TALINI RODRIGUES	1471000 SEJSP/ MS	Profissional de Saúde Pública	Odontólogo ESF	4º	Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:CAC9D21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018, originada no Processo Licitatório nº 057/2017 – Pregão Presencial nº 023/2017, cujo objeto refere-se a Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal e insumo para uso nas unidades básicas de saúde, ambulâncias e para uso domiciliar de pacientes por ordem judicial, e locação de cilindro de oxigênio medicinal. Vigência: 02/02/2018 à 02/02/2019. O município de Ladário-MS, através do Departamento de Compras e Licitações, em atendimento ao §2º, do art. 15 , da Lei 8.666/93, torna público, que **não houve alteração** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços abaixo registrados na referida Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço Registrado				UTILIZADO		SALDO REMANESCENTE		EMPRESA
		UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR TOTAL	
1	Oxigênio Medicinal 1m³	UND	60	R$72,736300	R$4.364,18	10	R$727,363000	50	R$3.636,82	OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP
2	Oxigênio Medicinal 3m³	UND	120	R$101,800100	R$12.216,01	54	R$5.497,205400	66	R$6.718,81	OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP
3	Oxigênio Medicinal 7m³	UND	380	R$140,632800	R$53.440,46	198	R$27.845,294400	182	R$25.595,17	OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP
4	Regulador Medicinal com fluxômetro e umidificador	KIT	60	R$344,305900	R$20.658,35	10	R$3.443,059000	50	R$17.215,30	OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP
5	Locação de Cilindros de Oxigênio Medicinal 1m³	SV	12	R$23,835300	R$286,02	8	R$190,682400	4	R$95,34	OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP
6	Locação de Cilindros de Oxigênio Medicinal 3m³	SV	12	R$33,830800	R$405,97	0	R$0,000000	12	R$405,97	OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP
7	Locação de Cilindros de Oxigênio Medicinal 7m³	SV	20	R$44,749940	R$895,00	18	R$805,498920	2	R$89,50	OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP

Ladário-MS, 01 de Fevereiro de 2019.

Assina: **Rodrigo Hugueney de Lima Cruz**
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:9ABCA2CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO Nº 04/2019

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do processo seletivo simplificado convocado pelo Edital nº 01/2019, conforme anexo único deste Edital.

Gabinete do Prefeito do Município de Laguna Carapã em 06 de fevereiro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

FANIR CASSOL
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO
RESULTADO PROVISÓRIO

CARGO: 1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE

CLASSIF.	CANDIDATO	NOTA
1º	CICERA ANTONIA NANTES DE LIMA	90,0
2º	KELLY DOS SANTOS COLETTI	88,0
3º	FABIANI MACEDO FIORAVANSO	85,0
4º	CASSIA PENA ARAUJO	73,0
5º	ERIKA PAULA HAGDON	70,0
6º	IZAURA AMALIA DOS SANTOS CALISTRO	69,0
7º	SILVANA BAMBIL DA SILVA	68,0
8º	SIMONE RODRIGUES AQUINO CENCI	68,0
9º	ROSÁLIA DE JESUS	67,0
10º	SONIA ANGÉLICA QUINTANA DE SOUZA HORST	66,0
11º	ANA CAROLINA QUINTANA MEDINA	66,0
12º	JÉSSIKA BUENO FONSECA	64,0
13º	JULIANA DA SILVA FERNANDES	55,0
14º	ALINE APARECIDA DA SILVA LIMA	53,0
15º	SELITA TEREZA HUFF	52,0
16º	LERCI RODRIGUES SOUSA	52,0
17º	PATRÍCIA MALIKOSKI	52,0
18º	CHRISTIANE MARIA CACERES DA SILVA	50,0
19º	ELIANA SARAT SANGUINA BEZERRA	REPROVADO

CARGO: 2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ÁREA RURAL

CLASSIF.	CANDIDATO	NOTA
1º	LUCIMARA APARECIDA DE SOUZA CARDOZO	51,0

CARGO: 3 – PROFESSOR ANOS INICIAIS – SEDE

CLASSIF.	CANDIDATO	NOTA
1º	LÚCIA PAVÃO BENITES	92,0
2º	LUCIANE DOS SANTOS MARECO	90,0
3º	ANDRÉIA EVANGELISTA DOS SANTOS	90,0
4º	MARIA ELISETE DOS SANTOS DA SILVA	83,0
5º	FRANCIELI BUENO	75,0
6º	QUELI FERNANDA DE CAMPOS OLIVEIRA	73,0
7º	ESTEFANIA ROLDAN DE AMORIM	64,0
8º	ROSA APARECIDA FRANCO ESPINDOLA	63,0
9º	DEBORA FLORES FELIX DE OLIVEIRA	63,0
10º	BEATRIZ DE SOUZA PINTO	62,0
11º	GEISEBEL BUENO FONSECA	57,0
12º	LUZANIR RUMÃO DE MENEZES	50,0
13º	FRANCIELI RAQUEL BERNARDI DE OLIVEIRA	50,0
14º	GRAZIELLI OLIVEIRA DA SILVA	50,0
15º	ELZA ROLDAN DE AMORIM	REPROVADO
16º	VANESSA PAGAN AJALA ROMERO	REPROVADO
17º	PATRÍCIA LIMA DA COSTA	REPROVADO
18º	REGINA ISABEL ESCOBAR CABREIRA	REPROVADO
19º	TÁSSIA CRISTINA ESPINDOLA LOLLI GHETTI	REPROVADO

CARGO: 4 - PROFESSOR ANOS INICIAIS - ÁREA RURAL

CLASSIF.	CANDIDATO	NOTA
1º	EDERSILVIA MATOZO LOPES FLORES	69,0
2º	GERALDINA PINHEIRO DA LUZ	68,0
3º	CAMILA DE SOUZA FERREIRA	67,0
4º	SUÉLEN SOUZA FERREIRA BRITES	65,0
5º	ADRIELE VAREIRO	64,0
6º	BALBINA APARECIDA ANTUNES MARTINS	63,0
7º	TEREZA CRISTINA MACIEL RIBEIRO	REPROVADO

CARGO: 5 - PROFESSOR INDÍGENA I - ÁREA RURAL

CLASSIF.	CANDIDATO	NOTA
1º	JAQUISON LIMA BENITES	55,0
2º	NELSON CAVALHEIRO	REPROVADO

3º	NEIO DE SOUZA	**REPROVADO**
4º	MARIEIDE ALZIRO	**REPROVADO**
5º	CHARLES GODOI	**REPROVADO**
6º	ROSICLEIDE VILHALVA	**REPROVADO**
7º	GINALDO CAVALHEIRO	**REPROVADO**
8º	ABELINA GAMARRA	**REPROVADO**
9º	LEANDRO OLIVEIRA	**REPROVADO**
10º	ÉDINA VANDO	**REPROVADO**
11º	ROSIANE FERNANDES	**REPROVADO**
12º	OZILÉIA AQUINO ROCHA	**REPROVADO**
13º	CLÉLIA ÁVALO	**REPROVADO**

CARGO: 6 - PROFESSOR INDÍGENA II - ÁREA RURAL

CLASSIF.	CANDIDATO	NOTA
1º	DORACY MACHADO BARBOSA	**94,0**
2º	ANTONINHO PRAZER RODRIGUES	**62,0**
3º	LURDES GODOI	**53,0**
4º	TONY ELIAS LOPES RIBAS	**51,0**

CARGO: 7 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ÁREA RURAL

CLASSIF.	CANDIDATO	NOTA
1º	KAREN FERNANDA GEWHER	**85,0**
2º	JULIANA EFFITING FOSCARINI	**70,0**
3º	TAIANE FERREIRA MATOSO	**60,0**
4º	RAFAEL FELISBINO FLEITAS CERQUEIRA	**51,0**
5º	ALEXSANDRO NORATO DA SILVA	**REPROVADO**
6º	EDSON VEGA XIMENEZ	**REPROVADO**
7º	RUFINO AQUINO DUARTE	**REPROVADO**

CARGO: 8 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – SEDE

CLASSIF.	CANDIDATO	NOTA
1º	EVANDRO ANDRÉ DA SILVA	**97,0**
2º	CARLOS ALBERTO SAUCEDO LEGUIZAMON	**95,0**
3º	SEBASTIÃO PEDRO DE LIMA	**85,0**
4º	CRISTIANE MARTINS GUTIERRES	**75,0**
5º	ROSELI RODRIGUES MARTINS VILALVA	**60,0**

CARGO: 9 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA – SEDE

CLASSIF.	CANDIDATO	NOTA
1º	JOZIAS DA SILVA BARBOSA	**90,0**
2º	GESLIANE SARA VIEIRA CHAVES	**80,0**

CARGO: 10 - PROFESSOR DE ARTES – SEDE

CLASSIF.	CANDIDATO	NOTA
1º	JOSÉ MANOEL DE SOUZA JUNIOR	**85,0**
2º	DIANE ALINE GAUCHINHO CARVALHO	**62,0**
3º	ROSYMEIRE MATEUS SILVESTRIN VICENZI	**61,0**
4º	ROSANE APARECIDA VAREIRO MELGAREJO	**50,0**

CARGO: 11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – SEDE

CLASSIF.	CANDIDATO	NOTA
1º	CARMEN MATTOSO LOPES	**REPROVADO**
2º	VERA LUCIA MILANI	**REPROVADO**

CARGO: 12 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA – SEDE

CLASSIF.	CANDIDATO	NOTA
1º	SAMARA VANESSA ENGSTER DOS SANTOS	**90,0**
2º	ADRIELY HUFF DE OLIVEIRA	**75,0**
3º	DIHELLEN THAYZE MOREIRA CUBAS	**60,0**

CARGO: 13 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ANOS INICIAIS – SEDE

CLASSIF.	CANDIDATO	NOTA
1º	ZOY FIDELYS DA COSTA	**98,0**
2º	LIZANDRA DA SILVA LEMES	**reprovado**

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:86CCEA3C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 085/2019 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação da Partilha do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), exercício 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 024ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 04 de Fevereiro de 2.019;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Partilha do Recurso Fundo Estadual de Assistência Social, exercício 2019, de acordo com a planilha a seguir:

Bloco de Financiamento	Âmbito de Atuação	Unidade Executora	Tipificação do Serviço	Público	Valor anual FEAS
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Referência de Assistência Social "CRAS Jardim América"	Benefício Eventual	Família	38.930,82
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Referência de Assistência Social "CRAS Maria Félix da Silva"	Benefício Eventual	Família	38.930,82
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Municipal	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - "CREAS"	PSEMC-Serviço de Proteção Atendimento Especializado Família/Indiv- PAEFI	Família	29.738,77
Proteção Social de Alta Complexidade	Municipal	Casa Abrigo Municipal de Acolhimento a Criança e ao Adolescente	PSEAC- Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo	Crianças e Adolescentes	50.460,90
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Obra Social Nossa Senhora Santana "Lar dos Idosos"	PSEAC- Serviço de Acolhimento Institucional- Abrigo	Idosos	46.538,76
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Municipal	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "APAE"	PSEMC - Serviço de Proteção Social Especial da Pessoa com Deficiência/Idosas/Famílias	Pessoas com Deficiência	54.938,76
VALOR TOTAL:	**259.538,83**				

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba - MS, 05 de fevereiro de 2019.

VIRGÍNIA LEMOS BERALDO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:381CB0E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

XML nr.: 5	CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA								
Relatório de Gestão Fiscal									
Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2018									
LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5									30/01/2019
Nr.	G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e)) [1]	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
1	PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa									
Nota:									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Thiago Lima de Araújo
Código Identificador:BE6A077F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 6º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2018**
	01/2018	**02/2018**	**03/2018**	**04/2018**	**05/2018**	**06/2018**	**07/2018**	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**10.462.694,97**	**11.955.218,77**	**9.999.056,77**	**10.914.601,20**	**15.639.968,71**	**10.535.883,62**	**13.482.502,60**	**10.021.247,68**	**10.012.153,24**	**13.300.109,91**	**12.140.451,34**	**15.610.627,01**	**144.074.515,82**	**139.275.200,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	837.476,74	758.169,53	1.464.460,07	1.464.508,66	3.876.070,73	1.680.080,61	1.856.208,48	1.419.284,17	1.108.692,32	1.431.897,19	1.289.621,67	2.152.900,20	19.339.370,37	19.965.000,00
IPTU	184.072,04	143.291,81	147.223,60	122.948,88	2.794.975,29	459.158,83	423.516,66	205.372,57	172.279,53	287.415,06	217.891,04	407.381,89	5.565.527,20	5.550.000,00
ISS	353.594,50	354.479,12	362.738,90	880.727,09	442.272,92	456.866,31	472.022,64	574.218,78	464.962,69	573.058,85	656.838,78	866.014,42	6.457.795,00	6.320.000,00
ITBI	45.651,32	68.413,89	544.470,02	155.797,86	117.120,58	461.403,68	337.933,72	202.528,41	141.385,65	317.657,65	205.493,06	246.337,32	2.844.193,16	1.800.000,00
IRRF	102.839,31	106.503,47	122.212,25	213.602,38	432.542,92	225.803,32	523.493,59	341.204,82	271.061,45	178.046,37	142.132,83	548.087,31	3.207.530,02	1.900.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	151.319,57	85.481,24	287.815,30	91.432,45	89.159,02	76.848,47	99.241,87	95.959,59	59.003,00	75.719,26	67.265,96	85.079,26	1.264.324,99	4.395.000,00
Contribuições	582.329,97	827.061,39	487.152,99	778.220,29	661.098,16	691.165,61	690.012,76	671.105,22	497.066,80	677.093,03	872.205,76	800.063,75	8.234.575,73	10.952.500,00
Receita Patrimonial	429.250,87	160.813,37	185.911,36	87.044,96	71.703,20	93.674,83	421.306,31	69.807,86	99.396,42	1.217.294,68	183.244,59	304.217,18	3.323.665,63	4.694.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	427.754,47	157.663,74	182.604,65	87.044,96	69.796,10	92.321,23	419.952,71	67.615,46	98.042,82	1.215.081,24	181.890,99	302.289,02	3.302.057,39	4.678.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.496,40	3.149,63	3.306,71	0,00	1.907,10	1.353,60	1.353,60	2.192,40	1.353,60	2.213,44	1.353,60	1.928,16	21.608,24	16.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Transferências Correntes	7.942.843,03	10.061.078,02	7.772.323,98	8.510.975,08	10.930.196,58	7.975.025,78	10.421.743,69	7.723.208,21	8.033.473,63	9.880.159,73	9.689.528,09	12.224.442,70	111.164.998,52	103.124.500,00
Cota-Parte do FPM	2.094.737,21	2.738.476,67	1.120.852,08	2.656.655,83	2.372.803,68	2.222.017,81	2.559.669,05	1.903.866,39	1.435.897,47	1.631.170,22	2.048.943,82	3.585.665,58	26.370.755,81	29.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.190.680,02	1.703.198,94	1.960.847,26	1.783.678,47	2.477.864,15	1.616.935,31	2.613.328,57	2.014.910,92	2.068.658,00	2.155.284,55	2.159.938,20	1.859.341,88	24.604.666,27	21.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	277.096,17	2.072.987,65	921.583,37	300.974,29	383.989,75	414.622,94	190.576,18	174.671,65	182.692,65	129.054,00	123.609,63	119.671,08	5.291.529,36	4.800.000,00
Cota-Parte do ITR	194.605,13	3.293,55	0,00	45.935,14	7.443,24	17.375,63	13.421,80	64.962,15	196.524,24	1.918.722,42	351.810,65	347.928,32	3.162.022,27	2.600.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.755,44	5.755,44	0,00	11.510,88	0,00	11.510,88	5.755,44	5.755,44	5.755,44	5.755,44	5.755,44	5.755,44	69.065,28	65.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.575.773,40	1.406.068,96	1.246.761,62	1.061.905,72	1.677.300,82	739.010,27	1.857.827,16	1.241.991,53	1.203.413,62	1.428.351,16	1.357.745,21	1.318.108,52	16.114.257,99	15.200.000,00
Outras Transferências Correntes	1.604.195,66	2.131.296,81	2.522.279,65	2.650.314,75	4.010.794,94	2.953.552,94	3.181.165,49	2.317.050,13	2.940.532,21	2.611.821,94	3.641.725,14	4.987.971,88	35.552.701,54	29.959.500,00
Outras Receitas Correntes	670.794,36	148.096,46	89.208,37	73.852,21	100.900,04	95.936,79	93.231,36	137.842,22	273.524,07	93.665,28	105.851,23	129.003,18	2.011.905,57	463.700,00
DEDUÇÕES (II)	**2.041.304,94**	**1.335.654,34**	**1.627.399,31**	**1.321.449,16**	**1.472.113,82**	**1.347.129,56**	**1.304.889,57**	**1.263.021,16**	**1.212.100,87**	**1.611.097,60**	**1.397.374,45**	**1.530.089,74**	**17.463.624,52**	**19.141.500,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	490.872,78	431.766,89	397.147,15	410.074,73	404.476,18	417.764,42	424.746,53	400.465,63	418.034,78	426.717,68	441.947,51	533.181,43	5.197.195,71	7.902.500,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	593.178,40	9.710,46	9.710,46	9.710,46	9.710,46	9.710,46	0,00	26.077,36	12.516,34	12.666,53	12.666,53	25.333,06	730.990,52	80.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	957.253,76	894.176,99	1.220.541,70	901.663,97	1.057.927,18	919.654,68	880.143,04	836.478,17	781.549,75	1.171.713,39	942.760,41	971.575,25	11.535.438,29	11.159.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**8.421.390,03**	**10.619.564,43**	**8.371.657,46**	**9.593.152,04**	**14.167.854,89**	**9.188.754,06**	**12.177.613,03**	**8.758.226,52**	**8.800.052,37**	**11.689.012,31**	**10.743.076,89**	**14.080.537,27**	**126.610.891,30**	**120.133.700,00**
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 05/fev/2019 - 09h e 58m														
Nota:														
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL														

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:143C7624

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2018

TABELA 1

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1															
Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)
		Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	367.530,17	369.987,60	423.741,50	413.623,13	424.774,24	418.695,17	393.016,97	417.741,97	429.675,45	374.661,51	448.183,04	468.340,45	4.949.971,20	0,00
2	Pessoal Ativo	367.530,17	369.987,60	423.741,50	413.623,13	424.774,24	418.695,17	393.016,97	417.741,97	429.675,45	374.661,51	448.183,04	468.340,45	4.949.971,20	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	300.087,65	301.617,56	348.820,29	341.234,14	354.745,95	348.269,62	324.863,69	349.710,20	361.183,55	310.965,60	384.339,85	393.180,97	4.119.019,07	0,00
4	Obrigações Patronais	67.442,52	68.370,04	74.921,21	72.388,99	70.028,29	70.425,55	68.153,28	68.031,77	68.491,90	63.695,91	63.843,19	75.159,48	830.952,13	0,00
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	367.530,17	369.987,60	423.741,50	413.623,13	424.774,24	418.695,17	393.016,97	417.741,97	429.675,45	374.661,51	448.183,04	468.340,45	4.949.971,20	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	154.170.948,84	100,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	154.170.948,84	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	4.949.971,20	3,21
21	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	9.250.256,93	6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	8.787.744,08	5,70
23	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	8.325.231,24	5,40

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa										
Nota:										
***1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.										
***2 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 (conforme página 530 do MDF 8º edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.										

Publicado por:
Thiago Lima de Araújo
Código Identificador:0B0CABD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA URBANA
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos. Ano: A partir de 2019
Turno: Diurno.
Semana Letiva: 05 (cinco) dias com 05 (cinco) aulas diárias.
Dias Letivos: 200 (duzentos) dias.

ENSINO FUNDAMENTAL												
	Áreas de Conhecimento	**Componentes Curriculares**		**1º**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**
Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Ciências da Natureza Ciências Humanas Matemática Linguagens	**Atividades (1º ao 5º)**	Ciências	02	02	02	02	02	03	03	03	03
			História	02	02	02	02	02	03	03	03	03
			Geografia	02	02	02	02	02	03	03	03	03
			Matemática	04	04	04	04	04	05	05	05	05
			Língua Portuguesa	05	05	05	05	05	05	05	05	05
		Arte		02	02	02	02	02	01	01	01	01
		Língua Inglesa		02	02	02	02	02	02	02	02	02
		Educação Física		03	03	03	03	03	03	03	03	03
		Atividades de Mediação Curricular		03	03	03	03	03	-	-	-	-
	Ensino Religioso	**Ensino Religioso**		-	-	-	-	-	01	01	01	01
	Total da Carga Horária	**Semanal em h/a**		25	25	25	25	25	26	26	26	26
		Anual em h/a		**1000**	**1000**	**1000**	**1000**	**1000**	**1040**	**1040**	**1040**	**1040**
		Anual em horas		**834**	**834**	**834**	**834**	**834**	**867**	**867**	**867**	**867**

APROVADO EM: 22 de janeiro de 2019

ALICE APARECIDA ROSA GOMES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 08/2017

Publicado por:
Mirian Silva Viana Pires
Código Identificador:A9AEBDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO II

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO DO CAMPO
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos. Ano: A partir de 2019
Turno: Diurno.
Semana Letiva: 05 (cinco) dias com 05 (cinco) aulas diárias.
Dias Letivos: 200 (duzentos) dias.

ENSINO FUNDAMENTAL												
	Áreas de Conhecimento	**Componentes Curriculares**		**1º**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**
Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Ciências da Natureza Ciências Humanas Matemática Linguagens	**Atividades (1º ao 5º)**	Ciências	02	02	02	02	02	02	02	02	02
			História	02	02	02	02	02	03	03	03	03
			Geografia	02	02	02	02	02	03	03	03	03
			Matemática	04	04	04	04	04	05	05	05	05
			Língua Portuguesa	05	05	05	05	05	05	05	05	05
		Arte		02	02	02	02	02	01	01	01	01
		Língua Inglesa		02	02	02	02	02	02	02	02	02
		Educação Física		02	02	02	02	02	02	02	02	02
		Atividades de Mediação Curricular		02	02	02	02	02	-	-	-	-
	Ciências da Natureza	Agroecologia		02	02	02	02	02	02	02	02	02

	Ensino Religioso	Ensino Religioso	-	-	-	-	-	01	01	01	01
	Total da Carga Horária	Semanal em h/a	25	25	25	25	25	26	26	26	26
		Anual em h/a	**1000**	**1000**	**1000**	**1000**	**1000**	**1040**	**1040**	**1040**	**1040**
		Anual em horas	**834**	**834**	**834**	**834**	**834**	**867**	**867**	**867**	**867**

APROVADO EM: 22 de janeiro de 2019

ALICE APARECIDA ROSA GOMES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 08/2017

Publicado por:
Mirian Silva Viana Pires
Código Identificador:ED14A4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO III

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INDÍGENA
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos. Ano: A partir de 2019
Turno: Diurno.
Semana Letiva: 05 (cinco) dias com 05 (cinco) aulas diárias.
Dias Letivos: 200 (duzentos) dias.

ENSINO FUNDAMENTAL											
	Áreas de Conhecimento	**Componentes Curriculares**		**1º**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**
Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Ciências da Natureza Ciências Humanas Matemática Linguagens	**Atividades (1º ao 5º)**	Ciências	02	02	02	02	02	02	02	02	02
			História	02	02	02	02	02	03	03	03	03
			Geografia	02	02	02	02	02	02	02	02	02
			Matemática	04	04	04	04	04	05	05	05	05
			Língua Portuguesa	05	05	05	05	05	05	05	05	05
		Arte		02	02	02	02	02	02	02	02	02
		Língua Inglesa		-	-	-	-	-	02	02	02	02
		Língua Materna Terena		03	03	03	03	03	02	02	02	02
		Educação Física		02	02	02	02	02	02	02	02	02
		Atividades de Mediação Curricular		03	03	03	03	03	-	-	-	-
	Ensino Religioso	Ensino Religioso		-	-	-	-	-	01	01	01	01
	Total da Carga Horária	Semanal em h/a		25	25	25	25	25	26	26	26	26
		Anual em h/a		**1000**	**1000**	**1000**	**1000**	**1000**	**1040**	**1040**	**1040**	**1040**
		Anual em horas		**834**	**834**	**834**	**834**	**834**	**867**	**867**	**867**	**867**

APROVADO EM: 22 de janeiro de 2019

ALICE APARECIDA ROSA GOMES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 08/2017

Publicado por:
Mirian Silva Viana Pires
Código Identificador:6E71316E